



DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

ANO XX Nº 114

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,78

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	4825
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	4830
SECRETARIA DE GOVERNO	4831
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4831
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	4831
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4836
SECRETARIA DE SAÚDE	4836
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	4837
SECRETARIA DE OBRAS	4837
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4837
SECRETARIA DE TURISMO	4839
SEÇÃO II	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	4848
SECRETARIA DE GOVERNO	4849
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4851
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	4854
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4854
SECRETARIA DE SAÚDE	4856
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	4858
SECRETARIA DE AGRICULTURA	4859
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4859
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	4860
SECRETARIA DE TURISMO	4860
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4861
SEÇÃO III	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	4863
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	4864
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4864
SECRETARIA DE SAÚDE	4864
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	4865
SECRETARIA DE OBRAS	4866
SECRETARIA DE TRANSPORTES	4868
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4868
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	4868
SECRETARIA DE TRABALHO	4868
SECRETARIA DE TURISMO	4869
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4871
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	4871
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	4872
INEDITORIAIS	4872
ÍNDICE	4872

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.099, DE 13 DE JUNHO DE 1996
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Marcos Arruda)

Desafeta de sua destinação original a área que específica, para a construção de edificação que abrigue um pelotão da Polícia Militar na Praça Vila Dimas, na CSE, em Taguatinga - RA III.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica desafetada de sua primitiva destinação, passando à categoria de bens dominiais, a área de 105m² (cento e cinco metros quadrados) localizada na Praça Vila Dimas, na CSE, Taguatinga - RA - III.

Parágrafo único - A área desafetada destina-se à construção de instalações para um pelotão da Polícia Militar.

Art. 2º - A desafetação objeto desta Lei obedecerá ao disposto no § 2º do Art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.100, DE 13 DE JUNHO DE 1996
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Renato Rainha)

Proíbe a venda de fogos de artifício e congêneres a menores de dezoito anos de idade.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica proibida a venda de fogos de artifício e congêneres a menores de dezoito anos de idade.

Art. 2º - Os estabelecimentos autorizados a comercializar fogos de artifício afixarão avisos em locais visíveis ao público, com os dizeres: "É proibida a venda de fogos de artifício a menores de 18 anos".

Art. 3º - O descumprimento desta Lei sujeita o infrator a multa de 100 (cem) UPDF, duplicada em caso de reincidência.

Parágrafo único. O estabelecimento que persistir na venda de fogos de artifício em desacordo com a lei perderá a autorização para comercialização do referido produto.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Fundo de Amparo ao Trabalhador

SECRETARIA DE TRABALHO



PROGRAMA



EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Uma força para quem quer uma vida melhor

LEI Nº 1.101, DE 13 DE JUNHO DE 1996

Aprova o projeto de parcelamento urbano da expansão do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste - SHCSW, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento da expansão do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste - SHCSW, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 21/96, no Projeto de Urbanismo Parcelamento - URB 21/96 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 21/96 e 22/96, cujo Registro imobiliário só poderá ser efetivado mediante declaração expressa, favorável e atualizada, dirigida ao Cartório de Registro de Imóveis pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, nos termos do Decreto nº 10.829, de 14 de outubro de 1987, e da Portaria nº 314, de 8 de outubro de 1992, do então Instituto Brasileiro de Patrimônio Cultural - IBPC, atual Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e integrará o respectivo memorial descritivo.

Art. 2º - Ficam mantidas para área de expansão de que trata esta Lei as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 11/89, 19/91 e 120/91, para o Setor Sudoeste.

Art. 3º - Fica extinto o lote 1, destinado a Hospital Distrital do Setor de Habitações Coletivas Econômicas - SHCE/S, constantes da planta registrada em cartório SHCE PR 2/3.

§ 1º. Cabe à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, mediante convênio, destinar à Secretaria de Saúde o valor equivalente ao lote de que trata o caput.

§ 2º. Os recursos mencionados no parágrafo anterior serão aplicados em investimentos na rede física de hospitais, centros de saúde e postos de saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.102, DE 13 DE JUNHO DE 1996

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Jorge Cauhy)

Estabelece normas para a destinação de objetos achados em locais públicos e não reclamados.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Os objetos achados em logradouros e locais públicos, se não reclamados no prazo de cento e oitenta dias, reverterem em favor de instituições assistenciais de reconhecida utilidade pública do Distrito Federal, de conformidade com os arts. 603 a 606 do Código Civil, Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916.

Art. 2º - As instituições beneficiadas por esta Lei devem preencher os seguintes requisitos:

I - registro no órgão da administração pública do Distrito Federal responsável pela assistência social;

II - atuação no âmbito do Distrito Federal.

Art. 3º - Cabe à administração de cada Região Administrativa captar e distribuir os objetos referidos no art. 1º.

§ 1º - O prazo estabelecido nesta Lei não se aplica a produtos perecíveis, que terão destinação imediata, regulada pelo órgão captador.

§ 2º - A perda de objetos pode ser registrada na administração regional competente, nos termos do art. 4º.

§ 3º - As organizações de caráter público que prestem à comunidade o tipo de serviço de que trata este artigo manterão seus procedimentos, adaptando-os, no que couber, ao disposto nesta Lei.

Art. 4º - As administrações regionais farão a divulgação dos objetos encontrados, com a especificação de suas características básicas.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.103, DE 13 DE JUNHO DE 1996

(Autores do Projeto: Deputados Distritais Cafú e Geraldo Magela)

Altera a Lei nº 507, de 22 de julho de 1993, que "institui os Conselhos Locais de Planejamento Territorial Urbano - CLP, parte integrante do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Os arts. 3º e 4º da Lei nº 507, de 22 de julho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Cada Conselho Local de Planejamento Territorial Urbano - CLP - compõe-se por, no mínimo, seis conselheiros, com mandato de dois anos, na seguinte proporção:

I - um terço de representantes do Poder Executivo do Distrito Federal;

II - dois terços de representantes de entidades da sociedade civil.

§ 1º - Os representantes a que se refere o inciso I são nomeados pelo Governador do Distrito Federal, e os mencionados no inciso II são eleitos em assembléia a ser realizada em cada região administrativa, após ampla divulgação na imprensa e em editais afixados nas sedes das administrações regionais e instituições governamentais.

§ 2º - A coordenação da assembléia é de responsabilidade da administração regional.

§ 3º - Para a eleição dos conselheiros pelas assembléias, constituir-se-á comissão eleitoral, composta por representantes das entidades civis e do Poder Executivo, indicados pelos administradores regionais.

§ 4º - Cada conselheiro titular será eleito com um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 5º - A participação no Conselho Local de Planejamento Territorial Urbano dá-se a título de relevantes serviços prestados à comunidade, não fazendo seus membros jus a proventos, gratificações ou remunerações de qualquer natureza.

§ 6º - Pode ser reeleito para segundo mandato até um terço dos conselheiros.

Art. 4º - Cada Conselho Local de Planejamento Territorial Urbano terá seu Regimento Interno, aprovado pela maioria absoluta de seus membros”.

Art. 2º - Os conselheiros nomeados conforme os dispositivos da Lei nº 507, de 22 de julho de 1993, mantêm seus cargos até o término da vigência de seus mandatos.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias da sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o art. 5º da Lei nº 507, de 22 de julho de 1993.

Brasília, 13 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.104, DE 13 DE JUNHO DE 1996

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Marco Lima)

Destina área de propriedade do Distrito Federal, localizada entre a BR-040 e as Quadras Residenciais 418, 318, 218 e 118 da Região Administrativa de Santa Maria, para assentamento habitacional de policiais e bombeiros militares.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica destinada a área localizada entre a BR-040 e as Quadras Residenciais 418, 318, 218 e 118 de Santa Maria, para assentamento habitacional de policiais e bombeiros militares do Distrito Federal.

Parágrafo único. Excluem-se da referida destinação os lotes onde existem edificações públicas.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior deve ser utilizada para a construção de residências unifamiliares.

Art. 3º - O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, adotará as providências para a efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.105, DE 13 DE JUNHO DE 1996

(Autor do Projeto: Deputado Distrital José Edmar)

Torna obrigatória a remessa do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo ao respectivo proprietário e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV será, obrigatoriamente, remetido ao endereço do respectivo proprietário pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN - DF, no prazo de 30 dias anteriores à data do pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, podendo o



**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

**CRISTOVAM BUARQUE
Governador**

**ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora**

**LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social**

**CLEMENTE LUZ
Editor-responsável**

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803
316-4137
213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

DETRAN - DF valer-se de serviços postais para fins de tal remessa.

Parágrafo único. Fica determinado que a quitação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV deverá ser aposta no próprio certificado.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do disposto nesta Lei serão provenientes do Orçamento do Distrito Federal ou de convênios com a iniciativa privada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.106, DE 13 DE JUNHO DE 1996

(Autor do Projeto: Deputado Distrital. José Edmar)

Dispõe sobre a mudança de uso, normas de edificação e gabarito nos lotes residenciais com divisa voltada para a Avenida M4 do Setor M Norte, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado o uso, as normas de edificação e o gabarito dos lotes do Setor M Norte, na Região Administrativa de Taguatinga, a seguir mencionados:

I - Quadra 34:

- a) Conjunto I, lotes 4 a 50, pares;
- b) Conjunto J, lotes 3 a 51, ímpares;
- c) Conjunto K, lotes 2 a 46, pares;

II - Quadra 36:

- a) Conjunto K, lotes 4 a 48, pares;
- b) Conjunto L, lotes 3 a 47, ímpares;
- c) Conjunto M, lotes 3 a 45, ímpares;
- d) Conjunto N, lotes 4 a 46, pares;

III - Quadra 38:

- a) Conjunto E, lotes 4 a 48, pares;
- b) Conjunto F, lotes 3 a 45, ímpares;
- c) Conjunto G, lotes 4 a 46, pares;

IV - Quadra 40:

- a) Conjunto E, lotes 4 a 48, pares;
- b) Conjunto F, lotes 3 a 47, ímpares;
- c) Conjunto G, lotes 3 a 45, ímpares;
- d) Conjunto H, lotes 4 a 46, pares.

V - Quadra 42, Conjunto A, lotes 3 a 45, ímpares.

Art. 2º - São usos permitidos:

- I - residencial: habitação unifamiliar;
- II - industrial:

- a) pequenas indústrias, secundárias ou manufatureiras, e terciárias ou de serviço;
- b) leves quanto ao aspecto ambiental;

III - comércio de bens, excluídos centro comercial, hipermercado, loja de departamentos, manipulação de produtos perigosos, depósito de materiais de construção;

IV - prestação de serviços, excluídos:

- a) posto de abastecimento de combustível - PAG;
- b) posto de abastecimento, lavagem e lubrificação - PLL;
- c) serviços de hospedagem;
- d) oficinas de veículos automotores.

Parágrafo único. A discriminação de usos permitidos nesta Lei baseia-se na Tabela de Classificação de Atividades, do Código de Obras e Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 11.428, de 24 de janeiro de 1989.

Art. 3º - Não é obrigatório afastamento da área edificada nas divisas do lote.

Parágrafo único. Nas divisas com outro lote, far-se-á recuo mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) para abertura de acessos e vãos de iluminação e ventilação.

Art. 4º - A taxa de ocupação é calculada em porcentagem, dividindo-se a projeção horizontal da área edificada pela área do lote e multiplicando o quociente por 100.

§ 1º A taxa de ocupação máxima é de 85% (oitenta e cinco por cento).

§ 2º A taxa de ocupação do subsolo pode totalizar 100% (cem por cento), desde que asseguradas as áreas de ventilação e de iluminação constantes do Código de Obras e Edificações.

Art. 5º - A taxa de construção é calculada em porcentagem, dividindo-se a área total edificada pela área do lote e multiplicando o quociente por 100.

§ 1º A taxa de construção máxima é de 170% (cento e setenta por cento).

§ 2º A área de construção do subsolo não é computada no cálculo da taxa de construção.

Art. 6º - É permitida a construção de quatro pavimentos, além do uso de cobertura:

- I - um subsolo;
- II - um térreo;

III - dois pavimentos.

§ 1º As atividades mencionadas no Art. 2º podem ser desenvolvidas em todos os pavimentos discriminados nos incisos deste artigo, desde que assegurada a observância às normas de ventilação e de iluminação constantes do Código de Obras e Edificações.

§ 2º O subsolo pode destinar-se a garagem, desde que a rampa de acesso não ultrapasse os limites do lote.

Art. 7º - A altura máxima da edificação, contada a partir da cota de soleira fornecida pela Seção de Topografia da Administração Regional, é de 12m (doze metros).

Art. 8º - É obrigatória a construção de estacionamento ou garagem no interior do lote, nas seguintes proporções:

- I - em lote de uso residencial: uma vaga para cada 100m² (cem metros quadrados) de área construída;
- II - em lote de uso especificado nos incisos II a IV do Art. 2º: uma vaga para cada 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída.

§ 1º As vagas situadas na frente do lote podem ser contadas para os fins do inciso II, desde que pavimentadas pelo interessado, observado o projeto elaborado pela Administração Regional, antes da obtenção do alvará de funcionamento.

§ 2º Os acessos de veículos e pedestres não podem ser incluídos no cálculo do número de vagas de estacionamento ou garagem.

Art. 9º - Os acessos de veículos e pedestres obedecem às seguintes disposições:

- I - os acessos de veículos podem ser edificados em quaisquer das divisas do lote com vias públicas;

II - os acessos de pedestres podem ser edificados em quaisquer das divisas do lote com logradouros públicos.

Art. 10. É permitida a construção de marquise de proteção ao pavimento térreo no contorno das divisas do lote com logradouro público, com avanço máximo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) sobre este.

Art. 11. Em lotes destinados unicamente a habitação unifamiliar obedecer-se-á às normas de edificação e gabarito para esse tipo de imóvel, adotadas pela Região Administrativa de Taguatinga, inclusive quanto aos afastamentos obrigatórios.

Art. 12. As edificações construídas antes da promulgação desta Lei podem adaptar-se aos usos estabelecidos nos incisos II e III do Art. 2º, desde que obedçam ao disposto na Lei nº 411, de 18 de janeiro de 1993.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.107, DE 13 DE JUNHO DE 1996

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Cláudio Monteiro)

Dispõe sobre a colocação de placas informativas nos canteiros de obras públicas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - As empresas executoras de obras no Distrito Federal devem colocar e manter, nos canteiros de obras públicas sob sua responsabilidade, placas contendo as seguintes informações:

I - data de início e de término previsto da obra;

II - nova data prevista para término da obra, em caso de prorrogação;

III - ocorrência de interrupção ou de embargo da obra por mais de seis meses, com indicação dos motivos técnicos ou legais que os fundamentaram;

IV - nome da empresa executora da obra.

Art. 2º - Com dimensão mínima de dois metros quadrados, as placas devem ser pintadas com letras legíveis, na cor branca sobre fundo vermelho, e afixadas em local com total visibilidade.

Art. 3º - É vedada a utilização das placas para fins promocionais de qualquer natureza, devendo o nome da empresa executora da obra receber destaque menor do que as demais informações.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta Lei importa multa correspondente a oito vezes o valor da UPDF ou índice que venha a substituí-la, mantida a equivalência.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e vinte dias a contar de sua publicação e fiscalizará o seu cumprimento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.441, DE 12 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre o acompanhamento e controle das empresas públicas, sociedades de economia mista e autarquias, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Caberá aos Secretários o acompanhamento do desempenho financeiro das empresas públicas, sociedades de economia mista e autarquias da Administração Pública do Distrito Federal, vinculadas às suas respectivas Pastas, bem como o controle sobre o fluxo dos gastos dessas empresas, sociedades e autarquias.

Art. 2º Necessitarão ser previamente analisados pelo Governador todos os atos que dizem respeito a:

- I - aumento de remuneração, concessão de gratificações, concessão de promoções e qualquer outra vantagem pessoal que tenha impacto financeiro sobre a folha de pagamentos;

- II - concessão aos servidores de participação no resultado da empresa;

- III - realização de concursos;

- IV - criação de funções de confiança;

- V - acordos relativos a suspensão de contrato de trabalho;

- VI - concessão de benefícios relativos a auxílio alimentação, auxílio creche, bem como qualquer outro auxílio que implique aumento de gastos da empresa;

- VII - política de concessão de licença prêmio aos servidores;

- VIII - contratação de pessoal por terceirização;

- IX - política de endividamento;

- X - proposta de aumento de capital de empresa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 12 de junho de 1996.
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.444, DE 13 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b," da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 062.000.440/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto, em favor do Instituto de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		MATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				40.000
(170103/00001)	23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				40.000
130070021.2095	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				40.000
130070021.2095.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	004	40.000	40.000
00419/001 -200035				TOTAL	40.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		MATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				40.000
(170103/00001)	23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				40.000
130070021.2095	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				40.000
130070021.2095.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	004	40.000	40.000
00419/002 -200042				TOTAL	40.000

DECRETO Nº 17.445, DE 13 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 060.001.714/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto, em favor da Secretaria de Saúde, crédito suplementar, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proporcionado pela aplicação financeira dos recursos Convênio nº 496/91 - MS/SES.

Art. 3º Em função do disposto no art. 1º, a receita do Distrito Federal ficará acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		MATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				170
1500.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				170
1990.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS				170
00422/001				TOTAL	170

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		MATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				170
(170101/00001)	23.101 SECRETARIA DE SAUDE				170
130070021.2043	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				170
130070021.2043.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	001	170	170
00422/002 -200032				TOTAL	170

DECRETO Nº 17.446, DE 13 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b," da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 061.004.746/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICACAO		MATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				60.000
(170201/17201)	23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				60.000
130750025.1207	EDIFICACOES MEDICO-HOSPITALARES				60.000
130750025.1207.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE HOSPITAIS, CENTROS E POSTOS DE SAUDE (*)	45.90.51	050	60.000	60.000
00423/001 -200035				TOTAL	60.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICACAO		MATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				60.000
(170201/17201)	23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				60.000

130750025.1207	EDIFICAÇÕES MEDICO-HOSPITALARES		60.000
130750025.1207.0051	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE Nº SPN - A EM PLANALTIMA	45.90.51	60.000
00426/002 -200042	TOTAL		60.000

DECRETO Nº 17.447, DE 13 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.005.237/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras - Entidades Supervisionadas, em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, crédito suplementar, no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1996
108ª da República e 37ª de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR DETALHADO	
		DA FONTE		TOTAL	
22.000	SECRETARIA DE OBRAS				207.000
(190193/00001)	22.193 SECRETARIA DE OBRAS - ENT. SUP. NOVACAP				207.000
150810486.2863	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				207.000
150810486.2863.0001	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	34.13.44	000	207.000	207.000
(000000/00000)	22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				207.000
150810486.2141	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				207.000
150810486.2141.0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	000	207.000	207.000
00426/001 -200035	TOTAL				207.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR DETALHADO	
		DA FONTE		TOTAL	
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				207.000
(190103/00001)	11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				13.000
150810486.2293	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				13.000
150810486.2293.0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	000	13.000	13.000
(170104/00001)	11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA				13.500
160910571.1248	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS E PONTOS DE TAXI				13.500
160910571.1248.0001	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS E PONTOS DE TAXI	45.90.51	000	13.500	13.500
(190105/00001)	11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				10.000
030070021.2361	SERVÍCIOS DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO EM PREDIOS E PROPRIOS				10.000
030070021.2361.0001	SERVÍCIOS DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO EM PREDIOS E PROPRIOS	34.90.39	000	10.000	10.000
(190106/00001)	11.106 REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILANDIA				6.500
030070021.2019	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				6.500
030070021.2019.0005	SERVÍCIOS DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.39	000	6.500	6.500
(190107/00001)	11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				15.500

030070025.3088	CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO				15.500
030070025.3088.0001	CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO	45.90.51	000	15.500	15.500
(190108/00001)	11.108 REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA				3.000
150810486.2072	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				3.000
150810486.2072.0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	000	3.000	3.000
(190109/00001)	11.109 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARAMO				13.000
030070025.1038	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				13.000
030070025.1038.0003	INSTALAÇÃO DO CEMITÉRIO REGIONAL DO PARANÁ	45.90.51	000	13.000	13.000
(190110/00001)	11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				26.500
030070021.2012	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				26.500
030070021.2012.0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	16.500	16.500
030070021.2012.0004	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTADA	34.90.30	000	5.000	5.000
		34.90.39	000	5.000	10.000
(190111/00001)	11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA				35.000
030070025.1112	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				35.000
030070025.1112.0003	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CEILÂNDIA	45.90.51	000	35.000	35.000
(190112/00001)	11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				37.000
100580323.1024	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				37.000
100580323.1024.0003	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA EXPANSÃO DO SETOR DE OFICINAS DA QE 40	45.90.51	000	37.000	37.000
(190113/00001)	11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				23.500
000400247.4027	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				21.000
000400247.4027.0004	AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	34.90.30	000	21.000	21.000
150810486.2067	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				2.500
150810486.2067.0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	000	2.500	2.500
(190114/00001)	11.114 REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				8.500
030070021.2193	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				8.500
030070021.2193.0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	000	8.500	8.500
(190121/00001)	11.121 REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA				2.000
030070025.3013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				2.000
030070025.3013.0001	OBRAS DE CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.39	000	2.000	2.000
00426/004 -200042	TOTAL				207.000

DECRETO Nº 17.448, DE 13 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Cultura e Esporte - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Cultural do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1996
108ª da República e 37ª de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR DETALHADO	
		DA FONTE		TOTAL	
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				22.000
(230193/00001)	16.193 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENT. SUP. FUND. CULTURAL				22.000

00040247.2812	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				22.000
00040247.2812.0001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	000	22.000	22.000 *
(230201/23201) 16.201	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				22.000
00040247.2125	ASSISTENCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK				22.000
00040247.2125.0001	ASSISTENCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK	34.90.39	000	22.000	22.000
TOTAL					22.000

00435/001 -200035
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II		EXERCICIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				22.000
(230193/00001) 16.193	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENT. SUP. FUND. CULTURAL				22.000
150810486.2813	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				22.000
150810486.2813.0001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	000	22.000	22.000 *
(230201/23201) 16.201	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				22.000
150810486.2295	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				22.000
150810486.2295.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.39	000	22.000	22.000
TOTAL					22.000

00435/002 -200042
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO Nº 17.449, DE 13 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b," da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Educacional do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 1º, a receita da Fundação Educacional do Distrito Federal fica acrescida dos valores constantes do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1996
108ª da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCICIO DE 1996		R\$ 1,00	
				FISCAL	
				RECEITA	
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO					
18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
ESPECIFICACAO		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00	REDEITAS CORRENTES				2.500.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		2.500.000		
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		2.500.000		
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.500.000			
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	2.500.000			
1721.01.02	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	2.500.000			
TOTAL					2.500.000

ANEXO II		EXERCICIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				2.500.000
(160193/00001) 18.193	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENT. SUP. FEDF				2.500.000
090070021.2825	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				2.500.000
090070021.2825.0001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	002	2.500.000	2.500.000 *
(160201/16201) 18.201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				2.500.000
090070021.2038	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				2.500.000
090070021.2038.0004	PAGAMENTO DE ACOES TRABALHISTAS	31.90.91	002	2.500.000	2.500.000
TOTAL					2.500.000

00434/002 -200035
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO III		EXERCICIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
13.000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				2.500.000
(140101/00001) 13.101	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				2.500.000
150810486.2297	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				2.500.000
150810486.2297.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.39	002	2.500.000	2.500.000
TOTAL					2.500.000

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 13 de junho de 1996

PROCESSO Nº 050.002.887/95

INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal

ASSUNTO: Prestação de Serviços

Ratifico os atos praticados pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal relativos ao ajuste firmado entre o Distrito Federal e a firma CORAL - Serviços de Refeições Industriais Ltda., assinado em 1º de março de 1996, objetivando o fornecimento de alimentação preparada aos diversos setores da PCDF, assegurando ao Contrato plena validade e eficácia.

PROCESSO Nº : 082.005.640/96 - INTERESSADO: Fundação Educacional do Distrito Federal - ASSUNTO: Projeto - DESPACHO: Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a contratação de prestação de serviços a serem desenvolvidos mediante projetos arquitetônicos de reforma das Unidades escolares da rede de ensino pública, nas zonas urbanas e rurais do Distrito Federal, de que trata o presente processo. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Educação, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 082.000.812/96 - INTERESSADO: Secretaria de Educação / FEDF - ASSUNTO: Reforma - DESPACHO: Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a contratação de serviços de reforma e adaptação de instalações elétricas e de segurança para a implantação dos laboratórios de informática em diversas escolas da FEDF e para implantação do Projeto - Piloto de informatização da SE/FEDF, de que trata o presente processo. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Educação, para as providências complementares.

CRISTOVAM BUARQUE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 5, DE 1996

Dá nova redação ao art. 336, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.
Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda à Lei

Orgânica:

Art. 1.º § 2º do art. 336 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 336....."

§ 2º A lei disporá sobre isenção ou redução de pagamento de tarifa do serviço de transportes públicos coletivos para estudantes do ensino superior, médio e fundamental da área rural e urbana do Distrito Federal, inclusive a alunos de cursos técnicos e profissionalizantes com carga horária igual ou superior a duzentas horas-aula, reconhecidos pela Fundação Educacional do Distrito Federal ou pelo Ministério da Educação e Cultura, e a aluno de faculdades teológicas ou instituições equivalentes."

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

Deputado JOSÉ EDMAR
Vice-Presidente

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Segundo Secretário

Deputado MANOEL DE ANDRADE
Primeiro Secretário

Deputado PENIEL PACHECO
Terceiro Secretário

SECRETARIA DE GOVERNO

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR
Em 12 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 030.001.295/95
INTERESSADO : ATUAL PROPAGANDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 445,88 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), em favor da firma ATUAL PROPAGANDA LTDA, conforme o Decreto nº 16098 de 29 de novembro de 1994, a conta da dotação própria, Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 030.001.229/95
INTERESSADO : ATUAL PROPAGANDA LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 17,63 (dezessete reais e sessenta e três centavos), em favor da firma ATUAL PROPAGANDA LTDA, conforme o Decreto nº 16098 de 29 de novembro de 1994, a conta da dotação própria, Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral para as providências complementares.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 15, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.803 e 1.804, de 05 de junho de 1996 - MARE, resolve:

1 - DIVULGAR, aos órgãos e entidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal, os novos valores de licitação, a que se refere o artigo 8º, inciso II do Dec. Federal nº 99658, de 30 de outubro de 1990, e os artigos 23 e 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a saber:

ART.	PARÁG.	INCISO	ALÍNEA	VALORES LIMITES (EM R\$)	MODALIDADES DE LICITAÇÃO
8	-	II	-	até 580.733,21	LEILÃO DE BENS MÓVEIS OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA
23	-	I	a	até 145.183,30	CONVITE TOMADA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA
			b	até 1.451.833,02	
			c	acima 1.451.833,02	
		II	a	até 36.295,83	COMPRAS/OUTROS SERVIÇOS CONVITE TOMADA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA
			b	até 580.733,21	
			c	acima 580.733,21	
24	-	I	-	até 7.259,17	DISPENSA DE LICITAÇÃO OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA
			II	-	

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE

PROCESSO Nº: 00031.00000201/96
INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, a favor de MARIA ALESSANDRA VIEIRA CANUTO E OUTROS, no valor de R\$ 72.608,00 (setenta e dois mil, seiscentos e oito reais), para fazer face aos gastos com Serviços de Terceiros, na execução do CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS, CIRURGIÃO-DENTISTA E MÉDICO VETERINÁRIO NO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei num. 8.666, de 21 de junho de 1.993. De acordo com a Portaria nº 036/SEA, de 24 de março de 1995, publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

DORIVAN FERREIRA GOMES
Em exercício

Em 14 de maio de 1996

PROCESSO Nº : 030.003.610/96
INTERESSADO : IMPRENSA NACIONAL
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e delegação de competência contida na Portaria 43 de abril/95, ratifico a inexigibilidade a favor da IMPRENSA NACIONAL, para atender despesas com assinaturas do Diário Oficial da União, sendo 01(uma) da Seção I e 01(uma) da Seção II.

Em 24 de maio de 1996

PROCESSO Nº : 030.001.971/96
INTERESSADO : PRODASEN - CENTRO DE INF. E PD. DO SEN. FEDERAL
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao disposto no artigo 25 Inciso I, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e delegação de competência contida na Portaria 43 de abril/95, ratifico a inexigibilidade a favor do PRODASEN - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL, para atender despesas com prestação de serviços de armazenagem, processamento de dados e acesso ao banco de dados do Prodasen.

Em 28 de maio de 1996

PROCESSO Nº : 030.004.746/96
INTERESSADO : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e delegação de competência contida na Portaria 43 de abril/95, ratifico a inexigibilidade a favor da EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A, para atender despesas com duas assinaturas do Jornal Folha de São Paulo, no decorrer de 1996.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 11 de junho de 1996

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 4º, da Lei nº 880/95 e o constante do processo abaixo indefere o pedido de parcelamento:

PROCESSO Nº : 040.011420/95
INTERESSADO : FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : PARCELAMENTO DE DÉBITO

PROCESSO Nº : 040.013547/95
INTERESSADO : FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : PARCELAMENTO DE DÉBITO

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 205/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 10 DE JUNHO DE 1996

Credencia técnico-habilitado a promover intervenção técnica nos equipamentos discriminados abaixo. A Diretora do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no disposto nos artigos 7º a 12 da Portaria nº 750 de 21/06/95 e Decreto nº 16.102 de 30/11/94 e, ainda, no requerimento apresentado no Processo nº 040.006840/96, resolve:

1 - Autorizar a Firma ITAUTEC Componentes e Serviços Ltda., inscrita no CF/DF sob o nº 07.350.872/002-33, e no CGC/MF sob o nº 52.731.577/0014-91 estabelecida no SHN 02, Bloco C, Subsolo, 1º e 2º Andares, Brasília-DF, a intervir tecnicamente na seguinte ordem de equipamentos por meio de técnicos discriminados:

a) Equipamentos: ECF-IF/3E, ECF-1F/1E, ECF-IF/3E BR, I-5000 64 K STD MF, POS 4000 1E, POS 4000 1E/MF, POS 4000 3E, POS 4000 3E/MF, POS 4000 ECF IF/3E, POS 4000 ECF IF/1E E POS 4000 ECF IF/3E BR.

b) Técnico: ROSELITO LEAL DA SILVA, RG. 1.107.909 SSP/DF;

ELIANA A. TORREZAN BONOMI
Diretora

ATO DECLARATÓRIO Nº 206/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 11 DE JUNHO DE 1996

Credencia técnico habilitado a promover intervenção técnica nos equipamentos discriminados abaixo.

A Diretora do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no disposto nos artigos 7º a 12 da Portaria nº 750 de 21/06/95 e Decreto nº 16.102 de 30/11/94 e, ainda, no requerimento apresentado no Processo nº 040.006.894/96, resolve:

1 - Autorizar a Firma SOMADOR Assistência e Comércio de Máquinas Registradoras Ltda-ME., inscrita no CF/DF sob o nº 07.328.549/001-55 e no CGC/MF sob o nº 37.052.966/0001-82, estabelecida no SCLN, 406 Bloco D, Loja 22 Subsolo, Brasília-DF, a intervir tecnicamente na seguinte ordem de equipamentos e por meio dos técnicos discriminados:

a) Equipamentos: ECF-IF da marca SIGTRON, modelo PRINT PLUS-FS 100

b) Técnico: DANIEL PEREIRA DA SILVA, RG. 987.268 SSP/DF;

ELIANA A. TORREZAN BONOMI
Diretora

ATO DECLARATÓRIO Nº 207/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 11 DE JUNHO DE 1996

Credencia técnicos habilitados a promover intervenção técnica nos equipamentos discriminados abaixo.

A Diretora do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no disposto nos artigos 7º a 12 da Portaria nº 750 de 21/06/95 e Decreto nº 16.102 de 30/11/94 e, ainda, no requerimento apresentado no Processo nº 040.006.660/96, resolve:

1 - Autorizar a Firma CASA DA REGISTRADORA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., inscrita no CF/DF sob o nº 07.322.074/001-75 e no CGC/MF sob o nº 38.027.025/0001-51, estabelecida no SCLS 116 Bloco "B", Loja 25, Brasília - DF, a intervir tecnicamente na seguinte ordem de equipamentos por meio dos técnicos discriminados:

a) Equipamento Marca SWEDA:

ECF-IF S-7000 I, ECF-IF S-7000 II, ECF-IF S-7000 III, ECF-PDV S-2050, ECF-MR 2550 A-MF, ECF-MR 2570; PDV-S 20/40, PDV-S 20/40 E, PDV-S 20/50 MF, MR 2550 A MF, MR 2560 A MF; IF S 7000 I e III.

b) Técnicos: Adair Maciel de Freitas - RG 1.206.427 SSP/DF

Antônio Carlos Gonçalves - RG 1.622.176 SSP/DF

ELIANA A. TORREZAN BONOMI
Diretora

ATO DECLARATÓRIO Nº 63/96-DAR/DAT/SUREC/SEFP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

Altera o Ato Declaratório nº 061/96 -DAR/DAT/SUREC/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IV, alínea A, da Ordem de Serviço nº 096/95 - SR/SEFP, de 11/09/95, e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 15.765, de 13/07/94, resolve:

Alterar o Ato Declaratório nº 061/96 -DAR/DAT/SUREC/SEFP, e autorizar a restituição no valor de 3,2299 UPDF's em 01 (uma) parcela, em favor do contribuinte Livraria Técnica Ltda, inscrito no CF/DF sob o nº 07.333.582/001-30, (processo nº 040.009.549/94).

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 12, DE 11 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço Nº 096, inc. V, alínea "a", de 11.09.95/SUREC/SEFP e com fundamento no art. 32, inc. II, alínea "d", do Decreto Nº 16.102, de 30.11.94, DECLARA canceladas as inscrições das empresas no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, relacionadas a seguir, por constatar a cessação de atividades no local para as quais foram concedidas as referidas inscrições.

RAZÃO SOCIAL	CF/DF	CGC/CPF
CHRISTIAN MODAS LTDA	07317666/001-78	00734731/0001-60
JAM GALERIA EMPREENDIMENTOS DE ARTE LTDA	07318604/001-10	00726851/0001-16
IPELE INST. DE PORTUGUES P/ ESTUDANTE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA LTDA	07322163/001-02	32916389/0001-06
MASA ASSESSORIA CONSULTORIA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	07336966/001-97	37075637/0001-57
AGNI EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA	07351713/001-20	72653199/0001-68
INSTITUTO DE IDIOMAS COPACANA LTDA	07348533/001-18	72620511/0001-17
ECL ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA	07308189/001-52	38013298/0001-47
MAX PROPAGANDA LTDA	07350645/001-09	72644016/0001-48
D & D COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES PRODUÇÕES E PUBLICIDADES LTDA	07321153/001-31	37152840/0001-80
ODL ORGANIZAÇÃO DALO LTDA	07320993/001-87	03606965/0001-50
DEBORAH PINHEIRO ARQUITETURA E INTERIORES S/C LTDA	07317761/001-35	37137684/0001-88

FAC'S SHOPPING BRINQUELOS IMPORTADOS LTDA	07340213/001-00	38065884/0001-35
SERTRAN TRANSPORTES LTDA	07340102/001-68	38073136/0001-02
JAIMÉ REQUENA OLHIER	07331135/001-74	26472290/0001-60
H. STERN COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A	07327767/005-05	33388943/0221-61
P.S CALOMENI REPRESENTAÇÕES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	07332817/001-77	37985330/0001-93
KOENIGKAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	07351809/001-42	00582181/0001-01
EXPRESSÃO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	07353036/001-84	72647399/0001-08
WZ REPRESENTAÇÃO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA LTDA	07319327/001-90	37141306/0001-78
ART ARRUMAÇÃO TRANSPORTES LTDA	07319598/001-36	03605458/0001-62
TCR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	07339508/001-64	26485342/0001-32
PRDENTAL LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA	07352426/001-55	00523157/0001-00
INFOGRAPH CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	07331542/001-08	37977642/0001-55
LIULAS IVAN TECIDOS LTDA	07323177/009-55	01587542/0022-08
IVALDO DE SOUSA - ME	07317957/001-93	37169182/0001-39
MESBLA MOVEIS LTDA	07319278/004-83	29333655/0018-01
CONSTRUSHOPPING MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	07328509/002-58	37077237/0003-42
MARCOBRAS MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	07324721/001-92	00660332/0001-00
MARCOBRAS MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	07324721/002-73	00660332/0002-83
SOMA PAPELARIA TECNICA LTDA	07333646/001-02	00474965/0001-16
COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVORECER LTDA	07333657/001-00	37058617/0001-78
ARTE BALLET EUGENIA MATOS LTDA	07307289/001-61	24926339/0001-81
STATUS IMPORTADORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ELETRÔNICOS LTDA	07347412/001-03	72609548/0001-44
CELULAR INFORMÁTICA LTDA	07350670/001-74	00512662/0001-40
IMPORT HOUSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	07341631/001-51	38076550/0001-67

JOSÉ CARLOS DE FRANÇA

DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 2/96-DRI-DAT-SUREC-SEFP, DE 11 DE JUNHO DE 1996

O Chefe da Divisão da Receita de Taguatinga, do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, usando da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096, inc. V, alínea "a", de 11.9.95/SUREC-SEFP, e fundamentado no art. 32, inc. II, alíneas "b" e "d", do Decreto nº 16.102, de 30.11.94, DECLARA Canceladas as inscrições das empresas no Cadastro Fiscal do Distrito Federal-CF/DF, relacionadas a seguir, por constatar a cessação de atividades nos locais para os quais foram concedidas as referidas inscrições.

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CGC
07.302.517/001-07	SUZANA MARIA VALADARES NISHIYAMA	01.626.167/0001-25
07.305.779/001-41	AGROPOLE TECIDOS LTDA ME	37.144.409/0001-91
07.306.387/001-83	BAR E RESTAURANTE CRUZ LTDA ME	01.638.360/0001-86
07.306.613/001-33	ELIZABETH C. DA SILVA TECIDOS ME	38.016.457/0001-67
07.307.169/003-07	MIRAIZA RIBEIRO MARTINS	24.937.989/0004-75
07.307.253/001-04	CAMBIO & CIA LTDA	36.755.783/0001-60
07.308.938/001-60	LONDON COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME	37.066.877/0001-32
07.308.987/001-38	DROGARIA BONSUCESO LTDA ME	00.666.792/0001-38
07.310.078/001-05	LAV & SEC LAVANDERIAS LTDA ME	32.928.525/0001-88
07.311.482/001-03	DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTRELA LTDA	03.595.204/0001-00
07.312.025/001-81	SANTA RITA COM E DIST. DE TURBOS LTDA	38.018.883/0001-30
07.313.012/001-00	CASPEL ARMAZÉM GERAL LTDA	37.087.350/0001-47
07.313.164/001-78	GS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	36.763.043/0001-76
07.313.731/001-98	TAGUAUTIL BRINQUEDOS E UTILIDADES LTDA	38.023.040/0001-21
07.314.769/001-95	LUIZ GONZAGA DE ANDRADE COSTA ME	37.069.648/0001-24
07.314.974/001-32	ROMMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	37.167.947/0001-00
07.317.465/001-43	TRANCAUTO ALARMES E ACESSÓRIOS LTDA	26.501.205/0001-44
07.317.721/001-57	FRANCISCO ALVES FILHO & CIA LTDA ME	37.141.967/0001-01
07.319.563/001-24	EMPRÓ REFRIGERAÇÃO & CLIMATIZAÇÃO LTDA	37.125.683/0001-42
07.319.566/001-95	MORÃES BATERIAS LTDA	26.482.877/0001-50
07.319.585/001-20	COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS KOBAYASHI LTDA	36.769.420/0001-84

07.319.590/001-05	F.F ENGENHARIA LTDA	03.616.463/0001-70
07.320.006/001-08	PAULO VEICULOS LTDA	26.489.575/0001-03
07.320.109/001-04	CHAMA FORTE COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA	38.008.124/0001-96
07.320.463/001-66	RUFINO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	24.933.665/0001-16
07.320.530/001-05	DUAUTO AUTO PEÇAS LTDA	00.460.170/0001-59
07.321.317/001-49	SUPERMERCADO QUATRO IRMÃOS LTDA	26.483.016/0001-96
07.321.810/001-40	WJ ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LTDA	37.135.415/0001-82
07.322.359/001-60	COM TATO PEPELARIA LTDA	38.029.435/0001-31
07.322.587/001-88	MOCA LANCHES LTDA ME	00.391.615/0001-96
07.322.855/001-23	LONDON LONDON BOITE LTDA	32.921.413/0001-03
07.322.861/001-53	PERSONA LISA TURISMO LTDA	37.167.004/0001-79
07.323.402/001-14	EMBALAGENS CENTRO OESTE COM. IND. E REPRES. LTDA	37.173.713/0001-67
07.323.540/001-20	J MODESTO P. DOS SANTOS & FILHOS LTDA	24.938.136/0001-05
07.323.770/001-35	TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA	37.058.237/0001-33
07.324.116/001-01	GALDINOS JEANS LTDA ME	36.767.630/0001-33
07.326.018/001-28	PNS COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA	38.034.625/0001-47
07.326.752/001-32	S PONTES REPRESENTAÇÕES LTDA	24.917.718/0001-05
07.328.968/001-32	ANIBAL TRISTÃO DIAS	37.053.261/0001-80
07.329.143/001-08	DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS FONTES LTDA	26.463.513/0001-22
07.329.726/001-00	OLIVEIRA E VELOSO DE OLIVEIRA LTDA	38.036.448/0001-38
07.330.269/001-31	RIO VERDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	37.168.564/0001-48
07.330.373/001-90	TURBOLINE ELETRÔNICA LTDA	37.171.626/0001-70
07.330.581/001-06	BONECAS CONFECÇÕES ARTEZANAIS LTDA ME	38.035.044/0001-20
07.330.980/001-96	AUTO ESCOLA SAMAMBAIA LTDA	37.132.115/0001-40
07.331.131/001-50	LO JAS DE MÓVEIS RICTUS LTDA	37.094.273/0001-52
07.331.345/001-90	CLÍNICA VETERINÁRIA MED. CÃES LTDA	38.012.894/0001-02
07.332.386/001-58	JR BORGES REPRESENTAÇÕES LTDA	26.498.840/0001-10
07.332.529/001-12	GRÁFICA & EDITORA DESTACK LTDA	37.145.877/0001-80
07.332.690/001-87	SIVOGAL REPRESENTAÇÃO DE AUTO PECAS LTDA	00.455.014/0001-08
07.332.964/001-74	CLÍNICA ODONTOLÓGICA MENDES YAMASAKI LTDA	37.092.871/0001-92
07.332.965/001-28	ARAGÃO & XIMENES LTDA ME	32.914.426/0001-47
07.333.160/001-92	AMADEU FRANCISCO LOPES	37.077.351/0001-00
07.333.885/001-08	JOSÉ ERINALDO DE FARIAS ME	00.660.092/0001-36
07.334.540/001-71	BATISTA & MOTA LTDA ME	00.731.893/0001-45
07.336.281/001-50	COMERCIAL DE CALÇADOS MOTA LTDA	38.046.041/0001-91
07.336.286/001-28	ABRÃO DE SOUZA JORGE	37.153.319/0001-87
07.336.934/001-46	SOL NASCENTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	38.016.762/0001-59
07.337.752/001-83	REVAL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	38.001.673/0001-39
07.338.673/001-17	ROBSON COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA	38.063.426/0001-67
07.338.951/001-27	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LANDIM LTDA	38.060.786/0001-05
07.339.129/001-65	NEW STYLE CABELEIREIROS LTDA ME	01.655.489/0001-00
07.340.645/001-94	DIVINA'S CONFECÇÕES LTDA ME	26.966.804/0001-33
07.340.904/001-69	JOSÉ RONALDO TEIXEIRA	38.075.552/0001-31
07.341.083/001-79	MARRY COMERCIAL DE TECIDOS LTDA	38.073.979/0001-09
07.341.530/001-62	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E DOCES TAKY LTDA	38.044.673/0001-16
07.341.943/001-10	JB DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	72.573.744/0001-06
07.342.752/001-66	SILOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	72.587.942/0001-29
07.342.927/001-71	BRÁS MERCANTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	72.594.351/0001-89
07.343.652/001-57	SANDILI SORVETES LTDA ME	72.592.652/0001-73
07.343.723/001-02	DISQUE FRUTAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	72.595.713/0001-56
07.343.898/001-38	SMG COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	72.591.522/0001-16
07.344.056/001-85	JOEL GOMES DE MELO ME	72.589.674/0001-84
07.344.102/001-73	VIEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	33.504.523/0001-24
07.345.116/001-69	RONNEY WELLINGTON FONSECA DANTAS	70.598.008/0001-87
07.345.949/001-57	ENGELCON CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	26.493.049/0001-17
07.346.479/001-30	SILVA NETO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	38.043.709/0001-47
07.347.669/001-92	A MODERNA BIJOUTERIAS LTDA ME	72.615.677/0001-45
07.347.870/001-15	FERNANDO CESAR TOCANTINS & CIA LTDA ME	72.616.576/0001-99
07.348.347/001-06	L H PNEUS LTDA	72.613.680/0001-20
07.348.562/001-06	CAS COM E REP. DE EMB. E ART. DE FESTAS IMP. E EXP. LTDA	72.624.158/0001-43
07.351.282/001-00	ATACADÃO DAS MALHAS LTDA	00.499.446/0001-02
07.352.132/001-79	MAR MALHAS CONFECÇÕES LTDA	00.633.253/0001-00
07.352.543/001-19	PNEUS DF LTDA	00.643.470/0001-73
07.356.025/001-85	JOÉLIA SOUZA GONÇALVES	00.933.098/0001-30
07.356.058/001-60	ROSILANE MARÇAL DE SOUSA ME	00.936.875/0001-08
07.356.086/001-96	ADONAY SÂNDALO DE ARAÚJO ALMEIDA ME	00.943.557/0001-86
07.356.143/001-82	REJANE TEIXEIRA ROSA ME	00.947.965/0001-96
07.356.172/001-62	CLAIR COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	72.642.994/0001-50
07.356.186/001-21	LUCIANA DE FÁTIMA SANTOS MORAIS ME	00.936.792/0001-00
07.356.208/001-08	WENDELL MONTEIRO SIMEÃO ME	00.946.069/0001-02
07.356.211/001-77	APARECIDA CLEUDA GUIMARÃES ME	00.951.325/0001-50
07.356.340/001-92	PATRICIA CECÍLIA DE SOUZA	00.946.065/0001-24
07.356.373/001-97	JOANA FARIAS MUNIZ ME	00.956.071/0001-62
07.356.374/001-40	FLÁVIO SERRA SOUZA ME	00.946.558/0001-00
07.356.418/001-23	PEOPLE CONFECÇÕES LTDA ME	00.957.820/0001-76
07.356.422/001-46	EDYHOUSE CONFECÇÕES LTDA ME	00.961.864/0001-70
07.356.662/001-03	RENÉ RAMOS DE SOUZA ME	00.940.769/0001-90
07.356.664/001-02	MARIANE BALDEZ SANTOS FERREIRA	00.959.567/0001-90
07.356.665/001-66	ANAILDE DOMINGUES DE MEDEIROS ME	00.955.911/0001-72
07.356.743/001-03	CONFECÇÕES LOGAN LTDA	00.958.886/0001-80
07.356.779/001-60	RODRIGO DE MARCO DE MARCHI ME	00.954.705/0001-48
07.356.788/001-51	VERA LÚCIA LUSTOSA BARREIRA ME	00.949.489/0001-42
07.356.805/001-60	SALETE DA SILVA SALGUEIRO ME	00.954.425/0001-30

MAGUINALVE VIEIRA MASCARENHAS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHOS

CONSULTA Nº 36
 PROCESSO Nº 00040.008202/96
 INTERESSADO COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
 CODEPLAN
 RESUMO DA CONSULTA INCIDÊNCIA DO ISS SOBRE PLANOS DE SAÚDE

Senhora Chefe,
 A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN requer pronunciamento dessa Secretaria quanto à incidência do ISS sobre a prestação de serviços de assistência médica.

Esclarece que firmou contrato com a empresa Golden Cross Seguradora S.A., cujo objeto é "a prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, laboratorial e de métodos complementares de diagnósticos e tratamentos aos empregados da CODEPLAN e seus respectivos dependentes".

Acréscita que a contratada (Golden Cross) ao apresentar a cobrança pelos seus serviços emitiu uma nota de seguro, documento que a contratante se recusou a aceitar, posto que o contrato trata da prestação de serviços médicos, e não de seguro-saúde.

A contratante firmou posição no sentido de que a contratada deveria emitir documento fiscal adequado ao contrato, sujeitando-se ao recolhimento do ISS. A contratada questionou tal posicionamento, tendo encaminhado cópia do Decreto nº 59.195, de 08.09.66, que dispõe sobre a cobrança de prêmios de seguros privados.

Informa que criou-se um impasse, pois a empresa Golden Cross Seguradora S.A. nega-se a emitir nota fiscal, o que impossibilita à consultante a quitação dos valores devidos. Tal fato ocasionou a suspensão pela contratada da prestação dos serviços, tendo a contratante rescindido o contrato.

Diante do exposto, consulta essa Secretaria quanto à incidência de ISS sobre a prestação de serviços de assistência médica.

É o relatório.

O cerne da questão que ora se apresenta é a caracterização das atividades desenvolvidas pela empresa contratada. A Golden Cross afirma que é uma seguradora, não estando portanto sujeita ao ISS. Já a CODEPLAN entende se tratar de prestação de serviços de assistência médica, incidindo portanto o ISS.

A nosso ver, o entendimento da CODEPLAN está correto. Trata-se de um contrato de plano de saúde, cabendo à Golden Cross a prestação, por meio de terceiros, de serviços de assistência médica aos funcionários da CODEPLAN e seus dependentes.

Tal atividade está enquadrada no item 6 da lista de serviços tributáveis do art. 1º do Decreto nº 16.128/94, *in verbis*:

"6- planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano;"

O objeto do contrato celebrado é a prestação de serviços de assistência médica aos funcionários da CODEPLAN e seus dependentes por meio de terceiros, ou seja, trata-se de um plano de saúde. A clientela pode ser atendida em qualquer parte do território nacional, desde que os estabelecimentos prestadores dos serviços sejam credenciados junto à Golden Cross Seguradora S.A.

Como os serviços só podem ser utilizados pelos beneficiários do plano em estabelecimentos credenciados, não se trata de seguro-saúde. O Decreto Lei nº 73, de 21.11.66, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados e regula as operações de seguros e resseguros, trata do Seguro-Saúde nos artigos 129 e seguintes. De modo a esclarecer a matéria, cabe aqui a transcrição dos arts. 129, 130 e seu § 2º:

" Art. 129. Fica instituído o Seguro Saúde para dar cobertura aos riscos de assistência médica e hospitalar.

Art. 130. A garantia do Seguro-Saúde consistirá no pagamento em dinheiro, efetuado pela Sociedade Seguradora, à pessoa física ou jurídica prestante da assistência médico hospitalar ao segurado.

§ 2º A livre escolha do médico e do hospital é condição obrigatória nos contratos referidos no artigo anterior."

Assim, no presente caso, dado que o usuário só poderá utilizar os serviços de pessoas físicas e jurídicas credenciadas junto à Golden Cross, não se trata de contrato de seguro-saúde. Isso porque não foi atendido um requisito essencial dessa modalidade de contrato, que é a livre escolha do médico e do hospital.

Não procede portanto a alegação da Golden Cross de que a atividade que desenvolve é a de seguradora. O fato de constar do contrato do plano de saúde o pagamento de pecúlio aos associados em caso de falecimento de qualquer dos beneficiários do plano não caracteriza o contrato de seguro.

O art. 73 do Decreto-lei 73/66 estabelece que as Sociedades Seguradoras não poderão explorar qualquer outro ramo de comércio ou indústria. Assim, a Golden Cross S.A., que atua no ramo de planos de saúde, prestadora de serviços de assistência médica por meio de terceiros, não está caracterizada como sociedade seguradora.

Assim, não se aplicam, no caso sob análise, as normas do Decreto nº 59.195/66, que dispõe sobre a cobrança de prêmios de seguros privados pelas sociedades seguradoras. Como se trata de plano de saúde, atividade sujeita ao ISS, devem ser seguidas as normas pertinentes, e não as regras referentes ao seguro-saúde.

Concluímos, portanto, que sobre os serviços de assistência médica contratados pela CODEPLAN junto à Golden Cross há a incidência do ISS. A Golden Cross deve emitir a nota fiscal de serviços e cumprir as demais obrigações estabelecidas no Decreto nº 16.128/94 - Regulamento do ISS.

Finalmente, informamos que o assunto aqui tratado já foi alvo de pronunciamento por parte desta administração na Consulta nº 07/92, cuja cópia anexamos ao presente.

Não se aplicam os benefícios da consulta, tendo em vista a natureza não controvertida da matéria.

É o parecer.

Brasília, 11 de junho de 1996.
 ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
 Auditor Tributário

Matrícula nº 46.336-1
 - À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

De acordo.
 Submetemos à aprovação o parecer supra.
 Brasília, 11 de junho de 1996.

JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
 Serviço de Orientação e Consultas
 Chefe

No uso da competência delegada a esta chefia pela OS nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, aprovo o parecer do Serviço de Orientação e Consultas, desta Divisão.

Publique-se e forneça-se cópia ao interessado e aos demais órgãos da SUREC.

Após, arquivar-se.

Brasília-DF., 11 de junho de 1996.
 CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO
 Divisão de Tributação
 Chefe

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 17 de junho de 1996, segunda-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 148/96

Recorrente : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
 Advogado : Cleone Pereira da Costa
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

RV 149/96

ATO DECLARATÓRIO Nº 3/96-DRT-DAT-SUREC-SEFP, DE 24 DE MAIO DE 1996

Torna sem efeito cancelamento de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal- CF/DF.

O Chefe da Divisão da Receita de Taguatinga, do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, usando da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096, inc. V, alínea "a", de 11.9.95/SUREC-SEFP, e fundamentado no art. 32, inc. II, alínea "d", do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994.

DECLARA SEM EFEITO o cancelamento da inscrição relacionada abaixo, referente ao ATO DECLARATÓRIO nº 02/95 - DRT/DAT/SUREC/SEFP, de 21.12.95:

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CGC
07.317.664/004-03	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODA SANTANA	03.615.283/0005-06

MAGUINALVE VIEIRA MASCARENHAS

Recorrente : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

RV 150/96

Recorrente : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 18 de junho de 1.996, terça-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 151/96

Recorrente : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

REO 102/96

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrida : ROMERO PINTO PEDROSA

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Brasília, 12 de junho de 1996
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CESSY DIAS
Assistente

Processo nº 131.001.038/94

Recurso de Ofício nº 058/96

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrido : KIMEL COMERCIAL DE DOCES LTDA.

Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

Data do Julgamento: 20 de maio de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 52/96 (6526)

EMENTA : ICMS - NOTAS FISCAIS EMITIDAS E NÃO ESCRITURADAS - A emissão de notas fiscais sem o devido lançamento e sem o recolhimento do imposto enseja ao Fisco a imposição do pagamento do tributo com a penalidade prevista para a espécie (Art. 189, V, b do Dec-Lei 82/66). **CONCLUSÃO FISCAL - VENDAS A MENOR - SONEGAÇÃO** - A constatação, em levantamento fiscal, de que as saídas registradas ficaram inferiores ao custo das mercadorias vendidas acrescidas da margem de lucro para a atividade, a diferença é tributável, sujeitando-se o infrator ao pagamento do imposto e multa por sonegação fiscal (Art. 189, V, c do Dec-Lei 82/66). **RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há que ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de junho de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Relator

Processo nº 040.001652/95

Recurso Voluntário nº 085/96

Recorrente: WALMIR ANICÉSIO DE MENDONÇA

Advogada : Ana Paula Rebouças Soares Vianna

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 20 de maio de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 53/96 (6527)

EMENTA : RECLAMAÇÃO CONTRA LANCAMENTO DO IPTU - INTEMPESTIVIDADE - Se apresentada a reclamação a destempo, do seu mérito não pode a autoridade administrativa conhecer, face a preempção do direito de reclamar.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de junho de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Relator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às treze e trinta horas do dia 04 de junho de 1.996, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e

Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. **Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 103/96**, Recorrente GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, Advogado Cleone Pereira da Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 142/96**, Recorrente GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, Advogado Cleone Pereira da Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 143/96**, Recorrente GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, Advogado Cleone Pereira da Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidos os Acórdãos nºs 047, 048, 049, 050 e 051/96, relativos aos RVs 297 e 175/95; REOs 292/95 e 090/96, RV 013/96, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 10 de junho de 1.996, segunda-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 10 de junho, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

Às treze e trinta horas do dia 10 de junho de 1.996, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. **Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 145/96**, Recorrente GRUPO OK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado Cleone Pereira da Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 146/96**, Recorrente GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, Advogado Cleone Pereira da Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Proferindo decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram distribuídos para a 2ª Câmara os Recursos Voluntários 204, 208, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239/96 e REO 210/96. Dos processos destinados à 1ª Câmara, foram os mesmos assim distribuídos entre os Conselheiros: RVs 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230/96 ao Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá; RVs 098 e 203/96 ao Conselheiro José dos Santos Moura; RV 214/96 ao Conselheiro Kleber Nascimento e RV 161/96 ao Conselheiro Sebastião Quintiliano. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 11 de junho de 1.996, terça-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 11 de junho, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 17 de junho de 1.996, segunda-feira, às quinze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 009/96

Recorrente: GILDSON DOS SANTOS ALVES

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 031/96

Recorrente: ARMANDO GOMES LOIOLA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XII

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 18 de junho de 1.996, terça-feira, às quinze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

REO 215/95

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrido : TULIO'S VEÍCULOS LTDA

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS À CONSELHEIRA SUPLENTE CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO**RV 290/95**Recorrente: **IVALDO MÁRCIO SILVA SIMÕES**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Brasília, 12 de junho de 1996

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

GESSY DIAS
Assistente**Processo nº 146.000113/95****Recurso Voluntário nº 224/95**Recorrente: **ALBERTO HELBOURN**

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XVI

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Data do Julgamento: 14 de maio de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 41/96 (6523)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - NULIDADE - Nula é a decisão de primeira instância fundamentada em norma regulamentar não integrada no ordenamento jurídico do Distrito Federal, por faltarem-lhe os requisitos essenciais de validade.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 10 de junho de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
PresidenteJOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Redator**Processo nº 030.001630/95****Recurso Voluntário nº 109/95**Recorrente: **REJANE SOUZA DE OLIVEIRA**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do Julgamento: 21 de maio de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 42/96 (6524)

EMENTA : IPTU - RECLAMAÇÃO INTEMPESTIVA CONTRA LANÇAMENTO - NÃO CONHECIMENTO - RECURSO VOLUNTÁRIO CONTRA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - DESPROVIMENTO - O contribuinte que não concordar com o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, dispõe do prazo previsto na legislação para apresentar reclamação acompanhada das provas que entender necessárias. Correta, pois, a decisão de primeira instância que deixa de conhecer da impugnação apresentada fora do prazo legal, hipótese dos autos. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 10 de junho de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
PresidenteALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator**Processo nº 132.000859/94****Recurso Voluntário nº 196/95**Recorrente: **OXIGÊNIO COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA.**

Advogada : Jacira Garoni de Oliveira e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do Julgamento: 14 de maio de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 43/96 (6525)

EMENTA : ICMS - PRELIMINAR DE NULIDADE FUNDADA NA INAPLICABILIDADE DA TRD PARA ATUALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de inaplicabilidade da TRD para atualização de tributos de competência do Distrito Federal, por se tratar de matéria de mérito e, especialmente, por dispor o Distrito Federal de indexador próprio, não se valendo daqueles utilizados pelo Governo Federal. **PASSIVO FICTÍCIO - EXIGÊNCIA DO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO - PENALIDADE** - Os créditos de fornecedores, em aberto e não comprovados, caracterizam a existência de Passivo Fictício e a decorrente presunção *juris tantum* de corresponderem a receitas não contabilizadas, oriundas de saídas tributáveis sem emissão de documentos fiscais, ficando o sujeito passivo obrigado ao recolhimento do tributo correspondente, com a penalidade prevista para a hipótese de sonegação. **RECURSO VOLUNTÁRIO - PROVIMENTO PARCIAL** - Comprovado, na fase Recursal, ser indevida parte da exigência tributária objeto da decisão recorrida, impõe-se o Provimento Parcial do Recurso Voluntário, mormente quando houver o reconhecimento do Fisco, fundado em documentos válidos, em resposta a diligência suscitada, que é a hipótese dos autos.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e no, mérito, dar provimento parcial ao Recurso

Voluntário, e negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 10 de junho de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
PresidenteALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quinze horas do dia 04 de junho de 1.996, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente consultou o Patrono da Recorrente, Dr. Antônio Carlos Osório Filho se haveria de sua parte alguma inconveniência no sentido de adiar o julgamento do Recurso Voluntário nº 260/95, tendo em vista o fato de que o sistema de som, apesar das tentativas para repará-lo a tempo, já às dezesseis horas não oferecia as mínimas condições de confiabilidade, eis que continuava em precário estado de funcionamento e, desta forma, sem qualquer garantia para o registro dos pronunciamentos verbais. O Patrono da Recorrente manifestou-se acatando o adiamento. Consultado o douto Representante da Fazenda, Dr. Evaldo de Souza da Silva, este igualmente se pronunciou a favor da proposta. Voltando a fazer uso da palavra o Sr. Presidente declarou expressamente o adiamento do **RV 260/95**, Recorrente **JOSÉ DE RIBAMAR DINIZ GUIMARÃES**, Advogado Antônio Carlos Osório Filho, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga; bem como o **RV 004/96**, Recorrente **ANA CARTAXO BANDEIRA DE MELO**, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, para o dia 10 de junho de 1.996, segunda-feira, às quinze horas. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 10 de junho de 1.996, segunda-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 10 de junho, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros **AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA** (Presidente), **WELLINGTON CARLOS BATISTA**, **ALTAMIRO ARTIAGA MORENO**, **LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA** E **JOÃO ALVES DE OLIVEIRA**; Procurador **IVALDO DE SOUZA DA SILVA**.

Às quinze horas do dia 10 de junho de 1.996, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 260/95, Recorrente **JOSÉ DE RIBAMAR DINIZ GUIMARÃES**, Advogado Antônio Carlos Osório Filho, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Constatado o empate ao final da votação, o Sr. Presidente pediu vistas dos autos, nos termos do Regimento Interno do Tribunal; e **RV 004/96**, Recorrente **ANA CARTAXO BANDEIRA DE MELO**, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Constatado o empate ao final da votação, o Sr. Presidente pediu vistas dos autos, nos termos do Regimento Interno do Tribunal. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 41, 42 e 43/96, referentes aos Recursos Voluntários 224, 109 e 196/95, respectivamente. Foram ainda distribuídos os seguintes recursos: **RV 204/96** ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga; **RV 208/96** ao Conselheiro Wellington Carlos Batista; **REO 210/96** ao Conselheiro João Alves de Oliveira; e **RVs 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238 e 239/96**, ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 11 de junho de 1.996, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 11 de junho, data em que foi aprovada.

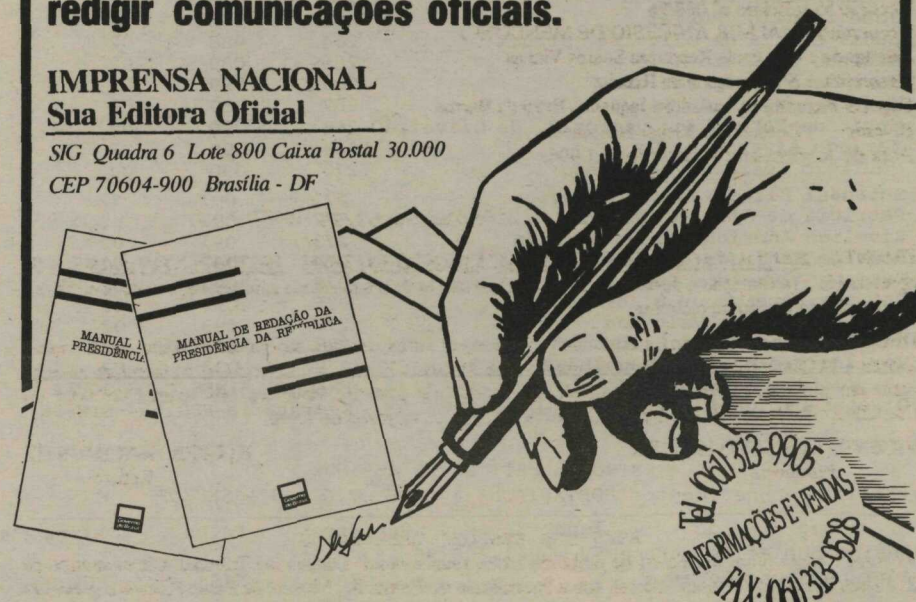
Presentes: Conselheiros **AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA** (Presidente), **WELLINGTON CARLOS BATISTA**, **ALTAMIRO ARTIAGA MORENO**, **LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA** E **JOÃO ALVES DE OLIVEIRA**; Procurador **IVALDO DE SOUZA DA SILVA**.

MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

A maneira mais prática, correta e objetiva de se redigir comunicações oficiais.

IMPRENSA NACIONAL
Sua Editora Oficial

SIG Quadra 6 Lote 800 Caixa Postal 30.000
CEP 70604-900 Brasília - DF



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

CENTRO EDUCACIONAL SETOR LESTE

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80 - S E C/DF.

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Ensino de 2º Grau - Educação Geral (relação 04/96)			
Adriane Aparecida Burato dos Santos	209	070	02
André Figueiredo Sacramento	210	070	02
André Gustavo Toledo Neto	211	071	02
Claudiceia Dias Lima	212	071	02
Cristiane Pires Porto	213	071	02
Edson Moreira da Silva Filho	214	072	02
Eduardo de Oliveira Silva	215	072	02
Eudes Oliveira Ribeiro	216	072	02
Fabiana Cardoso Meirelles	217	073	02
Giovanna de Almeida Milhomem	218	073	02
Habner Lemuel da Mata Silva	219	073	02
Hannelore Sebba da Silva Serra	220	074	02
Helerson Ribeiro Campelo	221	074	02
Janaina Vieira	222	074	02
João Paulo Martins de Castro Chaib	223	075	02
João Sebastião Lessa Catalão	224	075	02
José Leomax Silva de O. Junior	225	075	02
Katia Santarém Rodrigues	226	076	02
Kilda Mara Snchez Y Sanches	227	076	02
Leandro Soares Martins	228	076	02
Luciana Pereira de Andrade	229	077	02
Maria Clara do Nascimento Cerqueira	230	077	02
Mariana Figueiredo de Andrade	231	077	02
Monica Renata de C. Araujo Freire	232	078	02
Nilva Lima da Silva	233	078	02
Pedro Vaz de Freitas	234	078	02
Raquel Cristina dos Reis Cairus	235	079	02
Ricardo Borges de Araujo	236	079	02
Rosane Riquelme da Cunha	237	079	02
Simone Freitas Rocha	239	080	02
Staien Wanderley Borges	240	080	02
Sullyvan Oliveira Moreira	241	081	02
Susana Freitas de Souza	242	081	02
Thais de Faria Ferreira	243	081	02
Vivian da Silva Braz	244	082	02
Waleska Karine Soares Coutinho	245	082	02
Wilma Elza de Oliveira Neves	246	082	02
Adriano de Franca Arouca	247	083	02
Ana Paula Pinheiro Rayol	248	083	02
André Luiz de Souza Azaneu	249	083	02
Augusto França da Rocha	250	084	02
Barbara Amorim Sousa Camunã	251	084	02
Bruno Rodrigues Bezerra	252	084	02
Carlos André Leão Molisani	253	085	02
Cyro Saraiva	254	085	02
Darc Aparecida Alves	255	085	02
Eduardo Casimiro	256	086	02
Elton Araujo da Silva	257	086	02
Erica Menezes Leduc	258	086	02
Fernanda da Silva Fernandes	259	087	02
Fernando de Freitas Costa	260	087	02
Frederico Augusto Rodrigues Cordeiro	261	087	02
Icelma Alves Alvarenga	262	088	02
José Izanildo Aguiar	263	088	02
Laura Camila de Oliveira Struck	264	088	02
Luciene de Souza Melo	265	089	02
Marcilene Alves Marinho	266	089	02
Marcos Antonio da Silva	267	089	02
Maria de Fatima de Queiroz M. de Oliveira	268	090	02
Marluce Alves Marinho	269	090	02
Mauricio Teixeira Damasceno	270	090	02
Natanael Elias Nascimento Maia	271	091	02
Patricia da Silva Calderaro	272	091	02
Rivelino Andrighetti de Almeida	273	091	02
Rodrigo Honorato da Silva	274	092	02
Tatiana Alves dos Passos	275	092	02
Tatiana Lapesqueur B. de Andrade	276	092	02
Valdete Pereira Valverde	277	093	02
Venilda Freitas da Silva	278	093	02
Verlangiere Marinho Magalhães	279	093	02
MOZART CEZARIO FILHO Diretor-Dec.de 02.01.96-DODF 05.01.96	FRANCISLAINES C.DE SOUZA Secretária-REG.554-DIE-SE		

CENTRO DE EST. SUPL. ASA SUL

Ato de Reconhecimento: PORTARIA Nº 17, DE 07.07.80 - SEC/DF

Nome do Aluno	Registro	Folha	Livro
Ensino Supletivo - Fase IV - Rel. 06/96			
Adriana Rocha Serafim	1072	158	02

Alan Espíndola Riether	1076	159	02
Eliene Soares Ferreira	1070	157	02
Guitemberg Carneiro Nunes da Silva	1075	159	02
Marcus Aurélius Alkmim Pinho Werneck	1069	157	02
Milton Vinicius Machado Lage de Melo	1068	156	02
Rodrigo Bastos Faria	1071	157	02
Thais Barreto Azevedo	1067	156	02
Vania Beatriz Elias	1066	156	02
Waler de Jesus Duarte Mourão Filho	1074	158	02
Wandeivan Rodrigues Pereira	1073	158	02

Rosângela Márcia Almeida Anady Rodrigues de Queiroz
Secretária-Reg. 742/DIE Diretora: Reg. 7.048/MEC

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 10 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 030.002862/96

INTERESSADO :TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS.

ASSUNTO : Manutenção Máquina/Copiadora

Ratifico, nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor do credor acima mencionado, no valor de R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais), para fazer face a Contratação de serviço de Manutenção de Máquina Copiadora. A inexigibilidade de licitação foi efetuada com base no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/SE, para as providências complementares.

Em 12 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 030.005044/96

INTERESSADO: ALEJANDRA PATRÍCIA BEROS PINO DOMINGUES

HOMOLOGO o Parecer nº 91/96-CEDF, de 10.06.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Alejandra Patricia Beros Pino Domingues, no Liceo Comercial A nº 26, em Santiago, Chile, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº : 030.004945/96

INTERESSADO: JOÃO RAFAEL MORAES NICOLA

HOMOLOGO o Parecer nº 90/96-CEDF, de 10.06.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por João Rafael Moraes Nicola, na New Rochelle High School, em New Rochelle, New York, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº: 030.008020/94

INTERESSADO: Centro de Ensino Supletivo Expansão - CESE

HOMOLOGO o Parecer nº 85/96-CEDF, de 03/06/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:

"a) considerar cumpridas as exigências contidas nas conclusões do Parecer nº 28/96-CEDF;

b) autorizar o funcionamento, por quatro anos, a partir da homologação do presente parecer, do Centro de Ensino Supletivo Expansão - CESE, localizado na Avenida W3 Sul, CRS 505, Bloco "B", Entrada 01, Sobreloja, Brasília, DF, para oferta de Ensino Supletivo, Fase IV, com profissionalização em Técnico em Contabilidade e Técnico em Secretariado, de acordo com as Grades Curriculares apresentadas, devendo as mesmas constituírem-se anexos ao presente parecer;

c) aprovar o Plano de Curso apresentado."

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 063.000.085/96

ASSUNTO : CANCELAMENTO E MULTA DA 96NE00232

DESPACHO:

- I - De acordo com as informações do Setor de Almoxarifado desta Fundação;
- II - Em consequência, aplico à Firma Biosystems - Comercial, Importadora, Exportadora de Equipamentos para Laboratório Ltda, a multa pecuniária no valor total de R\$ 22,05 (vinte e dois reais e cinco centavos), equivalente a 2,10% em virtude do atraso de 07 dias na entrega do material referente a NE 00232;
- III - Encaminhe-se o presente processo à DAG para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, em seguida, ao Serviço de Administração e Finanças/DAG para os devidos fins.

MARIA DO CARMO DE DEUS ALVES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

GERÊNCIA DE HABITAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE MAIO DE 1996

A GERENTE DE PROJETOS DA GERÊNCIA DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas na Portaria nº 10, de 29 de março de 1996, publicada no DODF de 02 de abril de 1996, resolve:

Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

1 - Cemitério Campo da Esperança - C.C.E:

Quadra 414, Jazigo 157, Setor "C", Ocupante: Edson Pereira Onofre, Requerente: Terezinha de Souza Onofre.

Quadra 409, Jazigo 273, Setor "C", Ocupante: Osmar Maria Assumpção, Requerente: Carlos Augusto Santos Assumpção.

Quadra 217, Jazigo 121, Setor "A", Ocupante: Pedro Garcia David, Requerente: Leoneuza David Ribeiro.

Quadra 519, Jazigo 250, Setor "C", Ocupante: Alice Soares Dias, Requerente: Aiques Dias de Araújo.

Quadra 409, Jazigo 019, Setor "C", Ocupante: Diva Paraíso de Alencar, Requerente: Walter Sother Alencar.

Quadra 516, Jazigo 209, Setor "C", Ocupante: Paulo Rodrigues da Costa, Requerente: Terezinha Maia de Oliveira.

Quadra 307, Jazigo 062, Setor "C", Ocupante: Nádia Maria Silvia Viana Niño de Farias, Requerente: Alberto Rodrigues.

Quadra 800, Jazigo 021, Setor "AE", Ocupante: Gualter Gontijo Maciel, Requerente: Pedro Cesar Gontijo.

Quadra 306, Jazigo 045, Setor "C", Ocupante: José da Cunha Rocha, Requerente: Isis Oliveira Rocha.

Quadra 602, Jazigo 130, Setor "C", Ocupante: Vanda Nunes de Freitas Gonçalves, Requerente: Wellington Ferreira Gonçalves.

Quadra 703, Jazigo 039, Setor "C", Ocupante: Izolina Pereira dos Santos, Requerente: Neide Santos.

Quadra 518, Jazigo 005, Setor "C", Ocupante: Guilherme Sarmiento Beterra, Requerente: Alexandre Guilherme Motta Sarmiento.

Quadra 615, Jazigo 208, Setor "C", Ocupante: Antonio Ferreira de Barros, Requerente: Maria dos Reis Seabra Barros.

Quadra 407, Jazigo 080, Setor "C", Ocupante: Raimunda Guimarães Evangelista, Requerente: Maria de Jesus Evangelista.

Quadra 713, Jazigo 023, Setor "C", Ocupante: André Luiz Lydia Ferreira e Silva, Requerente: Sebastião Silva.

Quadra 419, Jazigo 734, Setor "C", Ocupante: Fernando Tadeu Loreiro Neves, Requerente: Adriana Maria de Oliveira Neves.

Quadra 305, Jazigo 020, Setor "C", Ocupante: Fábio Santos de Farias, Requerente: Maria Lúcia Barbosa dos Santos Antunes.

Quadra 608, Jazigo 001, Setor "C", Ocupante: Júlio Felinto Barbosa de Oliveira, Requerente: Jorge Fernando Barbosa de Oliveira.

Quadra 305, Jazigo 191, Setor "C", Ocupante: Maria Margareth Machado, Requerente: Maria Marizeth Machado.

Quadra 410, Jazigo 293, Setor "C", Ocupante: José Candido Machado, Requerente: Maria Estela Oliveira Candido.

Quadra 307, Jazigo 039, Setor "C", Ocupante: Maurício José de Figueiredo Ricardo, Requerente: Stela Maris Bortoni Ricardo.

Quadra 412, Jazigo 042, Setor "C", Ocupante: Francisca Diassis de Lima, Requerente: Maria Luzia de Lima.

Quadra 610, Jazigo 120, Setor "A", Ocupante: Daniela Cardoso Pessoa, Requerente: Rubens Pessoa da Silveira.

Quadra 306, Jazigo 248, Setor "C", Ocupante: Lourdes Marinho da Silva, Requerente: Ben-hur Avelino da Silva.

Quadra 408, Jazigo 053, Setor "C", Ocupante: Eujácio Melo do Nascimento, Requerente: Terezinha Bonfim de Melo.

Quadra 418, Jazigo 085, Setor "C", Ocupante: Talitha Sampaio Tessari, Requerente: Ruthe Sampaio.

Quadra 704, Jazigo 105, Setor "C", Ocupante: Kária Lucena Pinheiro, Requerente: Maria Rosário de Fátima de Lucena Pinheiro.

Quadra 419, Jazigo 425, Setor "C", Ocupante: Maria José da Conceição, Requerente: João Umbelino de Souza.

Quadra 614, Jazigo 092, Setor "C", Ocupante: Mário Alves da Silva, Requerente: Marlene Vieira Marinho.

Quadra 416, Jazigo 244, Setor "C", Ocupante: Waldemir Alves Caminha, Requerente: Maria de Nazaré Pires Caminha.

Quadra 608, Jazigo 090, Setor "A", Ocupante: Raymunda Gomes Ferro de Souza, Requerente: Sílvia Rúbia Ferro Souza.

Quadra 404, Jazigo 006, Setor "C", Ocupante: Ahmad Joud Raad, Requerente: Nizar Raad.

Quadra 408, Jazigo 233, Setor "C", Ocupante: Vagner de Oliveira, Requerente: Ana Rosa de Oliveira.

Quadra 408, Jazigo 147, Setor "C", Ocupante: Guilherme Olinto dos Anjos, Requerente: João Bosco dos Anjos.

Quadra 617, Jazigo 029, Setor "C", Ocupante: Antonio Rangel Bastos, Requerente: Maria Lúcia Monteiro Bastos.

Quadra 411, Jazigo 034, Setor "C", Ocupante: Fernando Rocha, Requerente: Clara Maria Rocha de Moraes.

Quadra 305, Jazigo 218, Setor "C", Ocupante: Maria Pereira, Requerente: Marli Alves Câmara.

Quadra 306, Jazigo 186, Setor "C", Ocupante: João Santos, Requerente: Maria das Dores Bulhão Santos.

Quadra 420, Jazigo 129, Setor "C", Ocupante: Wanderlei Teixeira de Araújo, Requerente: Neuza Rosa Lima de Araújo.

Quadra 407, Jazigo 292, Setor "C", Ocupante: Albertina Vieira da Silva, Requerente: Lea da Silva Belinello.

Quadra 112, Jazigo 281, Setor "A", Ocupante: Rosa Maria de Souza, Requerente: Luiza Alves Mendes.

Quadra 409, Jazigo 155, Setor "C", Ocupante: Larissa Paulino Dourado, Requerente: Marcos Vinicius Marques Dourado.

Quadra 611, Jazigo 034, Setor "C", Ocupante: Izaias Roberto Vaz, Requerente: Maria Izabel de Almeida Vaz.

Quadra 418, Jazigo 096, Setor "A", Ocupante: Osvaldo de Souza Ferreira, Requerente: Amélia Francisca de Souza Ferreira.

Quadra 501, Jazigo 105, Setor "A", Ocupante: Ana Maria Seixas Asensi, Requerente: Roberto Dias Asensi.

Quadra 412, Jazigo 150, Setor "C", Ocupante: Paulo Roberto Maldonado Mesquita, Requerente: Heloisa Janen Maldonado.

Quadra 712, Jazigo 040, Setor "C", Ocupante: Paulo Henrique de Santana Lima, Requerente: Maria Nazareth de Santana Lima.

Quadra 109, Jazigo 083, Setor "A", Ocupante: José de Oliveira, Requerente: Helton de Oliveira.

Quadra 418, Jazigo 207, Setor "C", Ocupante: Josefa Alves Bezerra de Medeiros, Requerente: Sabino Ribeiro de Medeiros.

Quadra 408, Jazigo 105, Setor "C", Ocupante: Rafael Gentil de Paula, Requerente: Giuliano Sérgio de Paula.

Quadra 317, Jazigo 251, Setor "A", Ocupante: Manoel Estevam da Fonseca, Requerente: Cleide Bezerra da Fonseca.

RAQUEL COLAÇO SALES

FUNDAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 5 de junho de 1996

Processo nº: 102-234382/83

Interessado: MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA

Assunto: RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão da Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento no valor de 238,325288 UPRd, correspondente, nesta data, a R\$ 2.933,78 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), em favor de Manoel Gonçalves de Oliveira, referente a desistência da solicitação de quitação parcial por parte do mutuário, após pagamento, conforme o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, à conta de dotação própria, Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 050. Publique-se e encaminhe-se à DAF para as demais providências de sua alçada.

ALEIXO FURTADO

SECRETARIA DE OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 13 de junho de 1996 (*)

PROCESSO Nº : 030.005.065/96

INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 1996, reconhecido a dívida, autorizo a despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 5.220.587,07 (Cinco milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sete centavos), a favor da NOVACAP, CGC nº 00.037.457.0001-70.

Publique-se e encaminhe o presente processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento de despesa 451392 - Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento da Secretaria de Obras.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 112, de 12-6-96, pág. 4756.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 545, DE 10 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER a licença de aprendizagem abaixo especificada, pelo período de 06(seis) meses, conformidade com o artigo 137 do RCNT e o parágrafo único do artigo 37 da Resolução 734/89-CONTRAN tendo em vista que o seu titular fora encontrado dirigindo veículo automotor desacompanhado pelo responsável por sua instrução. CANDIDATO: JOÃO LUIZ MAIA BARROS DE SOUZA. INÍCIO DA PENALIDADE: 07/06/96.

LUÍS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 547, DE 10 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XLIII DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 055.003681/94, resolve: TORNAR SEM EFEITO A IS Nº 1151/94 na parte que apreende a CNH de DELFINA MARIA FIGUEIRA DE MELLO NEVARES CASTRO até completar novos exames médicos, oftalmológicos, psicotécnicos, legislação de trânsito e prova prática de direção e manter a apreensão em virtude do artigo 199-XIV do RCNT até a realização de novos exames médicos, oftalmológicos e psicotécnicos.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 549, DE 11 DE JUNHO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Art 199 Item II e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº: 055.003214/96

Categoria/UF: "A1B"/DF

Interessado: FLORIANO ANTÔNIO DE SOUZA NETO

Prontuário: 00061611927

Infração: Artigo 181 Item III do RCNT

Período: 06 (seis) meses, a partir de 07.06.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 550, DE 11 DE JUNHO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Art 199 Item XIII e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.003215/96 Categoria/UF: "B"/DF
 Interessado : VICENTE AQUINO CAMPOS
 Prontuário : 00.027.038-3
 Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
 Período : 06 (seis) meses, a partir de 07.06.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 551, DE 12 DE JUNHO DE 1996

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** com fulcro no Artigo 199 Item II e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicadas.

Processo nº : 055.003208/96 Categoria/UF: "B"/DF
 Interessado : EDMAR DIAS RODRIGUES
 Prontuário : 00018258749
 Infração : Artigo 181 Item III do RCNT
 Período : 06 (seis) meses, a partir de 05.06.96
 Processo nº : 055.003209/96 Categoria/UF: "B"/DF
 Interessado : FRANCISCO GONZAGA NETO
 Prontuário : 00.391.512-3
 Infração : Artigo 181 Item III do RCNT
 Período : 06 (seis) meses, a partir de 10.06.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 552, DE 12 DE JUNHO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** com fulcro no Art 199 Item XIII e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.003213/96 Categoria/UF: "D"/RN
 Interessado : JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
 Prontuário : 17.631.922-0
 Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
 Período : 06 (seis) meses, a partir de 03.06.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 553, DE 12 DE JUNHO DE 1996

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** com fulcro no Artigo 199 Item I e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicadas.

Processo nº : 055.003206/96 Categoria/UF: "B"/GO
 Interessado : GONÇALO DE QUADROS FIGUEIREDO
 Prontuário : 11.372.769-0
 Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
 Período : 02 (dois) meses, a partir de 07.06.96
 Processo nº : 055.003207/96 Categoria/UF: "A2B"/DF
 Interessado : AMINTER NUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Prontuário : 00072718116
 Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
 Período : 30 (trinta) dias, a partir de 10.06.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 554, DE 11 DE JUNHO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** com fulcro no Art 199 Item XI e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.003211/96 Categoria/UF: "B"/GO
 Interessado : SIDICLEI ROCHA RAMOS
 Prontuário : 11.657.901-3
 Infração : Artigo 199 Item XI do RCNT
 Período : 02 (dois) meses, a partir de 07.06.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 555, DE 11 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo DECRETO nº 3535, de 29 de Dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** com fulcro no Artigo 199 Item II e seu parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº: 055.003212/96
 INTERESSADO: GELSON BORGES DE SOUZA
 PRONTUÁRIO: 00027201795/DF
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT
 PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 27.05.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 556, DE 11 DE JUNHO DE 1996

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** com fulcro no Artigo 199 Item I e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional

de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicadas.

Processo nº : 055.003204/96 Categoria/UF: "B"/DF
 Interessado : EDIVALDO JOSÉ DE CARVALHO
 Prontuário : 00.384.126-0
 Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
 Período : 02 (dois) meses, a partir de 05.06.96
 Processo nº : 055.003205/96 Categoria/UF: "B"/GO
 Interessado : CARMEM PEREIRA FARINHA
 Prontuário : 11.603.070-4
 Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
 Período : 02 (dois) meses, a partir de 07.06.96

LUIS RIOGI MIURA

SECRETARIA DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
 Em 12 de junho de 1996

PROCESSO Nº: 210.000.366/96

INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO
 ASSUNTO : ABATE DE ÁRVORES E SECCIONAMENTO DE TRONCOS NO CATETINHO

DESPACHO:

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 4.594,92 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com fulcro no Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, C/C os incisos I e II do artigo nº 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma lei acima mencionada.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 190.000.347/95
 INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
 ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO a dispensa de licitação, com base no Inciso X, do Artigo 24, da Lei nº 8666/93 e de acordo com o Artigo 26 do mesmo diploma legal, em favor do GRUPO OK Construções e Incorporações S.A., para atender as despesas com a locação do imóvel sede desta SEMATEC, objeto do Contrato nº 068/95, para o exercício de 1996.

Em 7 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 190.000.347/95
 INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.
 ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO a dispensa de licitação, com base no Inciso X, do Artigo 24, da Lei nº 8666/93 e de acordo com o Artigo 26 do mesmo diploma legal, em favor do GRUPO OK Construções e Incorporações S.A., para atender as despesas com a locação do imóvel sede desta SEMATEC, objeto do Contrato nº 068/95, para o exercício de 1995

FRANCISCO DANTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3167
 ANEXO (*)

Na ata da Sessão Ordinária nº 3166, de 30/05/96, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 05.06.96, na parte relatada pela Conselheira MARLI VINHADELI, o anexo a que se refere o Processo nº 5507/93 é o seguinte:

Sessão Ordinária de 30.05.96

PROCESSO Nº 5507/93 (apensos processos de nºs 094.000359/93 e 094.000241/93)

ÓRGÃO DE ORIGEM: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU (550-2)

ASSUNTO: Auditoria Programada (1875-1)
 Pedido de fornecimento de cópias

AUTUAÇÃO: 24.08.93

RELATÓRIO

Em exame o expediente de fls. 472, datado de 09 de março p.p., onde o Sr. JOSÉ MARIA MACIEL PIRES, na qualidade de interessado

nos autos, requereu à inclita Presidência, com fulcro no art. 5º, inciso XXXIV, alínea b, da Constituição Federal, c/c o inciso II, do art. 23 da Lei Orgânica do DF e, ainda, parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 78, de 20.09.95, deste Tribunal, cópia das peças de fls. 266 a 322, 334 a 344 e 356 a 463, deste processo, para defesa de direito pessoal.

2. Em 13.05.96, a petição foi encaminhada à 2ª ICE, para pronunciar-se.

3. No arrazoado de fls. 475 a 479, o Sr. Inspetor, além de confirmar que o pedido do interessado destina-se à coligir fatos e/ou elementos para subsidiar sua defesa junto à instância policial, decorrente de inquérito instaurado a pedido do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, ante os indícios de conduta tipificada no art. 335 do Código Penal, constatados neste processo, reproduz, a título de esclarecimento, o inteiro teor das normas que fundamentaram o pedido do requerente, destacando a existência da Lei nº 9.265, de 12.02.96, que regulamenta o inciso LXXVII do art. 5º da Constituição Federal, que dispõe sobre a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, **verbis**:

"Art. 1º - São gratuitos os atos necessários ao exercício da cidadania, assim considerados:

I -

II -

III - os pedidos de informações ao poder público, em todos os seus âmbitos, objetivando a instrução de defesa ou a denúncia de irregularidades administrativas na órbita pública;"

4. De acordo com os dispositivos legais anteriormente citados e que fundamentaram o pedido, em especial o inciso II do art. 23 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Sr. Inspetor é de opinião que a Administração Pública está obrigada a fornecer, sem ônus para os interessados, somente cópia das decisões e pareceres, por serem estes usuais nesta Casa.

5. Esclarece que freqüentemente comparecem àquela Unidade pessoas que foram citadas ou notificadas pelo Tribunal, envolvidas em processo de TCE, solicitando vistas e cópias de peças dos autos, com a finalidade de subsidiar suas defesas e, nesse caso, o procedimento então adotado é aquele previsto no parágrafo terceiro do artigo 174, do Regimento Interno, que condicionam o fornecimento das cópias ao ressarcimento das despesas decorrentes.

6. Esclarece, mais, que o fornecimento gratuito de cópias poderia estimular requisições indiscriminadas, com acionamento dispendioso da máquina administrativa, em detrimento de outras atividades também importantes para o público.

7. Nessas condições, conclui que o Tribunal deveria fornecer aos interessados, gratuitamente, somente cópia do Relatório, Voto, Parecer e Decisão Plenária, e os demais documentos mediante ressarcimento dos custos a eles inerentes.

8. Diante desse impasse, os autos foram encaminhados à inclita Presidência com a sugestão de que o Plenário:

"a) tome conhecimento dos documentos constantes nas fls. 472 a 474;

b) em resposta ao requerimento encaminhado pelo Sr. JOSÉ MARIA MACIEL PIRES, autorize a extração de cópias das folhas destes autos mencionadas no documento de fl. 472, nos seguintes termos:

- fls. 416 a 422, sem ônus para o requerente;

- fls. 266 a 322, 334 a 344, 356 a 415, 423 a 463; mediante o ressarcimento dos custos de reprodução;

c) uma vez solicitada mediante Termo de Requisição, autorize as Inspetorias de Controle Externo a fornecer cópias a interessado; assim considerado aquelas pessoas Citadas ou Notificadas pelo Tribunal e/ou amparadas pela alínea b, do inciso XXXIV, do artigo 5º, da Constituição Federal, c/c o inciso II, do art. 23, da Lei Orgânica do DF, bem como nas disposições constante no art. 1º, da Lei nº 9.265, de 12/02/96; nos seguintes termos: gratuitamente, somente o Relatório, Voto, Parecer e Decisão Plenária que apreciou a matéria; e para os demais documentos, a emissão de cópia dar-se mediante o respectivo ressarcimento dos custos."

9. é o relatório.

VOTO

10. Preliminarmente, cabe ressaltar que, a teor do inciso II do art. 23 da LODF, pleitos dessa natureza têm de ser atendidos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

11. Considerando que o pedido foi despachado à 2ª ICE em 13.05.96 (fls. 472) e concluído pelo Sr. Inspetor em 23.05.96 (fls. 479), chegando o processo ao meu gabinete no final do expediente do mesmo dia, o prazo legal para atendimento da petição expirou no dia 24, sexta-feira passada.

12. A propósito, cabe aqui alertar as Inspetorias e demais Unidades Administrativas desta Casa, para o disposto no parágrafo único do referido art. 23 da LODF, **verbis**:

"Art. 23 - A administração pública é obrigada a:

I -

II - fornecer a qualquer cidadão, no prazo máximo de dez dias úteis, independentemente de pagamento de taxas ou emolumentos, certidão de atos, contratos, decisões ou pareceres, para defesa de seus direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal ou coletivo.

Parágrafo Único - A autoridade ou servidor que negar ou retardar o disposto neste artigo incorrerá em pena de responsabilidade, excetuados os casos de comprovada impossibilidade." (grifei).

13. Nesse aspecto, penso que a Inspetoria falhou, pois, dada a natureza do pedido (defesa de direito junto à delegacia de polícia) e sendo o requerente pessoa diretamente interessada nos autos, as cópias deveriam ter sido fornecidas **incontinenter** nos termos da Resolução nº 78, de 20.09.95, art. 6º, parágrafo único e art. 9º, bem assim Portaria nº 76, de 16.01.96, art. 1º, incisos VI e VII c/c o parágrafo único do inciso XIX, cujos teores permito-me reproduzir, **verbis**:

RESOLUÇÃO Nº 78/95-TCDF

"Art. 6º - é permitida a reprodução de cópias de interesse particular a servidores, desde que autorizadas na forma desta Resolução, com desconto da despesa em folha de pagamento, bem como a terceiros, mediante recolhimento aos cofres públicos do valor da despesa realizada.

Parágrafo Único - Serão fornecidas cópias **sem ônus** para o interessado quando se tratar de pedidos amparados pela alínea b, do inciso XXXIV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, combinada com o inciso II, do art. 23, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 9º - Os pedidos de cópias reprográficas de certidões, documentos, papéis, peças processuais ou de atos administrativos formulados por terceiros, somente serão atendidos quando autorizados por Inspetor de Controle Externo ou pelo Diretor-Geral de Administração, nas suas respectivas áreas de competência." (grifei).

PORTARIA Nº 76/96-TCDF

"O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DA FACULDADE QUE LHE CONFERE...

RESOLVE

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor-Geral de Administração para a prática dos seguintes atos administrativos:

VI - Autorizar a devolução de documentos, a pedido de interessados, quando dispensáveis à apreciação de processos, nos casos em que a matéria seja de competência da Diretoria-Geral de Administração, mantendo-se nos autos cópias das peças devolvidas.

VII - Autorizar o fornecimento de cópias reprográficas de documentos e processos na área jurisdicionada à Diretoria-Geral de Administração, requeridas pela parte interessada.

XIX -

Parágrafo Único - Aos Inspetores de Controle Externo fica delegada a competência para a prática dos atos constantes dos incisos VI e VII deste artigo, nas áreas de suas respectivas atuações." (grifei).

14. Após essa providência é que o Sr. Inspetor, em processo específico, deveria representar com a finalidade de dirimir a dúvida por ele suscitada.

15. É no mínimo estranho que, somente agora e a propósito desse pedido, o Sr. Inspetor tenha tomado tal iniciativa, quando ele próprio afirma que a Inspetoria vivenciou inúmeras outras situações congêneres.

16. É inadmissível que os direitos dos cidadãos reconhecidos pelas Cartas Políticas federal e local, fiquem condicionados a atendimento a pretexto de esclarecer dúvida interna da Repartição, especialmente quanto à aplicação de norma legal a caso concreto.

17. Não vislumbro tanta nebulosidade no caso que ora se examina. Poderia até existir, ante o disposto no art. 53 da Lei Complementar nº 01/94, e art. 174, parágrafo 3º, do Regimento Interno, **verbis**:

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/94

"Art. 53 - O denunciante poderá requerer ao Tribunal cópia dos despachos e dos fatos apurados, a qual deverá ser fornecida no prazo máximo de quinze dias úteis, a contar do recebimento do pedido, desde que o respectivo processo de apuração tenha sido concluído ou arquivado, mediante ressarcimento das respectivas despesas." (grifei)

REGIMENTO INTERNO

Art. 174 - "A citação ou notificação será feita por comunicação direta ao responsável, interessado ou

procurador; pelo correio, com aviso de recebimento; ou, quando o destinatário estiver em lugar incerto e não sabido, por edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

.....
53º - é assegurado aos interessados ou a seus representantes amplo exame dos autos no Tribunal, bem como o fornecimento de cópias requeridas do processo, **contanto que ressarcidas.**" (grifei)

18. Independentemente disso, a Resolução nº 78, de 20.09.95, trata do assunto com clareza meridiana quando prevê as duas hipóteses passíveis de fornecimento de cópias: para **interesse particular**, mediante ressarcimento das despesas (art. 6º) e para fins de **defesa de direitos** amparados pela alínea **b**, inciso XXXIV do artigo 5º da Constituição Federal c/c o inciso II do artigo 23 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, nesse caso, sem ônus para o requerente.

19. Como se vê, a matéria encontra-se devidamente regulamentada no âmbito desta Casa.

20. Mesmo assim, a questão estaria superada com a superveniência da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro do corrente ano, quando, ao disciplinar o exercício da cidadania previsto no artigo 5º, inciso LXXVII da Constituição Federal, reforçou o direito das pessoas de obterem, gratuitamente, dos órgãos públicos, cópias destinadas a defesa de direitos individuais.

21. Assim diz textualmente a lei:

"Art. 1º - São gratuitos os atos necessários ao exercício da cidadania, assim considerados:

.....
III - os pedidos de informações ao poder público, em todos os seus âmbitos, objetivando a **instrução de defesa** ou denúncia de irregularidades administrativas na órbita pública." (grifei)

22. Independentemente disso, o Regimento Interno e a Lei Complementar nº 01/94, por uma questão de hierarquia jurídica, hão de se curvar à Constituição Federal e à Lei Orgânica do DF.

23. Tais normas, pela sua natureza, devem ser interpretadas de forma genérica, uma vez que a particularidade é reservada às leis ordinárias.

24. Dar interpretação diferente, é cercear os direitos de defesa e de petição, situações que exatamente os legisladores tentaram coibir, ao consagrarem, no texto constitucional o direito amplo e irrestrito ao Contraditório.

25. Os atos enumerados na alínea **b** do inciso XXXIV do art. 5º CRFB e no inciso II do art. 23 da LODF, são aqueles que o legislador constituinte entendeu serem de importância fundamental para o exercício dos direitos individuais do cidadão, incluindo aí, mesmo que implicitamente, o fornecimento de cópia destinada à defesa de direitos. Caso contrário, a Administração Pública teria que **certificar** o inteiro teor da informação que se pretende obter, o que convenhamos, seria mais trabalhoso e do ponto de vista pragmático, um desastre para as repartições públicas.

26. Quanto ao argumento do Sr. Inspetor de que a gratuidade no fornecimento de cópias poderá dar azo a requisições indiscriminadas de modo a onerar o custo da máquina administrativa, se isso realmente vier a ocorrer, cabe a ele e aos demais Inspetores de Controle Externo, bem assim à Diretoria-Geral de Administração, conceder vistas ao processo e exigir dos interessados que identifiquem as peças que efetivamente lhes serão úteis.

7. Assim, **VOTO** por que o Colendo Plenário oriente as Inspetorias de Controle Externo e a Diretoria Geral de Administração que, no caso presente e em outros da mesma natureza, em que os requerentes sejam pessoas diretamente interessadas nos autos e o pedido se destine a defesa de direitos, inclusive nos casos de citação e notificação, as cópias deverão de ser fornecidas sem ônus para os interessados e no prazo estabelecido na legislação aplicável, ressalvada a hipótese de assunto que esteja revestido de caráter sigiloso, observado, nesse caso, o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 53 da Lei Complementar nº 01/94. Nas demais hipóteses, as cópias deverão ser condicionadas ao ressarcimento das despesas.

VOTO, mais, que:

- presente a hipótese indicada no parágrafo 26 deste relatório, ou seja, pedido indiscriminado de cópias, as Inspetorias de Controle Externo e a Diretoria Geral de Administração, deverão de adotar os procedimentos ali indicados, de modo a coibir essa prática;
- devolva o processo à 1ª ICE, para fornecer, de imediato, as cópias ora requeridas, sem ônus para o interessado;
- encaminhe à Diretoria Geral de Administração desta Casa cópia deste relatório, voto e correspondente decisão plenária, se acolhidos.

Brasília-DF, em 30 de maio de 1996

MARLI VINHADELI
Conselheira

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3167

Aos 31 dias do mês de maio de 1996, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI e JOSÉ MILTON FERREIRA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3166, de 30.05.96.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Expediente do Presidente em exercício do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro MARCO AURÉLIO, convidando o Senhor Presidente e demais membros deste Colegiado para a sessão solene de posse do Ministro JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN no cargo de Ministro efetivo daquele Tribunal, a realizar-se no dia 04 de junho próximo, às 19 horas, no Plenário daquela Corte.

- Edital publicado no Jornal de Brasília e Diário Oficial do Distrito Federal, dando início ao procedimento licitatório para aquisição de tickets-refeição e/ou alimentação para os servidores desta Corte.

- Encaminhamento à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, em atenção ao Ofício Circular nº 011/96-SEFP, da pré-proposta do orçamento desta Corte de Contas, contemplando as prioridades definidas para o exercício de 1997.

- Portaria nº 138, de 30.05.96, designando os servidores MAURO MENDES DE LIMA, Diretor-Geral de Administração, SHIRLEY ELIAS VALENTE, Inspetora da 5ª. Inspetoria de Controle Externo, GETÚLIO ROMEU RAMOS, Assessor Jurídico da Consultoria Jurídica da Presidência, e FRANCISCO ALVES DE FÁRIA, Analista de Finanças e Controle Externo, representante da Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, e coordenação da Diretora do Serviço de Apoio Assistencial, ELAINE MARINS ARAÚJO, nos termos da legislação em vigor, constituírem comissão incumbida das providências necessárias à implantação do "Programa de Assistência aos Servidores do TCDF - PROSERV", acompanhando a sua execução em termos de atendimento, oportunidade, custos e rigorosa observância da efetiva disponibilidade de recursos.

- Portaria nº 193/96, de 30.05.96, nomeando RODRIGO SIMÕES FREJAT para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Consultoria Jurídica da Presidência desta Casa.- O Tribunal referendou o ato.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DEVOLVIDOS À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu continuidade ao julgamento dos Processos nºs. 2977/95 (Relator: Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA) e 2665/96 (Relator: Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS), de que pedira vista, em sessão anterior, a Conselheira MARLI VINHADELI (Revisora).

PROCESSO No. 2977/95 -- Prorrogação de prazos contratuais feita pela Secretaria de Administração do Distrito Federal com base no art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93. -- DECISÃO No. 4533/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Revisora, com o qual concorda o Relator, decidiu sobrestar o julgamento dos autos, até apreciação final da matéria afeta ao Processo nº 4986/95.

PROCESSO No. 2665/96 -- Consulta formulada pela empresa COMABEM - Alimentação Ltda. sobre a aplicabilidade das disposições contidas no inciso II do art. 57, c/c as prescrições do art. 121, ambos da Lei nº 8.666/93, com as alterações produzidas pela Lei nº 8.883/94. -- DECISÃO No. 4534/96.- Havendo o Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO No. 6958/94 (anexo volume I) -- Convênio nº 23/93, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal e a Sociedade Pestalozzi de Brasília. -- DECISÃO No. 4535/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do O.I. nº 263/96-GAB/SDSAC e respectivos anexos, contendo os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária à solicitação desta Corte de que trata o item **b** da Decisão nº 3539/96, OF GP nº 828, de 14.05.96; b) do Ofício nº 197/96 - PG, da lavra da douta Procuradora-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal, solicitando a juntada de documentos apresentados pela Sociedade Pestalozzi de Brasília aos autos; II - informar à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária que a conveniência para proceder ao pagamento às entidades conveniadas dos serviços de que trata o Convênio nº 023/93, no período de julho de 1995 a fevereiro de 1996, é de sua exclusiva competência, nos termos do art. 38, I, das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, oportunidade que certamente levará em consideração que houve prestação, sem pagamento, de serviços relevantes, considerando principalmente o aspecto social do amparo às crianças carentes portadoras de deficiência grave físico-mental, e que se faz necessário esse tipo de assistência permanente, haja vista a assinatura de novo convênio, a partir de março/96, com o mesmo objeto, com a Pestalozzi. Na ocasião, a Conselheira MARLI VINHADELI, embora votando com o Relator, solicitou o registro em ata da não existência de atestação dos serviços prestados; III - considerar cumprida a diligência ordenada no Proc. 6958/94.

diligência interposta ao órgão, expressa na Decisão anteriormente citada, relevando o atraso de 02 (dois) dias em relação ao prazo de encaminhamento a esta Casa nela fixado.

PROCESSO No. 2438/95 (apenso o de nº 101.000536/93) -- Prestação de Contas do Convênio nº 07/89 e Aditivos, firmados entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Creche Medalha Milagrosa. -- DECISÃO No. 4536/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3457/95 (apenso o de nº 101.000416/93) -- Prestação de contas de subvenção social concedida pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal ao Instituto Nossa Senhora da Piedade, objeto do Convênio nº 02/89. -- DECISÃO No. 4537/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3732/95 (apenso o de nº 101.002010/93) -- Prestação de contas de subvenção social concedida pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal à Creche Universal Brasileira, objeto do Convênio nº 14/89. -- DECISÃO No. 4538/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3735/95 (apenso o de nº 101.000408/94) -- Prestação de contas de subvenção social concedida pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal à Casa da Criança Pão de Santo Antônio, objeto do Convênio nº 06/89. -- DECISÃO No. 4539/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4859/95 -- NE nº 015/95 e outras, da Região Administrativa XIX - Candangolândia. -- DECISÃO No. 4540/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento das notas de empenho em apreço e considerou correta a classificação das despesas a que se referem.

PROCESSO No. 4894/95 (apenso o de nº 101.000250/94) -- Prestação de contas de subvenção social concedida pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal à Sociedade Cristã Maria e Jesus - Nosso Lar, objeto do Convênio nº 03/89. -- DECISÃO No. 4541/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4901/95 (apenso o de nº 101.001116/94) -- Prestação de contas de subvenção social concedida pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal à Ação Social do Planalto, objeto do Convênio nº 05/94. -- DECISÃO No. 4542/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4935/95 -- NE nº 021/95 e outras, do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 4543/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento das notas de empenho em exame e considerou correta a classificação das despesas decorrentes.

PROCESSO No. 0939/96 -- NE nº 010/95, do Jardim Botânico de Brasília. -- DECISÃO No. 4544/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da nota de empenho em apreço e considerou correta a classificação da despesa dela decorrente.

PROCESSO No. 2116/96 -- Contrato nº 3484/95, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a empresa SERVUSAN - Engenharia e Consultoria Ltda. -- DECISÃO No. 4545/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato 3484/95 - CAESB (fls. 03/08), bem como do Primeiro Termo Aditivo ao mesmo (fls. 10/11); b) considerar regulares o contrato e o termo aditivo examinado; c) determinar o retorno dos autos à 3a. ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 3817/96 -- Ofício nº 510/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 28.03.96, para encaminhamento à Corte de processo de aposentadoria. -- DECISÃO No. 4546/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 01 e considerou prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para o cumprimento da diligência ordenada no Proc. 3214/94 (082.013378/92), de JOANA FERREIRA DE SOUZA.

PROCESSO No. 3822/96 -- Ofício nº 530/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 08.04.96, para encaminhamento à Corte de processo de aposentadoria. -- DECISÃO No. 4547/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 01 e considerou prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para o cumprimento das diligências ordenadas nos seguintes Processos: nº TCDF - nº FEDF - INTERESSADO - 3861/93- 082.016.837/92 - ROBERTSON JOSÉ A. ROCHA; 4999/93- 082.018.788/93 - ARGENTINA M. DA SILVA; 0599/92- 082.001.227/91 - CARMENISIA J. A. GOMES; 1478/92- 082.013.807/91 - MARIA DAS GRAÇAS S. MOTTA; 6947/93- 082.012.618/93 - MARIA HELENA RODRIGUES; 1672/91- 082.008.658/90 - NEUZA F. ROGOSKI; 1604/93- 082.000.812/93 - MIRIAN G. GOMES; 5436/94- 082.004.817/94 - MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS; 4450/94- 082.005.768/94 - DORACY DE SOUZA S. LACERDA; 5441/94- 082.005.881/94 - JOAQUINIANA R. DE MELLO; 7262/94- 082.008.354/94 - CLÉLIA PIAU DE ALMEIDA; 1552/94- 082.014.195/93 - ANTÃO F. DA SILVA; 6901/94- 082.011.310/94 - MARIA J. PASSARELLI BIZIGATTO; 5728/94- 082.005.737/94 - MARIA ZEILA ARAÚJO; 5600/94- 082.005.194/94 - MARIA MAGALI C. SILVA; 5439/94- 082.005.509/94 - PLÍNIO LINS CAVALCANTI.

PROCESSO No. 3831/96 -- Ofício nº 82/96-GAB/FZDF, mediante o qual a Fundação Zoológica do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para atendimento de diligência ordenada pela Corte. -- DECISÃO No. 4548/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 01 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada, para o cumprimento da diligência ordenada no Proc. 2574/91.

PROCESSO No. 3900/96 -- Ofício nº 637/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 26.04.96, para encaminhamento à Corte de processos de aposentadoria. -- DECISÃO No. 4549/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 01 e considerou prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para o cumprimento das diligências ordenadas nos seguintes Processos: nº TCDF - nº FEDF - INTERESSADO - 3855/93- 082.015.878/92 - ELDY F. C. MENDES; 6943/93- 082.011.959/93 - ANA MARIA B. SALLES; 6235/93- 082.007.296/93 - ZILENE DAS GRAÇAS MORALES; 6912/93- 082.009.875/93 - DULCIRENE VEIL DA C. RABELO; 1461/91- 082.009.311/90 - LEONEL V. GOMES.

PROCESSO No. 3967/96 -- Ofício nº 552/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14.04.96, para encaminhamento à Corte de processos de aposentadoria. -- DECISÃO No. 4550/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 01 e considerou prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para o cumprimento das diligências ordenadas nos seguintes Processos: nº TCDF - nº FEDF - INTERESSADO - 6050/92- 082.010.641/92 - EDINALVA A. DE QUEIROZ; 0023/93- 082.011.999/92 - MARIA VESPER V. C. LIMA; 5056/93- 082.019.010/92 - IDALVA MARIA MEDEIROS BRITO; 0350/93- 082.012.070/92 - MARIA CONCEIÇÃO FILHA; 6900/93- 082.010.827/92 - LEDA A. C. RAVAGNI; 7208/93- 082.003.767/93 - JOANA JOSÉ M. FREITAS; 6616/93- 082.003.926/93 - MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA; 6163/93- 082.018.008/92 - MARIA DAS GRAÇAS N. ANDRADE; 6190/93- 082.008.253/93 - ALDINEZ B. NEVES; 6107/93- 082.003.537/93 - MARIA ZIFIRINA R. V. PERRONI; 3027/93- 082.000.801/93 - GLÓRIA M. N. MAGALHÃES; 3899/93- 082.017.507/92 - ELZA A. G. CAMPOS; 7575/93- 082.008.338/93 - MARLENE M. M. TAVEIRA; 7432/93- 082.010.018/93 - DORACI MENDES SILVA.

PROCESSO No. 3976/96 -- Ofício nº 548/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para encaminhamento à Corte de processos de aposentadoria e de revisão de proventos. -- DECISÃO No. 4551/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 01 e considerou prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para o cumprimento das diligências ordenadas nos seguintes Processos: nº TCDF - nº FEDF - INTERESSADO - 1580/92- 030.017.534/91 - GENY ARRE PERES; 2357/81- 030.008.026/85 - ELZA SOUZA P. C. LIMA; 2909/81; 030.006.109/85 - NUNCIATA LUZIA G. PERES.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 5290/83 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA VILAR-SEA. -- DECISÃO No. 4552/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato revisório; II - determinar à SEA/DF que, no prazo de sessenta dias, retifique o sobrenome do servidor para VILAR, dando ciência ao Tribunal da providência efetivada.

PROCESSO No. 1000/89 -- Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora VALDA MARQUES DA SILVA-SEA. -- DECISÃO No. 4553/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da Portaria de 6 de novembro de 1995, baixada em atendimento à Decisão nº 9498/95, para tornar sem efeito a Portaria de 28/11/89, que reviu os proventos ora em exame.

PROCESSO No. 1639/90 -- Revisão dos proventos e retificação do ato de aposentadoria da servidora ZILZA DE JESUS NEIVA FERNANDES-SEA. -- DECISÃO No. 4554/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO No. 2587/90 -- Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora MARISTELA BARBOSA DE ALMEIDA-SEA. -- DECISÃO No. 4555/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 5248/90 -- Aposentadoria da servidora LUD SANT'ANNA BRISOLLA-SEA. -- DECISÃO No. 4556/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - elabore abono provisório, em substituição ao de fl. 43, a fim de corrigir o valor da parcela "vencimento", cuja proporcionalidade deve ser de 25/30, atentando para o novo cálculo da parcela "adicional por tempo de serviço"; II - torne sem efeito o abono provisório substituído.

PROCESSO No. 2584/91 -- Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor FERNANDO CAMPOS-SEA. -- DECISÃO No. 4557/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, os atos concessórios; II - determinar à SEA/DF que elabore novo abono provisório em substituição ao de fl. 31, corrigindo a parcela relativa ao ATS de 30% para 31%, conforme consta da Certidão de Tempo de Serviço (fl. 10), e das disposições do artigo 67, da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO No. 2682/91 -- Aposentadoria do servidor LILTER VEIGA-SEA. -- DECISÃO No. 4558/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2883/91 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ BEZERRA DE CARVALHO-SEA. -- DECISÃO No. 4559/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - anexe o ato de transformação da função "Ajudante" em "Auxiliar-A", ou corrija a proporcionalidade dos quintos incorporados para "2/5 GRG-Ajudante" e "1/5 GRG-Auxiliar"; II - junte a tabela com os valores das gratificações incorporadas, em vigor

em 1º/5/89; III - refaça, se for o caso, de acordo com os itens anteriores, o abono provisório de fl. 84, observando o disposto na Decisão Normativa-TCDF nº 02/93; IV - autentique o ato de fl. 13; V - torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 6224/91 -- Aposentadoria da servidora ISABEL DOS SANTOS PEREIRA-FHDF. -- DECISÃO No. 4560/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 6943/91 -- Aposentadoria da servidora REGINA HELENA DE ANDRADE-SEA. -- DECISÃO No. 4561/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 7432/91 (apenso o de nº 121.040665/90) -- Atas de órgãos colegiados da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central. -- DECISÃO No. 4562/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos requerimentos dos srs. JADIR SANTOS FERREIRA, CÉSAR ABRAHAM, LUIZ ANTÔNIO RAEDER e GLADSTON LIPORACI BARBOSA (fls. 117, 119, 121 e 123), concedendo-lhes prorrogação por 30 (trinta) dias do prazo para a audiência estabelecida no item III da Decisão nº 0769/96, S.O. nº 3140, de 27/2/96; II - determinar a citação, por edital, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, dos demais responsáveis indicados pela instrução, fls. 126, item II; III - devolver o processo à 2ª ICE, para as providências subsequentes.

PROCESSO No. 1047/92 -- Aposentadoria do servidor HÉLIO GARBI-FEDF. -- DECISÃO No. 4563/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4354/92 -- Concurso público para o cargo de Assessor Técnico da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 015/92-IDR. -- DECISÃO No. 4564/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a diligência preliminar interna determinada pela Decisão nº 1229/96, S.O. nº 3143, de 7/3/96; II - restituir os autos à 4ª ICE para que prossiga o cumprimento da mencionada decisão.

PROCESSO No. 2244/93 -- Concurso público para o cargo de Oficial Bombeiro-Militar Capelão, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aberto pelo edital publicado no DODF de 26/2/93. -- DECISÃO No. 4565/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a diligência preliminar interna determinada pela Decisão nº 1233/96, S.O. nº 3143, de 7/3/96; II - restituir os autos à 4ª ICE para que prossiga o cumprimento da mencionada decisão.

PROCESSO No. 2245/93 -- Concurso público para Soldado Policial-Militar, do Quadro de Praças Policiais-Militares Combatentes (masculino), aberto pelo Edital nº 003/93-PMDF. -- DECISÃO No. 4566/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a diligência preliminar interna determinada pela Decisão nº 1234/96, S.O. nº 3143, de 7/3/96; II - restituir os autos à 4ª ICE para que prossiga o cumprimento da mencionada decisão.

PROCESSO No. 5999/93 -- Concurso público para os empregos de Extensionista Rural - NM e Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 148/93-IDR. -- DECISÃO No. 4567/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a diligência preliminar interna determinada pela Decisão nº 1237/96, S.O. nº 3143, de 7/3/96; II - restituir os autos à 4ª ICE para que prossiga o cumprimento da mencionada decisão.

PROCESSO No. 6613/93 -- Concurso público para provimento de cargos do Quadro de Oficiais Complementares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 4568/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a diligência preliminar interna determinada pela Decisão nº 1239/96, S.O. nº 3143, de 7/3/96; II - restituir os autos à 4ª ICE para que prossiga o cumprimento da mencionada decisão.

PROCESSO No. 6970/93 -- Concurso público para provimento de cargos no Quadro de Praças Policiais-Militares Músicos da Polícia Militar do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 08-DP/93-PMDF. -- DECISÃO No. 4569/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a diligência preliminar interna determinada pela Decisão nº 1241/96, S.O. nº 3143, de 7/3/96; II - restituir os autos à 4ª ICE para que prossiga o cumprimento da mencionada decisão.

PROCESSO No. 7506/93 -- Concurso público para os cargos de Fiscal de Obras e Posturas da Carreira de Fiscalização e Inspeção, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 224/93-IDR. -- DECISÃO No. 4570/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a diligência preliminar interna determinada pela Decisão nº 1242/96, S.O. nº 3143, de 7/3/96; II - restituir os autos à 4ª ICE para que prossiga o cumprimento da mencionada decisão.

PROCESSO No. 2505/94 (apenso o de nº 6296/93) -- Prestação de Contas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1992. Aos autos juntou-se representação da 1ª. Inspeção de Controle Externo, sobre o não atendimento de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 4571/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação nº 121/96 - fl. 55; II - determinar à CEASA/DF que, no prazo de dez dias, cumpra a Decisão nº 1948/96 - S.O. nº 3150, de 28/3/96, comunicada pelo OF.GP. nº 490/96, de 10/4/96; III - alertar o Diretor-Presidente da CEASA/DF sobre as prescrições do art. 57, inciso VII, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 1, de 9/6/93.

PROCESSO No. 3807/94 -- Contendo representação da 3ª. Inspeção de Controle Externo sobre o não cumprimento, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 4572/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar os termos da Decisão nº 3025/94 (fls. 64/65); II - conceder novo prazo de 15 (quinze) dias para

cumprimento da supracitada decisão ou para que apresente as justificativas na impossibilidade de fazê-lo; III - alertar a Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária para a penalidade prevista no caput do artigo 57, da Lei Complementar nº 01/94, por estar enquadrada na hipótese prevista no inciso IV de tal dispositivo legal; IV - restituir os autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 0327/95 -- Aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA DE SOUSA MORAIS-SEA. -- DECISÃO No. 4573/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - refaça o abono provisório de fl. 37, com as seguintes correções: a) computar as parcelas componentes da remuneração do cargo DF-02, opção 55% e representação mensal, na proporção de 26/30 e não pelos seus valores integrais, consoante a Decisão Normativa-TCDF nº 002/93; b) retificar o nome da beneficiária da concessão, que está incompleto; II - corrija os proventos da servidora e efetue o ressarcimento das parcelas recebidas indevidamente, anexando aos autos documentação comprobatória dessas providências; III - torne sem efeito o documento de fl. 37.

PROCESSO No. 5952/95 -- Contendo informação da 2ª. Inspeção de Controle Externo sobre os procedimentos de liquidação e prestação de contas da extinta Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. -- DECISÃO No. 4574/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente cumprido o item III da Decisão nº 0787/96, S.O. nº 3140, de 27/2/96; II - determinar o sobrestamento da apreciação do processo até a definição quanto à omissão das contas da extinta SHIS, relativas ao exercício de 1994, apurada nos autos do Processo nº 2445/95.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO No. 3778/82 -- Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora CELINA LAMOUNIER D'ALESSANDRO-SEA. -- DECISÃO No. 4575/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, ratifique ou não o posicionamento da servidora no padrão XXV, adotando as correções que se fizerem necessárias quanto ao ato de revisão e ao abono provisório.

PROCESSO No. 5096/90 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor FRANCISCO PACHECO BRAGA-SEA. -- DECISÃO No. 4576/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, em conformidade com o decidido no Processo nº 3609/95, decidiu sobrestar a apreciação do processo, determinando sua remessa à 4ª Inspeção de Controle Externo, até o surgimento da decisão final da matéria.

PROCESSO No. 1500/91 -- Aposentadoria do servidor DJALMA CRISOSTOMO DE CARVALHO-FEDF. -- DECISÃO No. 4577/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, determinou a baixa do processo em nova diligência, no prazo de 30 (trinta) dias, para que seja reiterado à FEDF a exclusão da fundamentação legal do ato em apreço o inciso III, alínea "a", do artigo 40 da Constituição Federal, conforme ordenado na S.O. nº 3090, de 29.06.93.

PROCESSO No. 2187/91 -- Aposentadoria do servidor FRANCISCO JOSÉ FREIRE-SEA. -- DECISÃO No. 4578/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria. Decidiu mais, mandar publicar, em anexo à presente ata, o referido voto, fls. 111/113.

PROCESSO No. 3410/91 -- Aposentadoria da servidora TEREZINHA MACHADO SOARES-FEDF. -- DECISÃO No. 4579/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) elabore novo Abono Provisório, com base na tabela de vencimentos de maio de 1991, na conformidade do documento de fls. 28, observada a DN-02/93-TCDF; b) torne sem efeito o documento de fls. 40.

PROCESSO No. 2624/92 -- Aposentadoria da servidora MARIA REGINA ZANINA LIMA-FEDF. -- DECISÃO No. 4580/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3499/92 -- Aposentadoria da servidora MARIA ELISA SANT'ANNA RESENDE-FEDF. -- DECISÃO No. 4581/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4222/92 -- Convênio nº 62/94 e outro ajuste, firmados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Associação Pró-down. -- DECISÃO No. 4582/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento dos referidos ajustes, devolvendo-os à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2276/94 (apenso o de nº 133.000026/94) -- Tomada de contas anual dos agentes de material da Região Administrativa IV - Brazlândia, referente ao exercício de 1993. -- DECISÃO No. 4583/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5531/94 -- Aposentadoria da servidora ANATÉLCIA RIBEIRO MORAES-FEDF. -- DECISÃO No. 4584/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, com correções posteriores pela Fundação Educacional do Distrito Federal, sujeitas a verificação em auditoria, por parte da 4ª Inspeção de Controle Externo, a seguir elencadas: 1) retificar a Instrução de 03.08.94 (fl. 21), com vistas a incluir os dispositivos legais que amparam a incorporação dos incentivos funcionais pela servidora; 2) proceder a correção do abono provisório de fl. 25, de forma a integralizar a parcela referente à TIDEM (Leis nºs 356/92 e 696/94).

PROCESSO No. 6777/94 -- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/95, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e o Senhor Saturnino Rodrigues da Silva. -- DECISÃO No. 4585/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao conhecer do termo aditivo, relevou a falha apontada e autorizou o retorno dos autos à 2ª Inspeção de Controle Externo, para as providências de praxe.

PROCESSO No. 0086/95 -- Aposentadoria da servidora MARIA FRANCILINA COSTA-FHDF. -- DECISÃO No. 4586/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 0139/95 -- Aposentadoria da servidora MARIA IVONE DOS SANTOS-FHDF. -- DECISÃO No. 4587/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2452/95 (apenso o de nº 192.000010/95) -- Tomada de contas anual do Agente de Material do Jardim Zoológico de Brasília, referente ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 4588/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2753/95 -- Aposentadoria da servidora AMÉLIA SOARES PIRES-FEDF. -- DECISÃO No. 4589/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2754/95 -- Aposentadoria da servidora EUNICE LUIZA DA SILVA-FEDF. -- DECISÃO No. 4590/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3429/95 -- Aposentadoria da servidora MARLI ABADIA PEREIRA-FEDF. -- DECISÃO No. 4591/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3433/95 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO-FEDF. -- DECISÃO No. 4592/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, com correção posterior do abono provisório de fl. 23, de forma a ser integralizada a parcela referente à TIDEM (Leis nºs 356/92 e 696/94), e determinou à 4ª ICE a inclusão do processo em roteiro de futura auditoria programada na FEDF, buscando verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO No. 3555/95 (apenso o de nº 030.004378/95) -- Tomada de contas anual do Agente de Material da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, referente ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 4593/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3576/95 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ PEREIRA NEVES-SSP. -- DECISÃO No. 4594/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, com correção posterior das falhas apontadas pela 4ª ICE, no sentido de alterar-se a totalização do tempo de serviço do servidor e o percentual do adicional por tempo de serviço (anuênios) para, respectivamente, 13.139 dias e 34%.

PROCESSO No. 0058/96 -- Aposentadoria do servidor EXPEDITO ALVES PORFÍRIO-SEA. -- DECISÃO No. 4595/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, com correção posterior das falhas apontadas pela 4ª ICE, no sentido de alterar-se no abono provisório a grafia dos valores da parcela adicional por tempo de serviço (anuênios) e, conseqüentemente, do total dos proventos, inscritos no abono provisório de forma incorreta.

PROCESSO No. 0463/96 -- NE nº 002/95 e outras, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 4596/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando a pequena falha apresentada, considerou correta a classificação orçamentária das despesas a que se referem, sem prejuízo de futuras averiguações, determinando o retorno dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 2120/96 -- Contrato nº 3493/95, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a empresa LEMA - Construtora Ltda. -- DECISÃO No. 4597/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento do referido contrato, autorizou o retorno do processo à 3ª ICE, para as providências de praxe.

PROCESSO No. 2121/96 -- Contrato nº 3497/95, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a CONCREJATO - Serviços Técnicos de Engenharia S.A. -- DECISÃO No. 4598/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento do referido contrato, autorizou o retorno do processo à 3ª ICE, para as providências de praxe.

PROCESSO No. 2543/96 -- NE nº 004/96 e outras, da Região Administrativa XIII - Santa Maria. -- DECISÃO No. 4599/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) considerar correta a classificação orçamentária das despesas nelas referidas; b) visto não constar da NE 87/96 a assinatura requerida pelo art. 43, XIX, das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, alertar a Administração Regional de Santa Maria no sentido de que tal falha não mais se repita; c) determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 2582/96 -- NE nº 002/96 e outras, da Região Administrativa IV - Brazlândia. -- DECISÃO No. 4600/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando as impropriedades observadas, considerou correta a classificação orçamentária das despesas a que se referem e

determinou o retorno dos autos à 1ª ICE, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 3835/96 -- Ofício nº 206/96, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal formula pedido de prorrogação de prazo para atendimento de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 4601/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, prorrogou por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para cumprimento da diligência a que se reporta o Processo nº 061.039303/93 (TCDF nº 3.657/94), de interesse de SENIA SOARES FARIAS.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 1591/91 -- Contendo representação da 2ª Inspeção de Controle Externo, versando sobre o não cumprimento, por parte da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A., de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 4602/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) reiterar à Centrais de Abastecimento do Distrito Federal a determinação feita na Decisão nº 1898/96, transmitida àquela Casa pelo Of.GP nº 430/96; 2) solicitar ao titular da entidade que apresente as justificativas pelo descumprimento da referida decisão, tendo em vista o disposto no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/94, assinando prazo de dez dias.

PROCESSO No. 3530/91 -- Aposentadoria da servidora OLÍBIA DE OLIVEIRA SILVA CHAVES-SEA. -- DECISÃO No. 4603/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3870/91 -- Aposentadoria do servidor GREGÓRIO RAMOS PURIFICAÇÃO-SSP. -- DECISÃO No. 4604/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, com a retificação de fl. 74.

PROCESSO No. 0118/92 -- Aposentadoria do servidor OZAIR DA COSTA PEREIRA-FEDF. -- DECISÃO No. 4605/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4171/92 (apenso o de nº 040.013538/95) -- Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1991. -- DECISÃO No. 4606/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 064/96-GAB/SEFP e dos documentos que o acompanham; b) considerar parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 14.978/95, relevando o atraso verificado; c) determinar nova diligência, a ser cumprida no prazo de 20 dias, para que a Secretaria de Fazenda e Planejamento junte os documentos que comprovem a incorporação ao patrimônio do Distrito Federal dos 31 bens que perfazem a diferença mencionada à fl. 11 do apenso, apurada entre o Demonstrativo de Bens Móveis por unidade administrativa, elaborado pela COSAP e o Demonstrativo de Bens Patrimoniais (fls. 9 e 4 do apenso); d) autorizar o retorno do apenso à SEFP e dos autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 3375/93 -- Aposentadoria do servidor REALINO FERREIRA DA SILVA-DER. -- DECISÃO No. 4607/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, esclareça, com base nas questões suscitadas, os termos da retificação feita pela Portaria de nº 22, fls. 29, 30, na parte referente à inativação em apreço.

PROCESSO No. 0935/94 (apensos os de nºs 5624/95, 5625/95, 5626/95, 5627/95, 5628/95 e 5629/95) -- Atas das 339ª e 345ª Reuniões do Conselho Fiscal da Companhia Energética de Brasília. -- DECISÃO No. 4608/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos documentos integrantes dos Processos apensos 5624/95, 5625/95, 5626/95, 5627/95, 5628/95 e 5629/95; 2) considerar cumprida a diligência exarada da Decisão nº 2825/95; 3) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 5108/94 -- Contrato nº 94/067, celebrado entre o Banco de Brasília S.A. e a firma TEMA - Transporte Especial de Malotes Ltda. -- DECISÃO No. 4609/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, junto ao Banco de Brasília S.A., requerendo, no prazo de 30 dias, esclarecimentos circunstanciados sobre a revisão dos preços ajustados no Contrato nº 94/067, a partir do início de sua vigência, na forma do I Termo Aditivo, celebrado em 10/10/95.

PROCESSO No. 6246/94 -- Aposentadoria da servidora MARIA DAS GRAÇAS PINTO-FHDF. -- DECISÃO No. 4610/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 6384/94 (apenso o de nº 030.005133/94) -- Tomada de contas anual do Agente de Material da Coordenação do Sistema de Transportes Internos/CSTI/SEA, relativa ao exercício de 1993. -- DECISÃO No. 4611/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3927/95 (apenso o de nº 132.001928/94) -- Tomada de contas anual dos Agentes de Material e Patrimônio da Região Administrativa III - Taguatinga, relativa ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 4612/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5700/95 (apenso o de nº 140.000576/95) -- Tomada de contas anual dos Agentes de Material e Patrimônio da Região Administrativa VII - Parangó, relativa ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 4613/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da TCA em apreço e dos documentos acostados às fls. 3 a 6, relevando, em caráter excepcional, o descumprimento dos prazos regimentais indicados; b) considerar cumprida a diligência determinada na Decisão nº 10.186/95; c) determinar a remessa do Processo nº

140.000576/95, apenso, à RA VII para que, no prazo de 30 dias, apresente os esclarecimentos acerca dos fatos constatados pelo Departamento de Auditoria da Administração Direta, referentes aos itens 9.3, 11 e 12 do RTC nº 238/95; d) determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que, ao constatar, nas tomadas de contas anuais, falhas ou impropriedades que necessitem de apuração, promova gestões junto às unidades jurisdicionadas no sentido de saná-las antes do encaminhamento das respectivas contas ao Tribunal, vez que a proximidade da ocorrência do fato facilita a apresentação das justificativas e esclarecimentos cabíveis no caso; e) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências de praxe.

PROCESSO No. 3054/96 -- Ofício nº 218/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal formula pedido de prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 4614/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do ofício em apreço, autorizou a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 3816/96 -- Ofício nº 510/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal formula pedido de prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 4615/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do ofício em apreço, autorizou a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 3901/96 -- Ofício nº 637/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal formula pedido de prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 4616/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do ofício em apreço, autorizou a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 3970/96 -- Ofício nº 552/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal formula pedido de prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 4617/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do ofício em apreço, autorizou a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 1974/80 -- Revisões dos proventos da aposentadoria da servidora MARIA CARVALHO DA SILVA SOUSA-SEA. -- DECISÃO No. 4618/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie: a) a retificação do ato de f. 74, para incluir os efeitos da revisão de que trata, a contar de 9.8.89, data da autuação do requerimento do servidor; b) a elaboração de novos demonstrativos de proventos, em substituição aos de fs. 51 e 102, observado o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para considerar os efeitos dos abonos provisórios concedidos a partir de 5.10.88 e 9.8.89, respectivamente, conforme ato de fs. 98/100 e retificação de que trata a alínea anterior.

PROCESSO No. 3312/81 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOSÉ LAGINESTRA-SEA. -- DECISÃO No. 4619/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie: a) o integral cumprimento da Decisão nº 2126/94 (f. 39), no tocante à sua alínea b, visto que o ato de fs. 44/46 retifica, apenas, a data dos efeitos financeiros da revisão; b) a retificação do demonstrativo dos proventos de f. 56, no tocante à data de início da vigência do abono provisório concedido, para adequá-la à indicada no ato de fs. 44/46 (1º.5.89).

PROCESSO No. 6216/91 -- Aposentadoria do servidor GRIGÓRIO CARDOSO REGO-FEDF. -- DECISÃO No. 4620/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao considerar insuficiente, como meio de prova, o documento de f. 27, à vista do disposto no art. 131, inciso VIII, do Regimento Interno desta Corte (Resolução nº 38/90), decidiu reiterar à FEDF os termos da Decisão nº 6703/94 (f. 29), fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o seu integral atendimento.

PROCESSO No. 6707/93 -- Contendo representação da 2a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte do Serviço de Limpeza Urbana, de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 4621/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar ao SLU o imediato atendimento da diligência expressa na Decisão nº 1294/96 (Ofício GP nº 250/96), ficando o órgão alertado para o disposto no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

PROCESSO No. 6722/93 (apenso o de nº 054.000606/93) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de sua propriedade. -- DECISÃO No. 4622/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados na referida proposta.

PROCESSO No. 2399/94 -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de diversos bens de sua propriedade. -- DECISÃO No. 4623/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) ao tomar conhecimento do documento de f. 91, considerar prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o servidor LOURIVAL PEREIRA DA COSTA apresentar a sua defesa; b) reiterar à FEDF os termos do item III da Decisão nº 1642/96 (Ofício GP nº 373/96), para imediato atendimento, ficando a entidade alertada para o disposto no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

PROCESSO No. 0170/95 -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de

trânsito, a veículo de sua propriedade. -- DECISÃO No. 4624/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 9 e 10, preliminarmente, decidiu solicitar à PrG/DF que, no prazo de 30 dias, informe à Corte o estágio atual das medidas porventura adotadas com relação ao débito do servidor IDELFONSO MARTINS DE MORAIS, apurado no Processo nº 030.011703/94-SEA.

PROCESSO No. 1983/95 (anexo volume I e apenso o de nº 030.002100/95) -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Governo do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízos decorrentes de atraso no recolhimento de contribuição previdenciária, referente ao mês de fevereiro/95. -- DECISÃO No. 4625/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu determinar a devolução do apenso à Secretaria de Governo, para que aquele órgão, no prazo de 30 dias, providencie: a) a autenticação dos documentos de fs. 85/112 do anexo I; b) o pronunciamento conclusivo do dirigente do órgão, nos termos do art. 154, XI, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF); c) após o que, a remessa dos autos à SEFP, para que aquele órgão, no prazo de 30 dias, conclua o ciclo do controle interno.

PROCESSO No. 3696/95 -- Comunicação da 2a. Inspeção de Controle Externo sobre o não atendimento, por parte do Serviço de Limpeza Urbana, de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 4626/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar ao SLU o imediato cumprimento da diligência expressa na Decisão nº 1305/96 (Ofício GP nº 251/96), devendo apresentar circunstanciadas justificativas sobre o atraso havido (desde 17.4.96) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da multa prevista no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

PROCESSO No. 3778/95 -- Ofício nº 1021/95-GAB/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal informa à Corte a instauração de auditoria especial na Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, objetivando "revisar os cálculos dos valores atinentes aos reajustamentos de preços decorrentes dos contratos firmados entre a CODEPLAN e empresas prestadoras de serviços de vigilância, segurança, conservação e limpeza, a partir de 1990. -- DECISÃO No. 4627/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1/4, decidiu solicitar à CODEPLAN que, no prazo de 15 dias, remeta à Corte o resultado da auditoria especial realizada pela SEFP naquela empresa, em 1995, de que trata o Processo nº 121.122920/95-CODEPLAN (Processo nº 040.001947/95-SEFP), devendo indicar as providências a que se refere o parágrafo 2º do art. 114 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF) e apresentar justificativas sobre o descumprimento do prazo previsto nesse dispositivo, à vista de eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do referido regimento.

PROCESSO No. 4680/95 -- Ofício nº 1409/95-GAB/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal informa a instauração de auditoria especial na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, visando apurar os fatos constantes do Processo nº 030.013694/92. -- DECISÃO No. 4628/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1/4, decidiu solicitar à NOVACAP que, no prazo de 15 dias, remeta à Corte o Relatório de Auditoria nº 005/95-DAIN/SUAUD, devendo indicar as providências a que se refere o parágrafo 2º do art. 114 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF) e apresentar justificativas sobre a inobservância do prazo fixado no referido dispositivo, à vista de eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do mesmo regimento.

PROCESSO No. 6426/95 -- Comunicação da Secretaria de Educação do Distrito Federal sobre a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 082.023179/95. -- DECISÃO No. 4629/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à FEDF a imediata remessa à Corte, via SEFP, da TCE em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre a demora até aqui verificada (desde 2.4.96) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do mencionado regimento.

PROCESSO No. 1394/96 -- Contendo o Ofício nº 426/96-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.030038/96. -- DECISÃO No. 4630/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 7 e 8, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94.

PROCESSO No. 1652/96 -- Resultado de auditoria programada levada a efeito pela 4a. Inspeção de Controle Externo no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em cumprimento ao Plano Geral de Auditoria - GAPLAN, referente ao 1º trimestre de 1996. -- DECISÃO No. 4631/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2366/96 (apensos os de nºs. 073.004921/88, 073.001167/89, 073.006720/89, 012.001049/90, 073.003608/92, 073.001709/92 e 030.003624/93) -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 073.004921/88-FZ. -- DECISÃO No. 4632/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando as falhas apontadas, preliminarmente, determinou a remessa da TCE em apreço à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para que aquele órgão, no prazo de 30 (trinta) dias, complemente-a com o pronunciamento de sua alçada.

PROCESSO No. 3561/96 -- Contendo o Ofício nº 603/96-AUD/PRES, mediante o qual a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil solicita

prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 112.002782/96, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 504/96-AUD/PRES. -- DECISÃO No. 4633/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1/4, relevando a falha apontada, decidiu: a) considerar, em caráter excepcional, prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94; b) recomendar à NOVACAP que, doravante, observe o disposto no art. 200, parágrafo 1º, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), no tocante à necessidade da indicação, nos pedidos de prorrogação de prazo, da justificativa pertinente.

PROCESSO No. 3562/96 -- Contendo cópia do Ofício nº 603/96-AUD/PRES, mediante o qual a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 112.00085/96, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 504/96-AUD/PRES. -- DECISÃO No. 4634/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1/4, relevando a falha apontada, considerou, em caráter excepcional, prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94.

PROCESSO No. 3818/96 -- Ofício nº 510/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 28.03.96, para encaminhamento à Corte de processos de aposentadoria. -- DECISÃO No. 4635/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 1, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o cumprimento das diligências ordenadas nos processos relacionados às fs. 2/6.

PROCESSO No. 3828/96 -- Ofício nº 82/96-GAB/FZDF, por meio do qual a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para atendimento de diligências determinadas pela Corte. -- DECISÃO No. 4636/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, ao tomar conhecimento do documento de f. 1, decidiu: a) considerar, em caráter excepcional, prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o cumprimento das diligências ordenadas nos processos relacionados no referido documento; b) recomendar à FZDF que, doravante, observe o disposto no art. 200, parágrafo 1º, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), no tocante à necessidade da indicação, nos pedidos de prorrogação de prazo, da justificativa pertinente.

PROCESSO No. 3830/96 -- Ofício nº 530/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 08.04.96, para encaminhamento à Corte de processos de aposentadoria. -- DECISÃO No. 4637/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 1, decidiu considerar prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o cumprimento das diligências ordenadas nos processos relacionados às fs. 2/4.

PROCESSO No. 3897/96 -- Ofício nº 637/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 26.04.96, para encaminhamento à Corte de processos de aposentadoria. -- DECISÃO No. 4638/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 1, decidiu considerar prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o cumprimento das diligências ordenadas nos processos relacionados à f. 3.

PROCESSO No. 3965/96 -- Ofício nº 552/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14.04.96, para encaminhamento à Corte de processos de aposentadoria. -- DECISÃO No. 4639/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1/4, decidiu considerar prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o cumprimento das diligências ordenadas nos processos relacionados à f. 5.

PROCESSO No. 3971/96 -- Ofício nº 548/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para atendimento de diligência determinada pela Corte. -- DECISÃO No. 4640/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1 e 2, decidiu considerar prorrogado, na forma solicitada, o prazo para cumprimento da diligência ordenada no Processo TC nº 3186/90.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 0160/89 -- Atas de reuniões de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília. -- DECISÃO No. 4641/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do resultado de inspeção realizada pela 2a. Inspeção de Controle Externo e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 4049/90 -- Aposentadoria do servidor JOSIAS PEREIRA DA SILVA-SEA. -- DECISÃO No. 4642/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3296/91 -- Aposentadoria do servidor JOÃO DARI GOMES-SEA. -- DECISÃO No. 4643/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 0167/92 (apenso o de nº 0194/92) -- NE nº 4619/91 e outras, da Secretaria de Administração do Distrito Federal. -- DECISÃO

No. 4644/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das defesas apresentadas, considerando-as improcedentes; b) relevar, em caráter excepcional, a irregularidade cometida pelos defendentes MARIA RITA MOREIRA LIMA RIBEIRO, JURANDIR PINTO DA COSTA e GILZA MARQUES GUIMARÃES; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2360/92 -- Aposentadoria da servidora MARIA GENUINA DRUMOND DE MEDEIROS-FEDF. -- DECISÃO No. 4645/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4168/92 -- Aposentadoria da servidora RAYMUNDA DA COSTA OLIVEIRA-FEDF. -- DECISÃO No. 4646/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1507/93 -- Aposentadoria do servidor JOAQUIM ALVES DE SOUZA-FEDF. -- DECISÃO No. 4647/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3615/93 -- Aposentadoria da servidora NADIR REIS DE MELLO-FEDF. -- DECISÃO No. 4648/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 7394/93 -- Aposentadoria do servidor MATIAS FONSECA DO LAGO-SEA. -- DECISÃO No. 4649/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2488/94 (apenso o de nº 061.003093/94) -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela aquisição irregular de selos. -- DECISÃO No. 4650/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do requerimento de fls. 70/71, para deferir o pedido de sustentação oral nele contido, desde que o renove por ocasião da defesa escrita, devendo o servidor responsabilizado ser intimado, com antecedência mínima de dez dias, da data do julgamento (após a apreciação de sua defesa), por meio de carta, com aviso de recebimento, endereçada a seu procurador (com endereço nos autos); II - em função da inaplicabilidade dos preceitos insculpidos no parágrafo 5º, do art. 5º, da Lei 1.060/50 nos procedimentos administrativos adotados por esta Corte na apreciação dos feitos de tomadas de contas especiais, tomar conhecimento do requerimento de fls. 63/66, para negar-lhe provimento no tocante à RETIRADA DOS AUTOS; III - conceder novo prazo de 60 (sessenta) dias para o servidor responsabilizado nas contas em apreço apresentar, por escrito, suas razões de defesa, devendo este prazo ter sua contagem iniciada no dia seguinte à data do conhecimento desta Decisão; oportunidade em que deverá ratificar seu requerimento de fls. 70/71, no tocante à SUSTENTAÇÃO ORAL prevista regimentalmente; IV - autorizar o fornecimento de cópias, sem qualquer custo, das partes do processo requisitadas pelo servidor envolvido nesta TCE ou por seu procurador, devendo, ainda, ser esclarecido ao nobre patrono que os autos do procedimento apuratório em exame só podem ser vistos e examinados neste Tribunal.

PROCESSO No. 3217/94 -- Aposentadoria do servidor FERNANDO LUIZ RAMOS DIAS-SEA. -- DECISÃO No. 4651/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência interna para que a 4a. Inspeção de Controle Externo complemente a instrução aditando os seguintes esclarecimentos: a) o servidor foi "aproveitado" ou prestou concurso público para o quadro do DER? b) no caso de ter-se habilitado em Concurso Público, já foi sua admissão apreciada por este Tribunal? c) ainda com base na alínea anterior, com que fundamento o DER liberou o servidor para exercício de cargo em comissão na NOVACAP (Presidente da BENECA) se estava em estágio probatório? d) foi feita a avaliação a que se refere o Parágrafo 1º do art. 20 da Lei nº 8.112/90?

PROCESSO No. 1761/95 -- Contendo o Ofício nº 322/96, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.022825/93. -- DECISÃO No. 4652/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do Ofício de fls. 31 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2337/95 -- Contendo o Ofício nº 321/96, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.001322/95. -- DECISÃO No. 4653/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 23 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 5451/95 -- Contendo o Ofício nº 327/96, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.039346/95. -- DECISÃO No. 4654/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 24 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 5726/95 -- Contendo o Ofício nº 291/96, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 082.023663/95. -- DECISÃO No. 4655/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento do expediente de fls. 12; II - considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada; III - determinar o imediato encaminhamento a esta Casa do Processo de TCE nº 082.023.663/95, observando o disposto nos arts. 156 a 158 do RI/TCDF.

PROCESSO No. 3898/96 -- Ofício nº 637/96, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de diligências determinadas pela Corte em processos de aposentadoria. -- DECISÃO No. 4682/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 1 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 3969/96 -- Ofício nº 552/96, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de diligências determinadas pela Corte em processos de aposentadoria. -- DECISÃO No. 4683/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 1 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 3972/96 -- Ofício nº 548/96, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de diligências determinadas pela Corte em processos de aposentadoria. -- DECISÃO No. 4684/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 1 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

A seguir, a sessão passou a extraordinária, de caráter reservado, na forma do disposto no artigo 97, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 01/94, para que o Tribunal apreciasse processos de natureza sigilosa, constantes da Parte II desta Ata.

Nada mais havendo a tratar, às 12h35, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público junto a esta Corte.

RONALDO COSTA COUTO, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA, OSVALDO RODRIGUES, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

DECISÃO Nº 4.685/96

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3167, DE 31 DE MAIO DE 1996

PROCESSO Nº: 4771/95 - RELATOR: Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA. - Representação da empresa RBS - Consultoria e Representações Ltda., solicitando o adiamento da reunião de abertura das propostas à Concorrência Pública nº 002/95, da Região Administrativa I - Brasília, prevista para 25/9/95, e tendo por objeto o projeto, instalação, manutenção e operacionalização de 1.422 lixeiras públicas e a sua exploração publicitária, através de permissão de uso.- DECISÃO Nº 4685/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos O.I. nºs 101/96 e 127/96-GAB/RA-I, procedentes da Região Administrativa de Brasília; b) do aviso de anulação da concorrência nº 2/95, que tinha por objeto a instalação e operacionalização de 1.422 lixeiras públicas na RA-I; II - considerar satisfatório o cumprimento da Decisão nº 15.432/95, S.O. nº 3132, de 12/12/95; III - determinar o levantamento do sigilo imposto ao processo e a publicação desta decisão, na forma do parágrafo 2º do artigo 195 do Regimento Interno do TCDF; IV - autorizar o arquivamento do processo, sem prejuízo do acompanhamento do novo certame anunciado, conforme o item 3 da instrução, fl. 121.

NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

PROGRAMA



**EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL**
Uma força para
quem quer uma
vida melhor

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional.

A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas.

O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal. Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
Fundo de Amparo
ao Trabalhador

SECRETARIA DE
TRABALHO



GDF

RS Plano Real
Lei nº 9.069,
de 29.6.1995

A Imprensa Nacional traz para você conhecer, pesquisar e entender em todos os detalhes, a Lei que dispõe sobre o Plano Real, estabelece as regras e condições de emissão da nova moeda e os critérios para conversão das obrigações para o REAL. Veja como ficou o Sistema Monetário Nacional e conheça todas as providências estabelecidas no Plano Econômico que mudou o País.

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900, Brasília-DF - Telefone: (061) 313-9905. Fax (061) 313-9528

IMPRESA NACIONAL
1808
IMPRESA NACIONAL
Sua Editora Oficial



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, PEDRO LOURENÇO BERRONDO NETO, matrícula nº 37.035-5, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Educação, Símbolo DFG-10, da Divisão de Áreas Especiais do Departamento Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento, a partir de 1º de maio de 1996.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETOS DE 13 DE JUNHO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar ANA PAULA MACIEL, matrícula nº 37.451-2, do cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda e Planejamento, a partir de 1º de abril de 1996.

Nomear IVETE SILVA RABELO, matrícula nº 38.731-2, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar ORANDO ABHAHÃO VENEROSO do cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, da Assessoria Administrativa do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento.

Nomear HUGO CHAVELINO DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, da Assessoria Administrativa do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, matrícula nº 28.544-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Administração Tributária e de Sistemas, Símbolo DFA-12, da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar ELIZABETH FELIX RODRIGUES, matrícula nº 44.079-5, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Código DFA 03, da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

Exonerar ANDRÉIA ORLANDI ZANETTI, matrícula nº 48.032-0, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Código DFA 03, da Divisão de Análise e Acompanhamento de Projetos de Micro e Pequenas Empresas, do Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

Designar ANDRÉIA ORLANDI ZANETTI, para exercer a Função de Assessoramento Superior (FAS), da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, mediante retribuição mensal de R\$ 509,70 (quinhentos e nove reais e setenta centavos).

Nomear ELIZABETH FELIX RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Código DFA 03, da Divisão de Análise e Acompanhamento de Projetos de Micro e Pequenas Empresas, do Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

Nomear ANDRÉIA CHAVES DE SANTANA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.017-0, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Código DFA 03, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, ALBERTO CARLOS BICCA, matrícula nº 42.540-0, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA 11, da Coordenação de Projetos Especiais, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, ELIANE MARIA DE RESENDE CHAGAS TEIXEIRA, matrícula nº 85.138-8, do Cargo em Comissão de Encarregado de Cadastro, símbolo DFG-08, do Núcleo de Estudos Físico-Territorial, da Gerência de Estudos dos Físico-Territoriais, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, a partir de 11 de junho de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR MARISA MARTINEZ GRADIN E SILVA, matrícula nº 39.163-8, do Cargo em Comissão Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração do Museu do Catetinho da Divisão de Administração de Equipamentos Públicos do Departamento de Atividades Turísticas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar ASTA-ROSE JORDAN ALCAIDE, matrícula nº 1230-0, do Cargo em Comissão, Código DFA-10, de Assistente da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 08 de março de 1996.

Nomear JOEL BARBOSA OLIVEIRA, matrícula nº 26.346-X/FEDF, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-10, de Assistente da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve,
DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

Mandar Cessar os efeitos do Decreto de 03 de maio de 1996, publicado no DODF nº 86, de 06 de maio de 1996, que designou JOSÉ RIBAMAR NERES CORREIA, matrícula nº 44.758-7, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete;

Exonerar JOSÉ RIBAMAR NERES CORREIA, matrícula nº 44.758-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Permissões e Concessões Públicas;

Nomear JOSÉ RIBAMAR NERES CORREIA, matrícula nº 44.758-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete;

Exonerar MOACIR MENEZES, matrícula nº 47.953-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Agricultura;

Nomear MOACIR MENEZES, matrícula nº 47.953-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Permissões e Concessões Públicas;

Exonerar ANA LUZIA CARVALHO, matrícula nº 44.768-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente;

Nomear ANA LUZIA CARVALHO, matrícula nº 44.768-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente;

Exonerar VANDERLEY AGENOR DOS SANTOS, matrícula nº 47.103-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma;

Nomear VANDERLEY AGENOR DOS SANTOS, matrícula nº 47.103-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo;

Exonerar MÁRCIA BURÉGIO DE LIMA, matrícula nº 44.553-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Promoções Culturais, da Divisão Regional de Cultura;

Nomear MÁRCIA BURÉGIO DE LIMA, matrícula nº 44.553-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Agricultura;

Exonerar RUI LOPES DE MELO, matrícula nº 45.747-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente;

Nomear RUI LOPES DE MELO, matrícula nº 45.747-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Promoções Culturais, da Divisão Regional de Cultura;

Nomear DOMINGOS DE JESUS SANTOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, GILVAN BRANDÃO MONTEIRO, matrícula nº 41.624-X, do cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, da Seção de Reprografia e Impressão do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento, a partir de 30 de maio de 1996.

Exonerar TARCÍSIO MOTA DA SILVA, matrícula nº 30.179-5, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Controle dos Agentes Arrecadadores, Símbolo DFG-10, da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, por ter sido nomeado para outro cargo.

Exonerar ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS, matrícula nº 30.216-3, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Parcelamento, Símbolo DFG-10, da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, por ter sido nomeado para outro cargo.

Nomear TARCÍSIO MOTA DA SILVA, matrícula nº 30.179-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Parcelamento, Símbolo DFG-10, da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS, matrícula nº 30.216-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Controle dos Agentes Arrecadadores, Símbolo DFG-10, da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear VALÉRIA ABDALA MENDONÇA RIBEIRO, matrícula nº 30.207-4, para exercer o cargo em comissão de Assistente do Serviço de Auditoria Tributária, Símbolo DFA-05, da Divisão de Fiscalização em Estabelecimentos do Departamento de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 13 de junho de 1996

PROCESSO Nº: 030.005.003/96 - INTERESSADO: JOÃO BATISTA CARNEIRO, Terceiro Sargento PM RR - ASSUNTO: Requer incorporação de Gratificação - DESPACHO: Concedo ao 3º SGT QPPMC RR JOÃO BATISTA CARNEIRO, Mat. nº 03272/7, Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do Art. 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, com base de cálculos integrais, referente ao período de 07 de maio de 1993 a 03 de março de 1995, relativo a última graduação que o referido militar fora exonerado (3º SGT PM), de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR/PRG-DF, aprovado em caráter normativo, conforme publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993 e, processo em referência.

PROCESSO Nº: 030.005.004/96 - INTERESSADO: LEÔNIDAS RIBEIRO DE ALMEIDA, 2º Sargento PM R/R. Mat. nº 01803/1 - ASSUNTO: Requer incorporação de Gratificação de Representação - DESPACHO: Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do Art. 3º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, com base de cálculos integrais relativos a última Graduação que o referido militar fora exonerado (Terceiro Sargento PM), por ter exercido função militar no período de 31 de maio de 1979 a 16 de janeiro de 1995, de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR/PRG-DF, aprovado em caráter normativo, conforme publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993 e, processo em referência.

PROCESSO Nº: 030.005.005/96 - INTERESSADO: MÁRIO SÉRGIO CAETANO, Coronel QOPM RR - ASSUNTO: Requer incorporação de Gratificação - DESPACHO: Concedo ao Coronel QOPM R/R MÁRIO SÉRGIO CAETANO, Mat. nº 00.104/X, a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do Art. 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, com base de cálculos proporcionais referente ao período de 13 de junho de 1994 a 11 de janeiro de 1995, por ter exercido a função de Assessor Militar, relativo ao último Posto que o referido militar fora exonerado (Coronel QOPM), de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR/PRG-DF, aprovado em caráter normativo, conforme publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993 e, processo em referência.

PROCESSO Nº: 030.005.320/96 - INTERESSADO: VALDIR RODRIGUES GONÇALVES, Tenente-Coronel QOPM R/R, Mat. nº 00.144/9 - ASSUNTO: Requer pagamento e incorporação de Gratificação - DESPACHO: Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do Art. 3º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, com base de cálculos integrais e relativos ao último Posto que ocupava quando o referido militar fora exonerado (Capitão QOPM), por ter exercido função militar no período de 27 de outubro de 1976 a 28 de março de 1979, de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR/PRG-DF, aprovado em caráter Normativo, conforme publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

PROCESSO Nº: 052.000.617/96-0, INTERESSADO: OLEGÁRIO AUGUSTO F. VERSIANI
ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS.

DESPACHO: Com base no art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade de promover a contenção de despesas com passagens e diárias de servidor, INDEFIRO o afastamento do País de que trata o presente Processo.

CRISTOVAM BUARQUE

RETIFICAÇÃO

No DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1996, publicado no DODF de 23-5-96, re publicado no DODF nº 64, de 2-4-96, Seção II, pág. 2684, onde se lê: FRANCISCO CÂNDIDO MARTINS, leia-se: FRANCISCO CLÁUDIO MARTIS, e na assinatura, onde se lê: ARLETE SAMAPIO, leia-se ARLETE SAMPAIO.

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, combinado pela Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, por motivo de Licença-Prêmio por Assiduidade, da servidora ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA, matricula nº 19.865-X, Técnico de Administração Pública do Distrito Federal, à disposição da Assessoria Especial da Terceira Idade-AETI, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, no período de 07 de junho à 05 de agosto do corrente ano.

JACY AFONSO DE MELO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o Artigo 3º do Decreto nº 15.357 de 23.12.93 resolve:

DESIGNAR CARLOS ROBERTO SOARES DA CRUZ, matrícula nº 44.210-0, Técnico de Administração Pública, para substituir FLORISVALDO DE JESUS, matrícula nº 46.009-5, Encarregado do Serviço de Fiscalização de Postura, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, no período de 17.06.96 a 16.07.96, por motivo de férias regulamentares do titular.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com o regimento interno conforme Decreto n. 16.244, de 28 de dezembro de 1994 e com base no que estabelece o Artigo 51 da Lei n. 8.666/93, resolve:

1 - Designar para compor a Comissão Especial de Licitação os seguintes servidores: JOSÉ MARIA DA SILVA, Diretor da DAG, matrícula n. 44.819-2; ELVIRA ROSA DE CARVALHO, Diretora da DRALF, matrícula n. 25.026-0; JOCELIN SANDRA MAIA, Chefe da SAP, matrícula n. 46.443-0; ALYSSON SAÚDE OTTONI, Chefe da SFOP, matrícula n. 25.277-8 e CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES, Chefe da SSG, matrícula n. 40.565-5, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, incumbida de proceder a elaboração do ato convocatório, sua divulgação, esclarecimento aos interessados, recebimento, abertura e julgamento das propostas para reforma e recuperação de 03 (três) quadras de esportes da Candangolândia, conforme processo nº 147000145/96.

2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti

R\$ 21,48

Remessa
via Correios

R\$ 43,93

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 13 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

I. Designar o servidor JUAN CARLOS DEL CARPIO NATCHEFF, matrícula nº 41.492-1, Chefe do Serviço de Cálculo, da Divisão Regional de Exames, Aprovação e Elaboração de Projetos desta Administração Regional de Ceilândia, como Executor do contrato nº 057/96, processo nº 138000378/96, firmado entre o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de Ceilândia e a Firma Seta-Serviços de Engenharia, Terraplanagem e Administração Ltda, para execução de obras de pavimentação asfáltica, meios-fios e implantação de captações de águas pluviais na QNN 35, QNN 37 e QNN 39 - Ceilândia-DF.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, artigo 53 do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: Designar o servidor ROBERTO CARLOS GABRIEL, matrícula nº 32.925-8 para substituir a Encarregada do Serviço de Administração de Feiras no período de 17.06.96 a 16.07.96, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 12 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXIV, do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.224, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER o auxílio Salário Família ao servidor WANDEMBERG TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 48.043-6, Encarregado da Seção de Serviços Gerais, com base no Artigo 197 da Lei 8112/90, dos dependentes Gustavo Bastos dos Santos, Tayline Bastos dos Santos e Ana Gláucia Bastos dos Santos, nascidos em 24.11.87, 29.11.90 e 30.01.93 respectivamente, conforme certidões apresentadas.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 12 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XX, do Artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR a servidora RAQUEL SOUZA E SILVA, matrícula nº 42.606-7, Técnica de Administração Pública, para substituir o Chefe da Seção de Pessoal, símbolo DFG-08, no período de 08 a 17 de julho de 1996, por motivo de férias, referente ao abono pecuniário transformado em dias, do ano de 1996.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94, Artigo 53, Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 16.626, de 18.07.95, modificado pelo Decreto nº 16.956 de 16.11.95, resolve:

Conceder Indenização de Transporte aos servidores MÁRIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 45.566-0, Assessor de Gabinete e AUGUSTO CESAR RIBEIRO, matrícula nº 45.302-1, Assessor de Gabinete, Símbolo DFA-11, desta Administração Regional, tendo em vista o que estabelece os Decretos supra, a partir de 24.05.96, cabendo a Chefia Imediata a responsabilidade pelas informações dos anexos I e II do referido Decreto.

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCIALDO DIAS LEITE, Matrícula nº 43.162-1, Secretário Administrativo, para substituir a Chefe da Seção de Pessoal, Símbolo DFG-05, no período de 03.06.96 a 22.06.96, por motivo de férias da titular.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Interino

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, a servidora MÁRCIA PEREIRA BRANDÃO, Matrícula Nº 41.131-0, Fiscal de Posturas, para substituir a Chefe da Seção de Fiscalização de Obras, Símbolo DFG-05, no período de 17.06.96 à 26.06.96, por motivo de férias referente ao abono pecuniário transformado em dias.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Interino

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a servidora DELMA LUCE DANTAS DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula Nº 43.616-x, Auxiliar de Administração Pública, para substituir CRISTIANA ALVARES DE OLIVEIRA LUCENA, Encarregada de Turma, Símbolo DFG-01, no período de 28.06.96 à 27.07.96, por motivo de férias.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Interino

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR o servidor ANTÔNIO CARLOS COUTO MOREIRA, Matrícula Nº 42.360-2 Técnico de Administração Pública (Motorista), para substituir JOSÉ HIRTON BRILHANTE DE SOUSA, Chefe da Seção de Transporte, Símbolo DFG-05, no período de 01.07.96 à 30.07.96, por motivo de férias.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Interino

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR o servidor EDVAL SOARES DE ARIMATÉIA, Matrícula Nº 46.981-5, Chefe da Seção de Desenho Técnico, para substituir RONEY TÂNIO NEMER, Diretor da Divisão Regional de Obras Públicas, Símbolo DFG-12, no período de 08.07.96 à 06.08.96, por motivo de férias.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Interino

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR o servidor ADILSON MOURA FERNANDES DOS SANTOS, Matrícula Nº 47.866-0, Secretário Administrativo, para substituir LUCIANO CAMPOS REGINO, Chefe da Seção Operacional, Símbolo DFG-05, no período de 08/07/96 à 06/08/96, por motivo de férias.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Interino

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR o servidor JOSÉ LEOCÁDIO DE ASSUNÇÃO SILVA, Matrícula Nº 41.617-7, Auxiliar de Administração Pública, para substituir MÁRLIO JOSÉ MENDES, Chefe da Seção de Obras e Reparos, Símbolo DFG-05, no período de 10/07/96 à 29/07/96, por motivo de férias.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Interino

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR o servidor MARCOS BARBOSA DA SILVA, Matrícula Nº 42.446-3, Auxiliar de Administração Pública, para substituir ESTANDISLAU BARBOSA DA CRUZ, Encarregado de Turma, Símbolo DFG-01, no período de 15/07/96 à 13.08.96, por motivo de férias.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Interino

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a servidora DIRLEY MARIA ANGELO DE SOUZA, Matrícula Nº 43.854-5 Auxiliar de Administração Pública, para substituir ANTÔNIO APARECIDO SILVA, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-05, no período de 01/07/96 à 30/07/96, por motivo de férias.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Interino

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR o servidor SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MELO, Matrícula Nº 42.520-6, Auxiliar de Administração Pública, para substituir PAULO SÉRGIO DE ANDRADE, Encarregado de Turma, Símbolo DFG-01, no período de 08/07/96 à 06/08/96, por motivo de férias.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Interino

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a servidora MARIA ROSANA DE SOUZA, Matrícula Nº 39.620-6, Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo DFG-05, para substituir MARIA LUCINEIDE NASCIMENTO COSTA, Matrícula Nº 33.325-5, Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras, Símbolo DFG-10, no período de 01/07/96 à 30/07/96, por motivo de férias.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Interino

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a servidora IRANI DINIZ SANTOS, Matrícula Nº 43.693-3, Auxiliar de Administração Pública, para substituir MARIA ROSANA DE SOUZA, Matrícula Nº 39.620-6, Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo DFG-05, no período de 01/07/96 à 30/07/96, em razão de a mesma estar substituindo a Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras, por motivo de férias.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Interino

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR o servidor GILMAR ALVES BARBOSA, Matrícula Nº 39.795-4, Assistente, para substituir EDVAL SOARES ARIMATÉIA, Matrícula Nº 46.981-5, Chefe do Serviço de Desenho Técnico, Símbolo DFG-10, no período de 08/07/96 à 06/08/96, em razão de o mesmo estar substituindo o Diretor da Divisão Regional de Obras Públicas, por motivo de férias.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Interino

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das atribuições e com base no que estabelece o Artigo 51 da Lei n. 8.666/93, resolve:
1 - Designar para compor a Comissão Especial de Licitação os seguintes servidores: Hilton Queiroz Actis, matrícula n.º 45.068-5, Assessor Jurídico, Hélio José da Silva Lima, matrícula n.º 47.635-8, Gerente de Planejamento, Margaret Barbosa Gomes, matrícula n.º 32.830-8, Diretora da Divisão Regional de Licenciamento de Obras, Roney Tanios Nemer, matrícula n.º 33.523-1, Diretor da Divisão Regional de Obras Públicas, Francisco de Oliveira e Souza, matrícula n.º 39.639-7, Chefe da Seção de Material e Patrimônio e Claudina Magalhães Dourado Brandão, matrícula n.º 34.756-6 Assistente, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, incumbida de proceder a elaboração do ato convocatório, sua divulgação, esclarecimento aos interessados, recebimento, abertura e julgamento das propostas para construção de quadras poliesportivas do Recanto das Emas, conforme processo n.º 145000229/96.
2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Interino

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Nos termos do Art. 097, Inciso III, Alínea "a", da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, concedo à servidora abaixo:
NOME: OSCALINA OLÍMPIA DA SILVA CARVALHO
MATRÍCULA Nº: 33.995-4
DESPACHO: Concedo Licença-Gala, no período de 31.05.96 à 07.06.96, conforme documentação apresentada.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 27 DE MAIO DE 1996 (*)

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o art. 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, resolve:
Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, na modalidade de tomada de preços para urbanização-instalação de meios-fios - RA XVII, referente ao processo 148.000.410/96, designando os servidores: 1-ROSSANA TEMPONI GONÇALVES, mat. 31.034-4, Chefe do Núcleo de Modernização e Informática; 2-BANCEU OVÍDIO VALENTIM IOAM, mat. 33.616-5, Chefe do Serviço de Topografia; 3-RENATA AVELINO DO AMARAL, mat. 40.558-2, Secretária da divisão de Administração Geral; 4-JOSÉ RICARDO FIUZA LIMA, mat. 46.697-2, Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de projetos; para comporem sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último.

PEDRO CÂMARA LEÃO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 103, de 29.5.96, pag. 4381.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 3 DE JUNHO DE 1996

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:
Designar a servidora ZILMAR DANTAS FERNANDES, matrícula 45.431-1, Assistente, DFA-05, para substituir LUCIA MARIA CARVALHO, matrícula 44.766-8, Diretora da Divisão de Administração Geral, DFG-12, no período de 20 à 29 de junho de 1996, por motivo de férias regulamentares e complementares da titular.

ANDRE LUIZ PIRES COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 3 DE JUNHO DE 1996

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 429, de 28 de março de 1993, resolve:

Designar a servidora EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 41.819-6, Auxiliar de Administração Pública, para substituir JOÃO ALFREDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 45.197-5, Encarregado de Turma, DFG-01, no período de 20 a 29 de junho de 1996, por motivo de titular está substituindo o Chefe da Junta de Serviço Militar, por férias complementares e regulamentares.

ANDRE LUIZ PIRES COSTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 13 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 14.768 de 09 de junho de 1993, e considerando o disposto no parágrafo 6º do artigo 13, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 030.004415/96, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, para posterior nomeação, dentro do prazo de validade do concurso.

ATO DE NOMEAÇÃO	CARGO	CANDIDATO
PORTARIA DE 08/04/96, publicada no DODF nº 68 de 9/4/96	Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I.	- Mirane Guimarães Teles Franco.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.012.364/92 em deliberação por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria "p" 33/67, do Secretário de Administração do Distrito Federal datado de 19 de junho de 1967, que concedeu Gratificação a EDVALDO SANTOS, equivalente a 80% (oitenta por cento) do nível I (um) da Tabela de Vencimentos e Pessoal Civil do Distrito Federal, a contar de 01.10.1967.

II - Cessar os efeitos da Portaria do Secretário de Administração do Distrito Federal datado de 13 de maio de 1971, que concedeu Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de CR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), ao servidor EDVALDO SANTOS, motorista nível 10-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14.01.1977.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, e ainda o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar HELEUSA HELENA BELO, Matrícula nº 23.059-6, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, para substituir AURO VERÍSSIMO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 43.384-5, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Chefe do Serviço de Controle de Pagamento, símbolo DFG-10, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 07/06/96 a 06/07/96, por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, e ainda o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar EDINA DE CASTRO GARCIA ORTIZ, matrícula nº 22.848-6, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, para substituir Heleusa Helena Belo, matrícula nº 23.059-6, Encarregada do Serviço de Controle de Pagamento, Símbolo DFG-02, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 07.06.96 a 06.07.96, por motivo da mesma estar substituindo o Chefe do Serviço de Controle de Pagamento desta Secretaria.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 81, inciso VI, e no artigo 91, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor:

NOME : WELLINGTON TORRES ANTUNES
 MATRÍCULA : 34.470-2
 CARGO : Agente de Polícia
 CLASSE : 2ª Padrão : III
 VIGÊNCIA : A partir de 09-06-96
 QUADRO : De Pessoal do DF

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, e Aviso-Circular nº 01/96, resolve:

Designar LUZIA ALVES CHERICI NOGUEIRA, matrícula nº 80.042-2, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do QP/IDR, para substituir ILZABETE SILVA DE CARVALHO, Encarregado do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-03, da Divisão de Administração Geral, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de férias da titular, no período de 03 a 12.06.96.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecidos os preceitos da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, resolve:

Nomear os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 267 de 13 de dezembro de 1995, publicado no DODF nº 241, de 15 de dezembro de 1995, para exercerem o cargo de Delegado de Polícia, 2ª classe, padrão I, da Carreira Policial Civil, da Secretaria de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária (classificação, nome). 41º, JOSE BATISTA DA COSTA FILHO; 75º, IDELMA CARNEIRO DE CARVALHO.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecidos os preceitos da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, e ainda o que consta da Apelação Cível nº 34.594/95 e O.I nº 440/96 -GAB/PRG/DF, resolve:

Nomear o candidato abaixo, habilitado no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 083/96 - IDR, publicado no DODF nº 097, de 21/05/96, para exercer o cargo de Papiloscopista Policial, 2ª classe, da Carreira de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária (classificação, nome). 90º, FABIO KRATKA MARTINS CALDAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecidos os preceitos da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, e ainda o que consta do Processo nº 17.098/95 -3ª VFP/DF, OI nº 431/96 -GAB/PRG/DF e OI nº 244/96 - IDR, resolve:

Nomear o candidato abaixo, habilitado no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 213 de 27 de outubro de 1995, publicado no DODF nº 209, de 30 de outubro de 1995, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia, 2ª classe C, padrão I, da Carreira Policial Civil, da Secretaria de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária, (classificação, nome). 59º, LUIS CARLOS SILVA TELXEIRA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto na Resolução de 18 de março de 1993, do Conselho de Política de Pessoal, resolve:

Nomear os candidatos abaixo, habilitados no concurso público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 228/95-IDR, de 09 de novembro de 1995, publicado no DODF nº 217, de 10 de novembro de 1995, para exercerem o cargo de Técnico de Administração Pública, Área Saúde, Especialidade II - Necropsia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

01 - VANILDO DA CUNHA MENEZES, classificado em 49º lugar, na vaga de José Moreira de Souza, matrícula nº 17.372-X, por motivo de sua aposentadoria.

02 - JOSE ROMILDO SOARES, classificado em 50º lugar, na vaga de Francisco R. Matos, matrícula nº 0250-2, por motivo de sua aposentadoria.

03 - EDMILSON RODRIGUES COELHO, classificado em 51º lugar, na vaga de Gilberto da C. Santiago, matrícula nº 12.490-7, por motivo de sua aposentadoria.

04 - ELISANGELA CALDAS BRAGA CAVALCANTE, classificada em 52º lugar, na vaga de Manoel Sousa Brito, matrícula nº 11.320-6, por motivo de sua aposentadoria.

05 - ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES, classificado em 53º lugar, na vaga de Hideo Sumihara, matrícula nº 06.674-5, por motivo de sua aposentadoria.

06 - ANA GABRIELA SAUERESSIG, classificada em 54º lugar, na vaga de Raphaela A. P. Filha, matrícula nº 05.508-5, por motivo de sua aposentadoria.

07 - WILSON FERREIRA DE ASSIS, classificado em 55º lugar, na vaga de Luiz A. de Carvalho, matrícula nº 09.700-4, por motivo de sua aposentadoria.

08 - ROBERTO CARLOS QUEIROZ ROCHA, classificado em 56º lugar, na vaga de Neci Jorge Reis, matrícula nº 08.245-7, por motivo de sua aposentadoria.

09 - ED ELIADI MACEDO ALVES FERREIRA, classificado em 57º lugar, na vaga de Melquizeque N. Neto, matrícula nº 38.567-0, por motivo de sua exoneração.

10 - DIOGENES ALVES DE MORAIS, classificado em 58º lugar, na vaga de Lázaro A. Pinto, matrícula nº 12.942-9, por motivo de sua aposentadoria.

11 - CELESTINO MORENO GUTIERREZ, classificado em 59º lugar, na vaga de Osvaldo Nonato Cruz, matrícula nº 15.171-8, por motivo de sua aposentadoria.

12 - VALDEDIR SANTOS NOVAIS, classificado em 60º lugar, na vaga de Regina G. S. Gonzaga, matrícula nº 07.759-8, por motivo de sua aposentadoria.

13 - GIOVANI PEREIRA DE SOUZA, classificado em 61º lugar, na vaga de Antônio Izidoro Neto, matrícula nº 09.060-3, por motivo de sua aposentadoria.

14 - JACQUELINE DANTAS TORRES, classificada em 62º lugar, na vaga de Maurício L. Barbosa, matrícula nº 42.703-9, por motivo de sua exoneração.

15 - PAULO PAIVA CAVALCANTE, classificado em 64º lugar, na vaga de Hélia G. do Nascimento, matrícula nº 43.481-7, por motivo de sua exoneração.

16 - ANA MARIA FREIRE DIAS, classificada em 65º lugar, na vaga de Leila S. M. Pinto, matrícula nº 43.477-9, por motivo de sua exoneração.

17 - JOSE GONÇALO PEREIRA ROCHA, classificado em 66º lugar, na vaga de Laurizelma da C. Batalha, matrícula nº 43.768-9, por motivo de sua exoneração.

18 - ROSANA CARLOS SALES MOREIRA, classificada em 67º lugar, na vaga de Valter Vieira Barros, matrícula nº 26.987-5, por motivo de sua aposentadoria.

19 - AGNALDO LAERCIO BARROSO, classificado em 68º lugar, na vaga de Paulo M. de Sousa, matrícula nº 39.040-2, por motivo de sua demissão.

20 - ALAOR MARIA NOGUEIRA, classificado em 69º lugar, na vaga de Eda S. S. Dornas, matrícula nº 40.856-5, por motivo de sua exoneração.

21 - MARCOS MOURA SILVA, classificado em 70º lugar, na vaga de Cíntia de M. Machado, matrícula nº 42.761-6, por motivo de sua exoneração.

22 - FRANCISCA BONFIM DE MATOS, classificada em 71º lugar, na vaga de Cândido F. Júnior, matrícula nº 42.961-9, por motivo de sua exoneração.

23 - JOELICE CIPRIANO DE FREITAS, classificada em 72º lugar, na vaga de Fabíola dos S. Pereira, matrícula nº 43.486-8, por motivo de sua exoneração.

24 - CESAR EVERARDO DILL DE QUADROS, classificado em 73º lugar, na vaga de Lilian M. das G. B. de Melo, matrícula nº 33.713-7, por motivo de vacância, devido à posse em cargo inacumulável.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, item III, de 18 de janeiro de 1995, resolve:

Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME : DAMIÃO JORGE SANTANA MATRÍCULA : 12.628-4 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : 1ª PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 132.000.638/96	Artigos 186, item III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com binados com o artigo 41, item III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : IRENILDE FERREIRA LEITE MATRÍCULA : 64.248-7 CARGO : TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DER PROCESSO : 113.000.882/96	Artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com binados com o artigo 41, item III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, combinados com os artigos 3º, 5º e 6º, da Lei nº 384, de 16 de dezembro de 1992, e as vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984 e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.
NOME : JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA MATRÍCULA : 00.477-4 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : 2ª PADRÃO : IV QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 136.000.241/90	Artigos 186, item III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com binados com o artigo 41, item III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : JOSÉ DOS REIS RIBEIRO MATRÍCULA : 23.657-8 CARGO : DELEGADO DE POLÍCIA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.000.208/96	Artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens do artigo 102, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979.
NOME : LUIZ CARLOS GOMES RAMOS MATRÍCULA : 39.086-0 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO SETUR PROCESSO : 210.000.289/96	Artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com binados com o artigo 41, item III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do § 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : NOBERTO VICENTE DA SILVA MATRÍCULA : 02.854-1 CARGO : FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.018.639/90	Artigos 186, item III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com binados com o artigo 41, item III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979.
NOME : RIVANDO DE MEDEIROS GUEDES MATRÍCULA : 30.850-1 CARGO : TÉCNICO DE ORÇAMENTO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO SETUR PROCESSO : 210.000.327/96	Artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com binados com o artigo 41, item III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item III, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e em cumprimento a Decisão nº 3.042/93 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 16 de junho de 1.994, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 119, de 21 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de ASCLEPIADES ALVES DA SILVA, matrícula nº 06.306-1, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1.952, a contar de 05 de outubro de 1.988, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.003.688/88.

REVER os proventos da aposentadoria de ROMERO VITAL DOS SANTOS, matrícula nº 20.695-4, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, e incluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1.952, a contar de 19 de outubro de 1.994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.002.969/95.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 01 de novembro de 1.990, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 214, de 06 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de GERALDO RODRIGUES MACIEL, matrícula nº 20.111-1, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a partir de 05 de outubro de 1.988, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.010.354/84.

1-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 04/07/90, publicada no DODF nº 128, de 06 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de LUIZ ROCHA FARIAS, matrícula nº 16.518-2, no cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-REVER os proventos da aposentadoria de LUIZ ROCHA FARIA, matrícula nº 16.518-2, no cargo de Artífice de Obras Cívicas, Código ART.504-A, Referência NM-07, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 22/09/80, publicado no DODF nº 185, de 26 do mesmo mês e ano, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens da Referência NM-13, de acordo com o disposto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 05/10/88. Processo nº 112.536/80.

RETIFICAR a Portaria de 07/12/90, publicada no DODF nº 239, de 10 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de ANTÔNIO MENDES SOBRINHO, matrícula nº 12.955-0 no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código Art. 503.A, Referência NM-07, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 01.05.89, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.012.196/88.

RETIFICAR na Portaria de 09/10/95, publicada no DODF nº 196, de 10 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria de NEUZIMAR DOS SANTOS ALEXANDRONI, matrícula nº 05.441-0, no cargo Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei 8.112 de 11/12/90 e incluir as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da mesma Lei, regulamentada pela Lei 8.911, de 11/07/94, alterada pela Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 040.004.212/92.

RETIFICAR a Portaria de 28/09/90, publicada no DODF nº 194, de 05/10/90, que reviu os proventos da aposentadoria de ANTÔNIO MOREIRA, matrícula 15.078-9, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, referência NM-28, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 25/07/84, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.423/84.

RETIFICAR a Portaria de 10/07/89, publicada no DODF nº 132, de 13 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de MIRMILON MENEZES DE MENDONÇA, matrícula 02.204-7, no cargo de Inspetor de Saúde, Código NS.727-C, Referência NS-21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o parágrafo 3º, do artigo 2º, da Lei nº 6732, de 04/12/79, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.012.243/84.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 09/10/95, publicada no DODF nº 196, de 10 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a JOSÉ RAIMUNDO AGOSTINHO, matrícula nº 14.582-3, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.006.838/95.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 15/05/92, publicada no DODF nº 098(suplemento), de 19 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a THEREZINHA DA CONCEIÇÃO COSTA OLIVEIRA, matrícula 07.078-5, no cargo de Auditor Tributário, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 040.002.792/92.

1-TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 15/03/96, publicada no DODF nº 53 de 18 do mesmo mês e ano, o ato que retificou a aposentadoria de ALCYR GONÇALVES DE MELO, matrícula nº 09.836-1, no cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, Código ART. 505-B, Referência NM-16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-RETIFICAR a Portaria de 07/12/89, publicada no DODF nº 234, de 12/12/89, que reviu os proventos da Aposentadoria de ALCYR GONÇALVES DE MELO, matrícula nº 09.836-1, no cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, Código ART.505-B, Referência NM-16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 25/07/84, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.012.589/87.

REVER os proventos da aposentadoria de ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 11.142-2, no cargo de Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 17/12/85, publicada no DODF nº 240, de 17 do mesmo mês e ano, para considerá-lo aposentado com base no artigo 190, da Lei 8.112 de 11/12/90, a contar de 13/05/96. Processo nº 030.006.483/95.

REVER os proventos da aposentadoria de ILKA CAMPELO ARAGÃO, matrícula nº 05.039-3, no cargo de Professor, Nível 01-40 hs, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 10/04/86, publicada no DODF nº 070, de 15 do mesmo mês e ano, para incluir em sua fundamentação legal a Gratificação de Ensino Especial, de acordo com o previsto nos artigos 1º e 4º, da Lei nº 540, de 21/09/93, a contar de 01/09/93. Processo nº 082.004.872/96.

REVER os proventos da aposentadoria de CÂNDIDA TEREZINHA DURÃES, matrícula nº 06.012-7, no cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 29.10.81, publicada no DODF nº 207, de 03/11/81, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei 8.112 de 11/12/90, regulamentada pela Lei 8.911, de 11/07/94, alterada pela Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, a contar de 12/07/94. Processo nº 060.004.918/95.

REVER os proventos da Aposentadoria de JOSABETH FIGUEIREDO FERREIRA, matrícula nº 04.039-8, no cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 04/02/85, publicada no DODF nº 027, de 07 do mesmo mês e ano, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, e incluir as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentada pela Lei nº 8.911 de 11/07/94, alterada pela Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06/03/96, a contar de 31/05/95. Processo nº 030.004.860/95.

REVER os proventos da Aposentadoria de MISAEL CASSAL DE MEDEIROS, matrícula 07.933-2, no cargo de Auditor Tributário, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 20/11/85, publicada no DODF nº 227 de 28 do mesmo mês e ano, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, e incluir as vantagens previstas no artigo 2º, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 6.732, de 04/12/79, alterada pelos Decreto-leis nºs 1.746, de 27/12/79, e 2.153, de 24/07/84, a contar de 10/01/92. Processo nº 030.000.477/92.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, resolve:

- 1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados.
- 2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data de efetivação de cada servidor.
- 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.			SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.	
41.655-X	ZULEIDE FRANCISCO DA S. SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.663-0	ELISANICE MARIA DE JESUS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.664-9	SANDRA R. B. DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.671-1	MARIA LÚCIA C. DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.679-7	LUCIANO ROSENDO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		31.05.96
41.703-3	KARLA REGINA DE A. GOMES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		31.05.96
22.441-3	ANTONIA MARIA CONCEIÇÃO	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		23.05.96
41.506-5	RAGNER FARINELLI	INSP.SAÚDE	3ª	I	3ª	II		19.05.96
41.557-X	MARCO AURELIO DE L. SANTOS	INSP.SAÚDE	3ª	I	3ª	II		26.05.96
41.609-6	MARIA DA GLÓRIA R. DE SOUSA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.611-8	MEIRE CELIA A. RIBEIRO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.629-0	ROSANGELA TAVARES XAVIER	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.631-2	MARIA MADALENA DE LIMA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.645-2	ANTONIA MARIA R. M. PINTO	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.455-7	MARCIA MARIA CAMPOS DE F. LUCAS	INSP.SAÚDE	3ª	I	3ª	II		13.05.96
41.597-9	ALESSANDRA BRAZ DE ARAUJO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96

24.623-9	AGNALDO T. TSUYUGUCHI	INSP.SAÚDE	3ª	I	3ª	II		26.05.96
41.699-1	JOSE LOPES DE O. FILHO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		31.05.96
41.659-2	JOSIAS JOSE DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.372-0	MARIA AUGUSTA A. COELHO	INSP.SANIT.	3ª	I	3ª	II		02.05.96
41.396-8	FABIO HENRIQUE B. DIAS	INSP.SANIT.	3ª	I	3ª	II		06.05.96
41.427-1	JERZY F. PAPONDREU	INSP. SANIT.	3ª	I	3ª	II		10.05.96
41.516-2	PATRICIA PIERRE	INSP.SAÚDE	3ª	I	3ª	II		23.05.96
41.586-3	LIDUINA B. DE OLIVEIRA	INSP.SAÚDE	3ª	I	3ª	II		3. 15.96
41.666-5	FATIMA DE O. S. COELHO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.672-X	JOAQUINA PEREIRA DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.680-0	NELICE JOSE SOUSA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		31.05.96
41.685-1	LEONARDO DE S. LIMA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		31.05.96
41.687-8	ANDRE LUIZ C. DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		31.05.96
41.490-5	VINICIUS P. QUEIROZ	INSP.SAÚDE	3ª	I	3ª	II		18.05.96
41.596-0	MARGARIDA CARDOSO LEITE	INSP.SANIT.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.621-5	SALOMÃO P. DO NASCIMENTO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.667-3	MARIZA B. RODRIGUES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.674-6	MARIA NORMA CLARO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		31.05.96
41.613-4	FELICISSIMO JOSE DE LIMA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.690-8	WADMA KEILA B. LOBO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		31.05.96
41.221-X	GYSYIA FARACO DE FREITAS	INSP.SAÚDE	3ª	I	3ª	II		13.05.96
41.453-0	ANA VIRGINIA DE A. FIGUEIREDO	INSP.SAÚDE	3ª	I	3ª	II		13.05.96
41.480-8	GILDO FERNANDES NETO	INSP.SAÚDE	3ª	I	3ª	II		17.05.96

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA			
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.	
41.618-5	GERCINA DE SOUZA SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.601-0	MARIA DE FATIMA A. DE SOUSA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.694-0	CESAR NUNES NOGUEIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		31.05.96
41.633-9	IARA SOARES GUIMARAES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.603-7	ERNANI SOUZA GOMES FILHO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.651-7	JOSE LUCIO L. RAMOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.625-8	EDNA DE F. A. BATISTA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.709-2	GILTON DE A. BORGES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		31.05.96
41.656-8	RAQUEL ARNALD P. DA CUNHA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.624-X	GILVAN B. MONTEIRO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.623-1	MOISES C. DE ALMEIDA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.615-0	MARIA JOSE DOS R. SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.647-9	LUCIANA G. T. RIBEIRO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.648-7	ROBERTA V. DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.637-1	VABERLENE SOARES BEZERRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.643-6	MARCIA F. DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.695-9	ISABEL C. G. DE SOUZA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		31.05.96
41.610-X	MARIA IVANEIDE L. ALENCAR	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA			
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.	
41.356-9	JOSE PEREIRA DA SILVA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		10.05.96

SECRETARIA DE OBRAS

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA			
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.	
41.337-2	VALMA ALVES DE CARVALHO	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		26.05.96
41.644-4	ENRIETE FORTES ASSIS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96

SECRETARIA DE AGRICULTURA

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA			
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.	
31.783-7	NALI MARTINS DA SILVA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		25.05.96

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA			
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.	
41.697-5	ANTONIA CARMEN NASCIMENTO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		31.05.96
41.652-5	WILMAQUE JOSE S. DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.686-X	VANDERLEI RAMOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96
41.640-1	CLAUDIO XAVIER DE SANTANA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II		30.05.96

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA			
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.	
37.695-7	RODRIGO STUDART CORREA	INSP.SAÚDE	3ª	I	3ª	II		03.05.96

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
41.614-2	ROGERIO HENRIQUE DE A. JUNIOR	AUX.ADM.PUB.					

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO							
MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
41.660-6	SIDINEI DE S. BARROS	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	30.05.96
41.676-2	SINTIA MARIA LOPES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	31.05.96
41.683-5	GEOVAN P. MONTEIRO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	31.05.96

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA							
MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
41.675-4	ROSANGELA DE A. GONÇALVES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	30.05.96

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ							
MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
41.639-8	GREGÓRIO DINIZ	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	30.05.96

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA							
MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
41.602-9	CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	30.05.96

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ							
MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
41.698-3	ALZERINA DE FATIMA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	31.05.96

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA							
MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
41.626-6	PATRICIA R. B. DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	30.05.96

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO							
MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
41.332-1	JOSÉ AIRTON LIRA	FISC.OBRAS	3ª	I	3ª	II	25.05.96
41.349-6	ALEXANDRE BRIONES BORGES	FISC.POSTURA	3ª	I	3ª	II	23.05.96

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS							
MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
41.617-7	JOSE LEOCADIO A. SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	30.05.96
41.634-7	LEILA MATOS DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	30.05.96

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL							
MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
41.564-2	HENRIQUE LEONARDO MEDEIROS	FISC.POSTURA	3ª	I	3ª	II	26.05.96
41.681-9	CÉLIA REGINA M. ARAUJO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	31.05.96

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO							
MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
41.562-6	NELSON L. DE SOUZA	FISC.OBRAS	3ª	I	3ª	II	26.05.96
41.599-5	FRANCISCO Q. REZENDE	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	30.05.96
41.682-7	SAUL F. DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	31.05.96

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA							
MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
41.677-0	ALESSANDRO A. S. CARVALHO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	31.05.96

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 13 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 030.001.779/96, INTERESSADO: XXXIX CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOLOGIA,
ASSUNTO: Dispensa de Ponto.

DESPACHO: Autorizo, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, e de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, com alteração dada pelo Decreto nº 16.691, de 17 de agosto de 1995, a dispensa de Ponto dos servidores do Distrito Federal que, comprovadamente, participarem do XXXIX CONGRESSO DE GEOLOGIA, que será realizado em Salvador - Bahia, no período de 01 a 06 de setembro de 1996, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 12 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, e tendo em vista o artigo 100, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo indicado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTACÃO	CARGO
00031.000214/96	MARIA MAZARE DA MOTA VILELA	80.082-1	DESEP	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA

AVERBA : 1.264 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Governo do Estado de São Paulo, no período de 12.08.64 a 28.02.68, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

OTON PEREIRA NEVES

EDUCAÇÃO.

A PRIMEIRA

LIÇÃO SOCIAL.



GDF

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 429, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar CARLOS MATOS, matrícula nº 46.186-5, para substituir MAGUINALVE VIEIRA MASCARENHAS, matrícula nº 23.118-5, Chefe da Divisão da Receita de Taguatinga, Símbolo DFG-12, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita, no período de 11 a 31 de julho de 1996, por motivo de férias regulamentares.

Designar ABÍLIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 30.170-1, para substituir CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA, matrícula nº 28.580-3, Chefe da Divisão de Informações Fiscais, Símbolo DFG-12, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 1996, por motivo de férias regulamentares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 430, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar LUCY LAURA COSTA, matrícula nº 42.854-X, para substituir SOLANGE CRISTINA CHAGAS DE QUEIROZ, matrícula nº 37.125-4, Encarregado, Símbolo DFG-01, da Subsecretaria de Finanças, no período de 24 de junho a 03 de julho de 1996, por motivo de férias regulamentares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar HELENI FERNANDES P. GONÇALVES, matrícula nº 37.385-0, para substituir EDSON CORREIA QUEIROZ, matrícula nº 26.567-5, Chefe da Divisão de Pessoal, Símbolo DFG-11, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no período de 20 a 29 de maio de 1996, por motivo de férias regulamentares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APRECIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 12 DE JUNHO DE 1996

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APRECIÇÃO DE MÉRITO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, constituída pela Portaria SEFP nº 067, de 07 de abril de 1993, resolve:

1º Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho da servidora GILDÁLIA RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 34.113-4, referente aos períodos de 16.06.93 a 15.10.93 e 16.10.93 a 15.04.94, tendo por resultado grau 4,0 e conceito BOM nos respectivos períodos.

2º Caberá à Divisão de Pessoal/DAG/SEFP, efetuar os registros nas fichas funcionais dos servidores.

VALDINA QUINTILIANO DA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 84, DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 09 de dezembro de 1985, publicada no DODF nº 234, página 07, de 09 de dezembro de 1985 e;
2. Dispensar a servidora MARIA AMÉLIA ROCHETTI, Agente Administrativo, matrícula nº 03.094-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Documentação Histórica e Artística, da Divisão de Proteção do Patrimônio do Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, código DAI-111.3s, a contar de 09 de dezembro de 1985.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MAIO DE 1996

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR constituída pela Portaria SEFP nº 347, de 20 de maio de 1996, fundamentado no § 1º do artigo 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar a servidora ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, matrícula nº 19.816-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Secretário da referida Comissão.

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, considerando o que dispõe a Instrução nº 563/96, de 20.05.96, resolve:

1. Determinar a devolução dos professores abaixo relacionados, em exer-

cício através de ex-offício, no Centro Interescolar de Educação Física-CIEF, às respectivas Divisões Regionais de Ensino.

Ressalto que o Professor MARCELO GUIMARÃES BOIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 23.201-5, deve retornar à Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, visto que o mesmo não possui lotação:

- MARIA DO CARMO RAMOS BRANDÃO, matrícula nº 60.725-8, Divisão Regional de Ensino de Ceilândia;
- PAULO ROBERTO DA SILVEIRA, matrícula nº 63.626-6, Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro;
- CARLOS ANTÔNIO CUNHA NUNES, matrícula nº 26.531-4, Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro
- CLÁUDIA ROCHA MARTINS, matrícula nº 24.834-7, Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro;
- SANDRA GARRIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 66.261-5, Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro;
- ADRIANA CAMPOS UCHÔA, matrícula nº 59.227-7, Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro;
- MAGDA MACHADO GOMES, matrícula nº 60.949-8, Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro;
- ANA LÚCIA DE PAULA SOUZA, matrícula nº 46.464-3, Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro e
- JARBAS BATISTA BUCAR, matrícula nº 59.097-5, Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro.

OLÍMPIO SABINO LOURENÇO
Respondendo

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇOS DE 11 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO S. NOGUEIRA, Matrícula: 40.110-21,
Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: VALERIANO DE CASTRO, Matrícula: 40.423-3,
Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: ZULMA MARTINS SOARES, Matrícula: 40.471-3,
Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: ERINALDO BARBOSA MENDES, Matrícula: 40.712-7,
Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 16.03.90 a 15.02.96.

Nome: JOSIMAR FRANCISCO DE SOUSA, Matrícula: 40.867-0,
Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 16.03.90 a 18.08.95.

Nome: JOSÉ FERNANDES SANTIAGO, Matrícula: 42.041-7,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 07.05.90 a 06.05.95.

Nome: SOLANGE ALMEIDA DA S. TEIXEIRA, Matrícula: 42.131-6,
Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 16.05.90 a 15.05.96.

Nome: CLAUDIA DE MOURA PINTO, Matrícula: 42.278-9,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 01.06.90 a 31.05.95.

Nome: WANDERLEY GONZAGA DE QUEIROZ, Matrícula: 42.690-3,
Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 17.07.90 a 16.11.95.

Nome: EUNICE MARIA DA S. OLIVEIRA, Matrícula: 43.025-0,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 1º 19.03.91 a 18.04.96.

Nome: ROSILENE DE FATIMA S. N. LINS, Matrícula: 43.026-9,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 19.03.91 a 18.03.96.

Nome: LAURICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, Matrícula: 43.075-7,
Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 20.03.91 a 19.03.96.

Nome: CLEYTON HÉRCULES GONTIJO, Matrícula: 43.089-7,
Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 20.03.91 a 19.03.96.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA, Matrícula: 43.135-4,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 21.03.91 a 20.04.96.

Nome: MARIA DO S. PORFÍRIO B. SARAIVA, Matrícula: 43.182-6,
Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 21.03.91 a 20.03.96.

Nome: MANUELINA D. VIDAL, Matrícula: 43.244-X,
Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 22.03.91 a 21.03.96.

Nome: MARIA SALVADORA M. DA SILVA, Matrícula: 43.257-1,
Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 26.03.91 a 25.03.96.

Nome: NEUSIONILIA A. N. OLIVEIRA SILVA, Matrícula: 43.261-X,
Exercício: DRE/SANTA MARIA, Quinquênio(s): 1º 22.03.91 a 21.03.96.

Nome: JARDÉLIA M. DOS SANTOS, Matrícula: 43.262-8,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 26.03.91 a

25.04.96. Nome: SOLANGE O. DE LIMA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 01.04.96.	, Matrícula: 43.284-9, Quinquênio(s): 1º 02.04.91 a	30.03.96. Nome: CILENE R. C. FREITAS Exercício: DRE/CEILÂNDIA 30.03.96.	, Matrícula: 61.971-X, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a
Nome: RONALDO A. ARAGÃO Exercício: DPE/SMO-PP-CRUZEIRO 14.04.96.	, Matrícula: 43.463-9, Quinquênio(s): 1º 15.04.91 a	Nome: FABIANA P. CAPISTRANO Exercício: DRE/GAMA 30.03.96.	, Matrícula: 61.994-9, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a
Nome: VERA LUCIA R. MARINS Exercício: DRE/GUARÁ 24.04.96.	, Matrícula: 43.754-9, Quinquênio(s): 1º 25.04.91 a	Nome: FERNANDO DA SILVA NUNES Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 28.04.96.	, Matrícula: 62.838-7, Quinquênio(s): 2º 29.04.91 a
Nome: REGINALDO DE SOUZA SANTOS Exercício: DRE/TAGUATINGA 13.05.96.	, Matrícula: 44.030-2, Quinquênio(s): 1º 14.05.91 a	A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:	
Nome: JÚLIO CÉSAR S. MARQUES Exercício: DRE/GAMA 09.08.94.	, Matrícula: 46.637-9, Quinquênio(s): 1º 10.08.89 a	Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relaciona-	
Nome: JERCY B. DE A. BATISTA Exercício: DRE/PLANALTINA 20.03.74.	, Matrícula: 48.688-4, Quinquênio(s): 1º 21.03.69 a	dos:	
Nome: SIRONÍCIO S. PÊGO Exercício: DRE/GUARÁ 08.04.85; 2º 09.04.85 a 08.04.90; 3º 09.04.90 a 10.04.95.	, Matrícula: 50.345-2, Quinquênio(s): 1º 09.04.80 a	Nome: GEILHIA ALMEIDA DE OLIVEIRA Exercício: SCP 22.04.96.	, Matrícula: 43.661-5, Quinquênio(s): 1º 23.04.91 a
Nome: SELVA DE S. RODRIGUES Exercício: DRE/PLANALTINA 14.05.95.	, Matrícula: 50.721-0, Quinquênio(s): 1º 15.05.90 a	Nome: LÉIA MARIA M. DA SILVA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 01.05.96.	, Matrícula: 59.115-7, Quinquênio(s): 2º 02.05.91 a
Nome: OLEGÁRIO A. DOS SANTOS Exercício: DGA/DSG 13.01.96.	, Matrícula: 51.673-2, Quinquênio(s): 1º 14.01.91 a	Nome: FRANCISCO DE PAULA R. DA SILVA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 14.04.96.	, Matrícula: 62.244-3, Quinquênio(s): 2º 15.04.91 a
Nome: MARIA RAIMUNDA Q. DA SILVA Exercício: DRE/GAMA 11.04.96.	, Matrícula: 51.810-7, Quinquênio(s): 3º 12.03.91 a	Nome: ANTONIO DOMINGOS BORGES Exercício: DP/CIEF 01.05.92.	, Matrícula: 72.044-5, Quinquênio(s): 1º 02.05.87 a
Nome: SILVIA MARA C. VIANA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 21.03.96.	, Matrícula: 52.169-8, Quinquênio(s): 3º 22.03.91 a	Nome: MARIA OLÍVIA ALVES DORNELES Exercício: DRE/CEILÂNDIA 15.02.93.	, Matrícula: 74.674-6, Quinquênio(s): 1º 16.02.88 a
Nome: RAIMUNDO C. DE SOUZA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 08.04.96.	, Matrícula: 52.520-0, Quinquênio(s): 1º 09.04.91 a	Nome: MARIA ALVES ARAÚJO Exercício: DRE/SOBRADINHO 21.03.94.	, Matrícula: 77.750-1, Quinquênio(s): 1º 22.03.89 a
Nome: CLÁUDIA MARIA DE Q. UCHOA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 02.09.95.	, Matrícula: 61.163-8, Quinquênio(s): 2º 03.09.90 a	Nome: MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA Exercício: PES.A DISP.DE ORG ESTR. GDF 25.01.95.	, Matrícula: 85.609-6, Quinquênio(s): 5º 26.01.90 a
Nome: MARIA MADALENA A. GOMES Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE 16.09.95.	, Matrícula: 61.243-X, Quinquênio(s): 2º 17.09.90 a	Nome: ZILA DE OLIVEIRA VEIGA Exercício: DRE/TAGUATINGA 18.03.96.	, Matrícula: 88.277-1, Quinquênio(s): 5º 19.03.91 a
Nome: MARIA LUCIA T. BRITO Exercício: DRE/GUARÁ 16.12.95.	, Matrícula: 61.576-5, Quinquênio(s): 2º 17.12.90 a	Nome: FIRMINO PESSOA NETO Exercício: DRE/TAGUATINGA 25.04.95.	, Matrícula: 87.124-9, Quinquênio(s): 5º 26.04.90 a
Nome: SOLANGE DE A. SILVA Exercício: DRE/TAGUATINGA 20.04.96.	, Matrícula: 61.620-6, Quinquênio(s): 2º 21.04.91 a	Nome: MARIA HELENA R. DA SILVA Exercício: DRE/TAGUATINGA 20.04.78; 2º 21.04.78 a 23.04.83; 3º 24.04.83 a 23.04.88; 4º 24.04.88 a 23.04.93.	, Matrícula: 91.754-0, Quinquênio(s): 1º 18.04.73 a
Nome: PEDRO M. CORRÊIA Exercício: DGA/DI 02.02.96.	, Matrícula: 61.617-6, Quinquênio(s): 2º 03.02.91 a	Nome: ANA ELIZABETH FERREIRA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 06.08.94.	, Matrícula: 94.448-3, Quinquênio(s): 4º 07.08.89 a
Nome: JOSÉ LACY P. DOS SANTOS Exercício: DRE/GUARÁ 02.04.96.	, Matrícula: 61.642-7, Quinquênio(s): 2º 03.04.91 a	Nome: ANA NERES ATAÍDE Exercício: DRE/TAGUATINGA 08.12.94.	, Matrícula: 95.142-0, Quinquênio(s): 4º 09.12.89 a
Nome: VILMA FARIAS DE ALMEIDA Exercício: DRE/TAGUATINGA 16.02.96.	, Matrícula: 61.647-8, Quinquênio(s): 2º 17.02.91 a	Nome: ANAÍDES COELHO Exercício: DRE/TAGUATINGA 22.01.96.	, Matrícula: 97.220-7, Quinquênio(s): 2º 23.01.91 a
Nome: IOLANDA MARIA DE SOUZA Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA 16.02.96.	, Matrícula: 61.649-4, Quinquênio(s): 2º 17.02.91 a	Nome: VICENTE PAIXÃO NETO Exercício: DGA/DSG-SAP 05.04.96.	, Matrícula: 97.355-6, Quinquênio(s): 4º 06.04.91 a
Nome: TÂNIA REGINA N. MATSUNAGA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 24.03.91; 2º 25.03.91 a 24.03.96.	, Matrícula: 61.702-4, Quinquênio(s): 1º 25.03.86 a	Nome: MARIA TERESINHA DE L. CARVALHO Exercício: DRE/TAGUATINGA 16.10.94.	, Matrícula: 95.136-6, Quinquênio(s): 4º 17.10.89 a
Nome: MARA RÚBIA R. MARTINS Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 24.03.96.	, Matrícula: 61.704-0, Quinquênio(s): 2º 25.03.91 a	Nome: DINARTE T. DE OLIVEIRA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 16.04.93.	, Matrícula: 97.700-4, Quinquênio(s): 4º 17.04.88 a
Nome: MALBA DE F. G. DA S. LOBO Exercício: DRE/TAGUATINGA 26.03.96.	, Matrícula: 61.719-9, Quinquênio(s): 2º 27.03.91 a	Nome: MARIA DO SOCORRO S. SOARES Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE 19.04.92.	, Matrícula: 99.724-2, Quinquênio(s): 3º 19.04.87 a
Nome: RITA DE CÁSSIA N. DE OLIVEIRA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 25.03.96.	, Matrícula: 61.799-7, Quinquênio(s): 2º 26.03.91 a	Nome: MARISA BISPO DOS SANTOS Exercício: DRE/CEILÂNDIA 14.04.91.	, Matrícula: 22.872-9, Quinquênio(s): 1º 15.04.86 a
Nome: MÁRCIA M. L. BEZERRA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 23.03.96.	, Matrícula: 61.804-7, Quinquênio(s): 2º 24.03.91 a	Nome: MARIA DO CARMO F. BANDEIRA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 30.04.77.	, Matrícula: 90.257-8, Quinquênio(s): 1º 27.04.72 a
Nome: ANTONIO J. DE S. NETO Exercício: DRE/SOBRADINHO 30.03.96.	, Matrícula: 61.853-5, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a	Nome: GLAUCIA JÁCOME MACÊDO Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 28.01.96.	, Matrícula: 20.335-1, Quinquênio(s): 2º 29.01.91 a
Nome: RITA DE CÁSSIA DA SILVA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 31.03.96.	, Matrícula: 61.901-9, Quinquênio(s): 2º 01.04.91 a	Nome: ROMILDES DOS S. ANDRADE Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 15.03.95.	, Matrícula: 40.783-6, Quinquênio(s): 1º 16.03.90 a
Nome: REGINA CELIA A. S. PEREIRA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 30.03.96.	, Matrícula: 61.945-0, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a	Nome: GERALDO VANDERLEI M. DO AMARAL Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 19.03.95.	, Matrícula: 40.984-7, Quinquênio(s): 1º 20.03.90 a
Nome: LUZIMAR P. PORTELA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 30.03.96.	, Matrícula: 61.957-4, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a	Nome: JACKSON B. DE ALENCAR JÚNIOR Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 19.03.95.	, Matrícula: 41.237-6, Quinquênio(s): 1º 20.03.90 a
Nome: ENILVIA ROCHA M. SOARES Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Matrícula: 61.965-5, Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a	Nome: ANA CLAUDIA DE S. VIEIRA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 03.04.95.	, Matrícula: 41.637-1, Quinquênio(s): 1º 04.04.90 a

Nome: LUZINETE SOUSA GOMES, Matrícula: 42.048-4, Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 1º 08.05.90 a 07.09.95.

Nome: FLORIPES F. MAGALHÃES, Matrícula: 42.952-X, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 11.12.90 a 10.12.95.

Nome: SILVINO DANTAS SILVA, Matrícula: 42.651-2, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 1º 06.07.90 a 05.07.95.

Nome: ANTONIA VIEIRA DE SOUZA, Matrícula: 42.781-0, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 14.08.90 a 13.08.95.

Nome: SÔNIA MARIA C. DA COSTA, Matrícula: 43.064-1, Exercício: DRE/SANTA MARIA, Quinquênio(s): 1º 20.03.91 a 19.03.96.

Nome: IVETE T. VALADARES, Matrícula: 43.072-2, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 20.03.91 a 19.03.96.

Nome: AMELIA LACERDA LÔBO, Matrícula: 43.155-9, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 21.03.91 a 20.03.96.

Nome: ROSANGELA MARIA B. CARVALHO, Matrícula: 43.210-5, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 22.03.91 a 21.03.96.

Nome: KENIA GODOY, Matrícula: 43.211-3, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 22.03.91 a 21.03.96.

Nome: MARIA ERONILDE DOS SANTOS, Matrícula: 43.218-0, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 22.03.91 a 21.03.96.

Nome: JOVELINA MARIA B. SANTOS, Matrícula: 43.232-6, Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 1º 22.03.91 a 21.03.96.

Nome: ANA CRISTINA G. BRAGA, Matrícula: 43.259-8, Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 1º 26.03.91 a 25.03.96.

Nome: NILDA MARIA R. TORMIN, Matrícula: 43.464-7, Exercício: DGA/DSG, Quinquênio(s): 2º 15.04.91 a 14.04.96.

Nome: GERALDO M. PEREIRA, Matrícula: 51.706-2, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 29.01.91 a 28.01.96.

Nome: MARIA RODRIGUES DE PAULA, Matrícula: 51.785-2, Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 3º 24.02.91 a 23.02.96.

Nome: LOURIVAL FERNANDES M. FILHO, Matrícula: 51.882-4, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 1º 10.03.91 a 09.03.96.

Nome: ANA MARIA F. DE OLIVEIRA, Matrícula: 52.015-2, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 3º 01.04.91 a 31.03.96.

Nome: DEUZINA LOPES DE SOUSA, Matrícula: 52.185-X, Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 1º 23.03.91 a 22.03.96.

Nome: HERONIDES F. DE ASSIS, Matrícula: 52.345-3, Exercício: DP/EMB, Quinquênio(s): 1º 31.03.91 a 30.03.96.

Nome: KÁTIA BORGES C. T. PÉREZ, Matrícula: 52.366-6, Exercício: DP/EMB, Quinquênio(s): 1º 01.04.91 a 31.03.96.

Nome: MARIA APARECIDA DOS S. BERNINI, Matrícula: 72.274-X, Exercício: DP/CIEE, Quinquênio(s): 1º 18.05.77 a 01.06.82; 2º 02.06.82 a 04.06.87; 3º 05.06.87 a 25.06.92.

Nome: WALTER AFONSO DA SILVA, Matrícula: 72.693-1, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 26.05.77 a 25.05.82; 2º 26.05.82 a 25.05.87; 3º 26.05.87 a 25.05.92.

Nome: IRENE A. DE JESUS FREITAS, Matrícula: 73.645-7, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 3º 16.08.87 a 15.08.92.

Nome: OLZENI L. COSTA RIBEIRO, Matrícula: 78.366-8, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 28.05.89 a 27.05.94.

Nome: FRANCISCA FRANCILENE BATISTA, Matrícula: 79.646-8, Exercício: PESS.A DISP. DA S.E., Quinquênio(s): 1º 25.02.90 a 24.02.95.

Nome: JAIRA SILVA MAIA, Matrícula: 81.731-7, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 17.10.79 a 16.10.84; 2º 17.10.84 a 16.10.89; 3º 17.10.89 a 16.10.94.

Nome: LUCAS JULIO CÉSAR, Matrícula: 85.535-9, Exercício: DGA/DSG, Quinquênio(s): 1º 03.10.89 a 02.10.94.

Nome: ARDISON SOBREIRA ROLIM, Matrícula: 85.459-X, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 07.10.69 a 18.11.74; 2º 19.11.74 a 17.12.79; 3º 18.12.79 a 28.12.84; 4º 29.12.84 a 29.01.90.

MARIA ELISA EICHLER

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1 - Alterar a composição da Comissão instituída através da Portaria nº 07, de 12 de junho de 1991, para designar BENEDITO FRANCISCO SANTIAGO e MARINHO ROMÁRIO VALENTE membros da referida Comissão, como representantes da Associação de Renais de Brasília - AREBRA, sendo o primeiro em substituição em substituição a ISAIAS VALE DA SILVA.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 10 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

ELOGIAR as servidoras abaixo relacionadas, pela dedicação, e eficiência com que colaboraram durante as festividades comemorativas ao 18º aniversário do Instituto de Saúde do Distrito Federal no mês de abril de 1996.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA VIEIRA, matrícula nº 100029-2; MARIA HELENA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 100411-5; HILDA RITA DE BRITO, matrícula nº 100493-0

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 10 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

ELOGIAR a servidora EDILEUZA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 200817-3, Técnico de Administração Pública, pelo espírito de equipe, iniciativa e colaboração demonstrado na organização do arquivo do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 12 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 217, de 22 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 230 de 30/11/96 página 20, que designou a servidora MÍRIAM FRANCHINI, matrícula nº 100253-8, para representar este Instituto de Saúde, junto a Coordenação do Programa de Controle das DST/AIDS/DSP/SES, como Coordenadora das Ações de Laboratório.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 12 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar a servidora SANTUZZA CARNEIRO FERNANDES PINTO, matrícula nº 514217-2, Bióloga, para responder pelo Núcleo de Virologia/GBM/ISDF, no período de 26 a 28 de junho de 1996, por motivo de a titular, estar participando da Reunião Nacional do Plano de Eliminação do Sarampo, na FIOCRUZ/RS.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

DESPACHO DA DIRETORA
Em 12 de junho de 1996

PROCESSO : 062.000.485/96

INTERESSADO: GENI NEUMANN NOCETTI DE LIMA CAMARA

ASSUNTO : DISPENSA DE PONTO

Autorizo, nos termos do Artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto da servidora Geni Neumann Nocetti de Lima Camara, matrícula nº 200946-3, para participar da Reunião Nacional do Plano de Eliminação do Sarampo, na FIOCRUZ/RS, no período de 26 a 28 de junho de 1996, sem ônus para o Instituto de Saúde, exceto a remuneração e vantagens a que faz jus a servidora.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

SEÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 11 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612 de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO), nos termos do artigo 67 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores relacionados:

MATRÍCULA	NOME	%	A PARTIR DE
100122-1	Eunice Ferreira Lima	22	01.05.96
100288-1	Dijalma Emídio de Souza	14	01.05.96
100371-2	Jorkjone Silva Batista	17	01.05.96
100540-5	Cleber Nilton do Carmo Primo	17	01.05.96
100576-6	Francisco Soares	11	01.05.96
100579-1	Gilberto Grillo M. Júnior	11	01.05.96
100712-2	Vânia de Souza Barreto	12	01.05.96
200899-8	Tânia Maria dos Santos	05	01.05.96
200904-8	Valdemar L. da Silva Filho	05	01.05.96
200905-6	Mª Teresa Pereira de Amorim	05	01.05.96
100580-4	Mª Cristina de Sousa	11	01.05.96
200852-1	Norma Aparecida Hakme	11	01.05.96
100002-1	Nelma do Carmo Faria	18	01.05.96
100214-7	Sônia Regina de M. N. Marques	16	01.05.96
200903-0	Iraides Severino Botelho	05	01.05.96
100003-9	Angelika Bredt	18	01.05.96
100091-8	Pericles N.T. Massunaga	17	01.05.96
100198-1	Enoque Sabino Gonçalves	16	01.05.96
100199-0	Vicente Soares de Paula	16	01.05.96
100201-5	Lourival Rodrigues Alencar	16	01.05.96
100204-0	Sebastião Pereira dos Santos	16	01.05.96
100206-6	Manoel Messias de O. Barbosa	16	01.05.96
100208-2	Jorge Pereira da Silva	16	01.05.96
100211-2	José Nunes de Lucena	16	01.05.96
100217-1	Edir Bertoldo Gomes	16	01.05.96
100221-0	Antonio Francisco Venerato	16	01.05.96
100289-9	Raimundo Nonato Almeida	14	01.05.96
100341-1	João Albino de Souza	13	01.05.96
100385-2	José Geraldo Ribeiro Guimarães	12	01.05.96
100386-1	Ernani Avelino de Lima	12	01.05.96
100578-2	Domingos da Silva Rodrigues	11	01.05.96
100195-7	José Pedro Thomé Neto	18	01.05.96
100196-5	Eloizia Neves Guimarães	18	01.05.96
100212-1	Marinete Catão de Melo	17	01.05.96
100220-1	José Rodrigues de Souza	16	01.05.96
100742-4	Laurita Cardoso de Lemos	09	01.05.96
100743-2	Mª José Almeida Oliveira Barbosa	09	01.05.96
100744-1	Adirson Donizete Martins	09	01.05.96
200936-6	Cícera de Lourdes A. Pereira	03	01.05.96
200937-4	Maria de Lourdes A. Pereira	03	01.05.96
200938-2	Ronaldo Leite Memória	05	01.05.96

WILSON ANTONIO DE SALGADO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 13 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Conceder Licença Adoção à MARLENE BATISTA MACIEL, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 1ª Classe, Padrão V, matrícula 120870-5, lotada no HRAN, pelo período de 90 (noventa) dias nos termos do art. 210, da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.004655/96.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do sub-item 4.1 da Instrução No. 13 de 10 de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Redesignar as servidoras MARIA NADIR SAMPAIO, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula No. 112.642-3, SIMONE FERREIRA DE BRITO, ABS - AOSD - Enfermagem, matrícula No. 127.729-4 e TERESA DE SAMARINO ABADIO POMPEU, AIS - Agente Administrativo, matrícula No. 132.730-5, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes do processo No. 061.012.557/94, notificando de tudo desde o início o servidor envolvido.

MÁRCIO PALIS HORTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II da Instrução nº 13/95, de 01 de agosto de 1995, resolve:

remover, por motivo de retorno de cessão para outro órgão, APARECIDA DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 127.910-6, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I, (Enfermeiro), do DRH/Diversos da Administração Central, para o Hospital Regional de Sobradinho, tendo em vista lotação definida pelo DRMA/ADMC.

remover, por motivo de retorno de cessão para outro órgão, EVERALDO BATISTA DE ARAÚJO, matrícula 129.411-3, Assistente Intermediário de Saúde II, 1ª Classe, Padrão II, (Auxiliar de Enfermagem), do DRH/Diversos da Administração Central, para o Hospital Regional de Sobradinho, conforme lotação definida pelo NNE/DRMA/ADMC.

MARIA NATIVIDADE G. DA S. T. SANTANA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

1. Averbar o tempo de serviço prestado à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL pelos servidores abaixo indicados:

PROCESSO: 061.023.693-95
NOME: MANOEL MESSIAS DE LIMA, matrícula 109.478-5, Assistente Intermediário Saúde - Técnico Laboratório - HBDF.

1.345 dias, ou seja, 03 anos, 08 meses e 10 dias prestados no período de 25.08.65 à 06.07.67 e de 16.07.68 à 31.05.70, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.023.693-95
NOME: MANOEL MESSIAS DE LIMA, matrícula 109.478-5, Assistente Intermediário Saúde - Técnico Laboratório - HBDF.

1.213 dias, ou seja, 03 anos, 03 meses e 28 dias prestados no período de 14.01.71 à 19.06.74, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.036.064-96
NOME: CAIO FERNANDO VICENTE DA SILVA, matrícula 129.859-3, Assistente Superior de Saúde - Médico - HRS.

258 dias, ou seja, 08 meses e 18 dias prestados no período de 20.06.89 à 11.03.90, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.030.216-96
NOME: MARIA ZILDETE TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula 121.902-2, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - HRT.

1.197 dias, ou seja, 03 anos, 03 meses e 12 dias prestados no período de 21.03.79 à 30.06.82, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.044.025-96
NOME: APARECIDA DE FÁTIMA DE JESUS DA CUNHA, matrícula 136.247-0, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - HRBz.

6.611 dias, ou seja, 18 anos, 01 mes e 11 dias prestados no período de 15.09.77 à 12.11.95, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.028.110-95
NOME: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula 111.846-3, Assistente Superior de Saúde - Médico - HRAS.

716 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 21 dias, com base no Parecer nº 120/91 da RJ/FHDF prestados no período de 05.01.71 à 20.12.72 como Médico Residente, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.031.274-95
NOME: ZILDA MARIA MAIA LEITE, matrícula 110.021-1, Assistente Superior de Saúde - Médica - HRT.

716 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 21 dias, com base no Parecer nº 120/91 da RJ/FHDF prestados no período de 05.01.72 à 20.12.73 como Médica Residente, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022.469-96
NOME: ITURIALDE AZEVEDO LEÃO, matrícula 110.277-0, Assistente Superior de Saúde - Médico - HBDF.

1.082 dias, ou seja, 02 anos, 11 meses e 22 dias, com base no Parecer nº 120/91 da RJ/FHDF, prestados no período de 02.01.73 à 19.12.75 como Médico Residente, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027.059-96
NOME: WALDIRMAR JARDIM CARVALHO, matrícula 113.382-9, Assistente Superior de Saúde - Médico - HRAS.

362 dias, ou seja, 11 meses e 28 dias, com base no Parecer nº 120/91 da RJ/FHDF, prestados no período de 04.01.71 à 31.12.71 como Médico Residente, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039.739-95
NOME: ODIMARY ARAÚJO COSTA REIS SILVA, matrícula 115.901-1, Assistente Superior de Saúde - Médico - HRAN.

719 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 24 dias, com base no Parecer nº 120/91 da RJ/FHDF prestados no período de 02.01.77 à 21.12.78 como Médico Residente, contados somente para fins de aposentadoria.

2. Retificar a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO: 061.023.468-95
NOME: FERNANDA SANTOS COUTO ROSA, matrícula 132.816-6, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo - DRH/DIV.

239 dias, ou seja, 07 meses e 29 dias prestados no período de 11.08.92 à 06.04.93, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por ter sido feita contagem incorreta dos dias na original.

PROCESSO: 061.039.219-95
NOME: MARIA LUIZA MAIA LIMA, matrícula 122.372-1, Assistente Intermediário de Saúde Auxiliar de Enfermagem - HRAN.

950 dias, ou seja, 02 anos, 07 meses e 10 dias prestados no período de 07.07.76 à 11.02.79, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por ter sido feita contagem incorreta dos dias na original.

PROCESSO: 061.023.604-91
NOME: ARIVALDO ARAÚJO TEIXEIRA, matrícula 110.291-5, Assistente Superior de Saúde Médico - HBDF.

242 dias, ou seja, 08 meses e 02 dias, com base no Parecer nº 120/91 da RJ/FHDF, prestados no período de 17.04.74 à 14.12.74 como Médico Residente, contados somente para fins de aposentadoria.

Retificação a pedido do Servidor.

3. Cancelar a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO: 061.023.535-91
NOME: DARI ÂNGELO BERTOLDO, matrícula 106.770-2, Assistente Superior de Saúde - Médico - HBDF.

709 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 14 dias prestados no período de 06.01.69 à 15.12.70 como Médico Residente, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023.535-91
NOME: DARI ÂNGELO BERTOLDO, matrícula 106.770-2, Assistente Superior de Saúde - Médico - HBDF.

335 dias, ou seja, 11 meses e 05 dias prestados no período de 01.02.68 à 31.12.68 como Estagiário do Sexto Ano, contados somente para fins de aposentadoria.

MARIA ISABEL GONÇALVES

HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 11 DE JUNHO DE 1996(*)

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Autorizar nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90, a servidora MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 133673-8, Assistente Superior de Saúde, Médica Pediatra, a ausentar-se do serviço por motivo de falecimento do seu irmão Marcelo Oliveira dos Santos, no período de 20 a 27/05/96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Designar nos termos do Artigo 38, da Lei 8.112/90, combinada com o Decreto nº 15.357/93, Substitutos dos Cargos Comissionados, adiante indicados, nos períodos mencionados, os servidores abaixo discriminados:

- Nome: PAULO SERGIO DO AMARAL Matrícula: 112477-3
Cargo: Diretor da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais/HRBz
Símbolo: DF-7

Motivo: Férias do titular
Período: 03/06 a 02/07/96

- Nome: WILLIAM GONÇALVES BURIL Matrícula: 134958-9
Cargo: Encarregado de Farmácia, da seção de Material e Patrimônio/HRBz
Símbolo: DF-3

Motivo: Férias do titular
Período: 03/06 a 02/07/96

*- Nome: NELSON JOAQUIM DE ARAÚJO Matrícula: 122960-5
Cargo: Chefe da seção de Administração do Centro de Saúde nº 01, da Coordenação Regional de Saúde de Brazlândia
Símbolo: DF-05

Motivo: Férias do titular
Período: 12 a 31/07/96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:

Conceder nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221 de 21/12/91, Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo discriminados:

- Nome: VERALUCIA DE SOUZA Matrícula: 115168-1
Processo: 061.044197/92 Quinquênio(s): 3º 21/08/90 a 20/08/95

- Nome: GERALDA ALVES DOS REIS Matrícula: 123693-8
Processo: 061.044035/92 Quinquênio(s): 2º 20/12/89 a 19/12/94

LUCIANO DOS SANTOS FLORES

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 110, de 10-6-96, pag. 4687.

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13/95, de 01 de Agosto de 1995, resolve:

Designar substitutas do Cargo em Comissão nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Decreto nº 15.357/93, as servidoras abaixo:

NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA ALMEIDA ARAÚJO Matrícula: 135.270-9
CARGO: Secretária da Divisão de Pesquisa/CEDRHUS
SÍMBOLO: DFG-03 PERÍODO: 27 e 28.05.96
MOTIVO: Exoneração a pedido

NOME: ELOÍSA MARIA DOS SANTOS Matrícula: 105.906-8
CARGO: Diretora da ETESB/CEDRHUS
SÍMBOLO: DFG-10 PERÍODO: 01 a 20.07.96
MOTIVO: Férias da titular

NOME: GLAICE PEREIRA VIEIRA Matrícula: 119.637-5
CARGO: Assistente Pedagógica/ETESB/CEDRHUS
SÍMBOLO: DFG-08 PERÍODO: 01 a 20.07.96
MOTIVO: Titular substituindo outro cargo

NOME: MARIA DAS MERCÊS COSTA RÊGO Matrícula: 132.717-8
CARGO: Chefe da Seção de Coordenação de Cursos/ETESB/CEDRHUS
SÍMBOLO: DFG-06 PERÍODO: 01 a 20.07.96
MOTIVO: Titular substituindo outro cargo

MARIA BERNADETE ROCHA MOREIRA

INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1996

A Diretora do Instituto de Saúde Mental, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar substitutos dos Cargos Comissionados adiante indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores

-Djeferson Evangelista dos Santos, matrícula nº 130.526-3, para substituir o Chefe do Núcleo de Serviços Gerais do ISM, símbolo DFG 04, no período de 01 a 30.07.96, por motivo de férias do titular.

-Marcos Antonio Silva Leal, matrícula nº 128.138-1, para substituir o Diretor da Divisão de Administração Geral do ISM, símbolo DFG 06, no período de 01 a 10.07.96, por motivo de férias do titular.

-Marcos Antonio Silva Leal, matrícula nº 128.138-1, para substituir a Chefe da Seção de Pessoal do ISM, símbolo DFG 04, no período de 11 a 20.07.96, por motivo de férias da titular.

-Lurdinete Lemos Melo, matrícula nº 132.398-9, para substituir a Chefe da Secretaria do ISM, símbolo DFG 04, no período de 08 a 17.07.96, por motivo de férias da titular.

-Renan Cavalcante da Silva, matrícula nº 132.322-9, para substituir a Secretária da Divisão de Recursos Médicos Assistenciais do ISM, símbolo DFG 03, no período de 08 a 17.07.96, por motivo de férias da titular.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei nº 221, de 27.12.91, aos seguintes servidores:

Nome: Geslaine Maria da Silva, Matrícula: 126.013-8
Lotação: ISM/FHDF Quinquênio: 19.01.96 a 16.05.96
Nome: Euridice Correia Barreto da Silva, Matrícula: 115.252-1
Lotação: ISM/FHDF Quinquênio: 31.10.90 a 30.10.95

MARIA ZÉLIA DA SILVA ROCHA SERRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE 13 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO VERAS, Assistente do Serviço Médico, matrícula 300099-1, para substituir o servidor WANDERLEY ESTEFAN SAD, Chefe da Divisão Técnico-Científica, no período de 01/07 a 30/07/96, por motivos de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR a servidora MARIA DOROTÉA QUEIRÓZ, Encarregada do Setor de Pessoal, matrícula 300043-5, para substituir a servidora PATRÍCIA COELHO MAGALHÃES, Chefe do Setor de Expediente, no período de 01/07 a 30/07/96, por motivos de férias regulamentares da titular.

MARIA DO CARMO DE DEUS ALVES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 11 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV do Estatuto desta Fundação e conforme Termos do artigo 34, da Lei 8.112/90 e o contido no processo nº 101.000869/96, resolve:

EXONERAR, por não ter entrado em exercício, com base no parágrafo 2º, artigo 15, da Lei 8.112/90, o servidor IVO AZEVEDO BONFIM, do Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais, Especialidade-Coveiro, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV do Estatuto desta Fundação e conforme Termos do artigo 34, da Lei 8.112/90 e o contido no processo nº 101.000836/96, resolve:

EXONERAR a pedido, o servidor DAVI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 7934-0, do Cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Especialidade-Agente Social, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social, a partir de 13/05/96.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV do Estatuto desta Fundação e conforme Termos do artigo 34, da Lei 8.112/90 e o contido no processo nº 101.000869/96, resolve:

EXONERAR a pedido, o servidor CLELID DA ROCHA GALVÃO, matrícula nº 8384-4, do Cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Especialidade-Agente Social, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 02/05/96.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 12 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995 e o contido no processo nº 101.000873/96, resolve:

Declarar VACÂNCIA do Cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Especialidade-Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, por motivo de

falecimento do servidor ADEMIR BONIFÁCIO DA ROCHA, matrícula nº 6010-0, a partir de 09/05/96, conforme Certidão de óbito nº 4093, Livro 07, Folha 493, do Cartório do 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XI, da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

Designar a servidora CARMEN BEATRIZ SILVEIRA AGUIAR RABELO, matrícula nº 3076-7, para substituir MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA REIS, matrícula nº 5717-7, DFG-11, de Gerente da DRH, no período de 01.07.96 a 30.07.96, por motivo de férias regulamentares.

RAQUEL COLAÇO SALES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDENS DE SERVIÇOS DE 12 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "d", da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

Conceder Salário Família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112/90:

NOME : JOSÉ CALISTA PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA : 8416-6
DEPENDENTE : MATEUS DE SOUSA SANTOS

NOME : RONILDO TOMAZ DE LIMA
MATRÍCULA : 8434-4
DEPENDENTE : ROBERTO DIAS DE LIMA
RICARDO DIAS DE LIMA
RENATO DIAS DE LIMA

NOME : JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
MATRÍCULA : 8440-9
DEPENDENTE : THAIS CRISTINA BANDEIRA DE ALMEIDA
CLEYTON BANDEIRA DE ALMEIDA
LEONARDO FIDIAS BANDEIRA DE ALMEIDA

NOME : CLÁUDIO ROGERIO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 8420-4
DEPENDENTE : BRENDA MURIELLE DE OLIVEIRA

NOME : DOMINGOS EUSTÁQUIO DE SANTANA
MATRÍCULA : 8421-2
DEPENDENTE : DANILO SOUZA SANTANA
AVA SOUZA SANTANA

NOME : JOÃO CICERO GOMES DA SILVA
MATRÍCULA : 8443-3
DEPENDENTE : JOÁS NOVAIS DE MACÊDO SILVA
JOAB NOVAIS DE MACÊDO SILVA

NOME : GERALDO VIEIRA DE ABREU
MATRÍCULA : 8436-0
DEPENDENTE : VINÍCIUS VIEIRA DE ABREU
NATHÁLIA VIEIRA DE ABREU
FABRÍCIO VIEIRA DE ABREU

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, Inciso III, alínea "b" da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

RETIFICAR: Ordem de serviço de 17 de junho de 1992, publicada no DODF de 23.06.92, página 24 e 25 - referente a concessão de Licença Prêmio, feita a servidora MARINA ALVES ROSA, matrícula nº 6627-3, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 02.09.85 a 01.09.90. LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 02.09.85 a 01.09.90, processo nº 101.000.639/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor WILSON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 6628-1, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 02.09.90 a 01.09.95, processo nº 101.001.904/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor EDÉZIO VITAL DA FONSECA, matrícula nº 6749-0, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 12.12.90 a 11.12.95, processo nº 101.002.478/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora MARIA DEUZENI PORTO, matrícula nº 6814-4, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 14.01.91 a 13.01.96, processo nº 101.000.401/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora LEDA MARLENE BANDEIRA, matrícula nº 7106-4, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 07.06.91 a 06.06.96, processo nº 101.000.803/96.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor FRANCISCO ALVES OSÓRIO, matrícula nº 4790-2, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 10.06.88 a 09.06.93, processo nº 101.000.742/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor EDNILSON MIRA, matrícula nº 6243-X, referente ao 1º QUINQUÊNIO : 20.12.84 a 19.01.92, processo nº 101.000.760/96.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora JUDITE KASUE RIBEIRO ITA COSTA, matrícula nº 5999-4, referente ao 3º QUINQUÊNIO : 29.05.90 a 28.05.95, processo nº 101.001.683/90.

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "e", da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

CONCEDER afastamento aos servidores abaixo relacionados, por 8 (oito) dias consecutivos, a partir da data do óbito, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei 8.112/90.

SERVIDOR : ROSEMAR BONIFÁCIO COSTA, matrícula nº 1810-4
PARENTESCO : IRMÃO
PERÍODO : 09/05/96 a 16/05/96

SERVIDOR : ALAILSON BONIFÁCIO DA ROCHA, matrícula nº 2259-4
PARENTESCO : IRMÃO
PERÍODO : 09/05/96 a 16/05/96

SERVIDOR : CARLOS LIMA DA SILVA, matrícula nº 4456-3
PARENTESCO : IRMÃO
PERÍODO : 06/05/96 a 13/05/96.

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 205, DE 11 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo 073.001199/96, resolve: Conceder Aposentaria a VALDEMAR LIMA DE SOUZA, matrícula nº 91.359-6, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Especial, Padrão III, Referência 03 Z, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, combinados com o artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

PROCESSO: 073.001201/96- INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária aos servidores Roberto Gomes, Miraldino Alves de Carvalho e Manoel Barbosa da Silva, quando do deslocamento para Padre Bernardo-GO, para realização de Inventário Físico-Financeiro na Unidade de Revenda local, no dia 28/05/96.

PROCESSO: 073.001202/96 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária aos servidores Ricardo Merazzi, Jair Pereira Lima, Adebaldo de Souza Brito e Franklin Silva Couto, quando do deslocamento para Padre Bernardo-GO, para transporte e descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 29/05/96.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 544, DE 7 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: EXONERAR, a pedido, EDUARDO DOS SANTOS BUENO, matrícula nº 00.780-9, da função de Supervisor de Sinalização Semafórica, DF-5, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal a partir de 28/05/96.

NOMEAR JOSÉ LIMA SIMÕES, matrícula nº 00.676-9, para exercer a função de Supervisor de Sinalização Semafórica, DF-5, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 28/05/96.

EXONERAR, a pedido, CHARLES DE MELO TROVÃO, matrícula nº 00.978-4, da função de Supervisor de Documentação e Comunicação, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 01/06/96.

NOMEAR ALESSANDRA BEVILAQUA CHAVES, matrícula nº 01.026-X, para exercer a função de Supervisora de Documentação e Comunicação, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 01/06/96.

LUIS RIOMI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 546, DE 10 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Averbar Tempo de Serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados, com base na Lei 8.112/90, adotados no âmbito do Distrito Federal, a partir de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991.

NOME: VALDEVINO BATISTA FERREIRA MATRÍCULA: 00.063-0
92 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Ministério da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária, no período de 04/06/75 a 03/09/75, contados somente para aposentadoria.
NOME: NELMA MOREIRA MORAES MATRÍCULA: 00.369-7
1.182 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 25/06/73 a 11/06/78, interpolados, contados somente para aposentadoria.

NOME: ADELAIDE ALVES DE SOUZA MATRÍCULA: 00.394-8
2.876 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 20/11/67 a 23/05/79, interpolados, contados somente para aposentadoria.

NOME: FRANCELINA CLÁUDIA DA SILVA MATRÍCULA: 00.438-3
3.516 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 01/04/69 a 30/11/79, interpolados, contados somente para aposentadoria.

NOME: EDSON DA SILVA ROSÁRIO MATRÍCULA: 01.273-4
1.397 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Ministério da Marinha, no período de 02/01/84 a 30/10/87, contados para aposentadoria e adicionais.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 548, DE 11 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: EXONERAR UESLEI PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 01.202-5, da função de Supervisor de Licenciamento de Veículos, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 01 de junho de 1996.

NOMEAR DÉLTIMO EVANGELISTA DA SILVA, matrícula nº 01.234-3, para exercer a função de Supervisor de Licenciamento de Veículos, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 01 de junho de 1996.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 557, DE 11 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo de número 00055.003914/93, resolve: DESIGNAR NEUBER GALENO DA SILVA, Matrícula 47.7, THOMPSON CERQUEIRA RAMOS, Matrícula nº 379.4 e ROBSON RAIMUNDO SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 755.2, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar os fatos noticiados no referido processo. A Comissão terá o prazo de 60 dias, para apresentar relatório conclusivo indicando as providências a serem adotadas.

LUIS RIOGI MIURA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇOS DE 3 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na lei nº 837, de 28.12.94 e o que consta no dossiê nº 3.288 - SAME, resolve:

CONCEDER à firma "REI DAS MIUDEZAS LTDA", neste ato representada pelo Sr. MIGUEL HAJIME NOMIYAMA, estabelecida à CLS 309, Bloco "B", Loja 23, Brasília-DF, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o nº 00.586.750/0001-97 e no Governo do Distrito Federal, sob o nº 07.311.590/001-86, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFÍCIOS, de uso permitido, no varejo, enquanto forem observadas as disposições legais e regulamentares, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos - SAME.

A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO É VÁLIDA POR UM (01) ANO, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na lei nº 837, de 28.12.94 e o que consta no dossiê nº 351 - SAME, resolve:

CONCEDER à firma "CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA", neste ato representada pelo Sr. HASHIMOTO MASSARO, estabelecida à Av. Central, lotes 585/585-B, lojas 575/585, Núcleo Bandeirante-DF, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o nº 00.015.305/0001-77 e no Governo do Distrito Federal, sob o nº 07.310.042/001-57, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFÍCIOS, de uso permitido, no varejo, enquanto forem observadas as disposições legais e regulamentares, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos - SAME.

A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO É VÁLIDA POR UM (01) ANO, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 4 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 052.000.020/96
INTERESSADO : HERILDA BALDUINO DE SOUSA
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 2.694,91 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), somente para efeito de regularização contábil da despesa, em favor de HERILDA BALDUINO DE SOUSA, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.114/0001 - Pagamento de Pensionista, Unidade Orçamentária 24.105 - Polícia Civil do Distrito Federal.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 35, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24.09.93, resolve:

CONCEDER Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria de Auxiliar, Símbolo GEG-01, à Servidora ALZIRA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 39.192-1, do Gabinete do Secretário de Turismo do Distrito Federal.

CONCEDER Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria de Assessor, Símbolo GEG-03, à Servidora MARIA SUELY FRUTUOSO FURTADO, matrícula nº 39.202-2, do Gabinete do Secretário de Turismo do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 35, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93, combinado com a Portaria publicada no DODF nº 053 de 18.03.96, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 28 de maio de 1996, que designou CLEOFÁSIO BATISTA DE MORAES, matrícula nº 39.122-0, Técnico de Administração Pública, para substituir ELÍSIO COSTA GOMES, matrícula nº 39.091-7, Chefe do Serviço de Administração do Pavilhão de Feiras do Parque, Símbolo LDFG-11, no período de 27.05.96 à 05.06.96, por motivo de férias do titular.

RICARDO ATTUCH

PORTARIAS DE 13 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 35, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93, resolve:

CONCEDER Incorporação de Quintos prevista no parágrafo 2º do artigo 62 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, disciplinada, no âmbito do GDF, pela Portaria nº 114/SEA, de 18.08.94 e alterada pela Portaria nº 160/SEA, de 05.12.94, em consonância com o Artigo 12 da Lei nº 1.004 de 09.01.96 e de acordo com o Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados.

IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DE CONCESSÃO		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MARIA ALICE MACENO DE MENEZES MATRÍCULA: 39.012-7 PROCESSO: 210.000.827/94 Totalizando assim 1/5 do DFG-13, 1/5 do DFA-04 e 1/5 do DFA-03.	1/5	DFA-03	03.12.95
JOSÉ ROSENO DE SOUSA MATRÍCULA: 38.991-9 PROCESSO: 210.000.612/94 Totalizando assim 2/5 do DFG-02	1/5	DFG-02	25.07.95
ISMAEL DA SILVA BARÃO MATRÍCULA: 30.853-6 PROCESSO: 210.000.526/94 Totalizando assim 5/5 do DFG-08	1/5	DFG-08	29.06.95
GENI RODRIGUES DO NASCIMENTO MATRÍCULA: 39.013-5 PROCESSO: 210.000.603/94 Totalizando assim 1/5 do DFG-10, 1/5 do DFG-02 e 1/5 da GEG-01	1/5	GEG-01	04.09.95
CLAYTON BATISTA DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 33.185-6 PROCESSO: 030.008.544/94	1/5	DFA-12	04.04.95
MANOEL INÁCIO DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 39.132-8 PROCESSO: 210.000.074/94 Conceder 1/5 do DFG-08 e substituição do DFG-05 a partir de 20.08.95, totalizando assim 3/5 do DFA-05 e 2/5 do DFG-08	1/5	DFG-08	20.08.95
JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA MATRÍCULA: 38.999-4 PROCESSO: 210.000.599/94 Totalizando assim 1/5 do DFG-02 e 1/5 da GEG-02	1/5	GEG-02	04.08.95
SILVIA SANTAGUIDA DE SOUSA MATRÍCULA: 39.185-9 PROCESSO: 210.000.614/94 Totalizando assim 3/5 do DFG-08	1/5	DFG-08	10.01.96

ARGEMIRO FERREIRA DIAS MATRÍCULA: 30.855-2 PROCESSO: 210.000.602/94 Totalizando assim 1/5 do DFG-08 e 1/5 da GEG-02	1/5	GEG-02	06.07.95
ABADIA ELIZABETH VELOSO DE LIMA MATRÍCULA: 38.989-7 PROCESSO: 210.00.604/94 Totalizado 1/5 do DFG-02, 1/5 do DFA-05 e 1/5 da GEG-02	1/5	GEG-02	08.12.95
IRANI ROSA DA SILVA GAMA MATRÍCULA: 30.849-8 PROCESSO: 210.000.710/94 Totalizando assim 1/5 do DFG-02 e 1/5 da GEG-02	1/5	GEG-02	13.03.95
ANA MARIA DE CARVALHO LEITE MATRÍCULA: 39.016-X PROCESSO: 210.000.868/94 Totalizando assim 1/5 do DFA-03 e 1/5 da GEG-01	1/5	GEG-01	02.07.95
JOÃO VERAS JORGE MATRÍCULA: 39.126-3 PROCESSO: 210.000.611/94 Totalizando assim 4/5 do DFG-08 e 1/5 da GEG-01	1/5	GEG-01	30.06.95
MARIA DA PAZ DE LIRA NOGUEIRA MATRÍCULA: 39.171-9 PROCESSO: 210.00.649/95	1/5	GEG-02	20.01.95
PAULO MARCELO DE CARVALHO MATRÍCULA: 43.114-1 PROCESSO: 210.000.315/96	1/5	DFG-11	30.11.95

RODRIGO ROLLEMBERG

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 35, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93, resolve:

CONCEDER o Adicional de Incorporação de Gratificação, em consonância com o Artigo 12 da Lei nº 1.004, de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados.

IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DE CONCESSÃO		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
JOICE GONÇALVES DANTAS PEREIRA MATRÍCULA: 39.798-9 PROCESSO: 210.000.291/96	1/10	DFA-10	15.02.96
MARIA DA PAZ DE LIRA NOGUEIRA MATRÍCULA: 39.171-9 PROCESSO: 210.000.649/95 Totalizando assim 03/10 da GEG-02	1/10	GEG-02	20.01.96
IRANI ROSA DA SILVA GAMA MATRÍCULA: 30.849-8 PROCESSO: 210.000.710/94 Totalizando assim 2/10 do DFG-02 e 03/10 da GEG-02	1/10	GEG-02	13.03.96
CLAYTON BATISTA DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 33.185-6 PROCESSO: 030.008.544/94 Totalizando assim 08/10 do DFA-12 01/10 do DFA-10	1/10	DFA-12	04.04.96

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 1996

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Conceder adicional previsto na Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO : 190.000.190/96

NOME : IVANISE MACHADO FILGUEIRAS
MATRÍCULA: 37.397-4
CONCESSÃO: 1/10 DF-09 a partir de 12.05.96, totalizando 1/10 DF-09
PROCESSO : 190.000.679/94
NOME : ANA EMILIA DE MIRANDA QUEIROZ
MATRÍCULA: 37.487-3
CONCESSÃO: 1/10 DF-05 a partir de 28.06.96, totalizando 3/10 DF-05.
PROCESSO : 190.000.490/94

NOME : MARIA DA PENNA BARBOSA RAMOS
MATRÍCULA: 37.506-3
CONCESSÃO: 1/10 DF-02 a partir de 29.06.96, totalizando 2/10 GE-01, 3/10 DF-02.
PROCESSO : 190.000.203/96
NOME : SILDALÉIA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 37.597-7
CONCESSÃO: 1/10 DF-11 a partir de 07.05.96, totalizando 1/10 DF-11
PROCESSO : 190.000.050/96
NOME : CÍCERO DEDICE DE GOIS JUNIOR
MATRÍCULA: 37.847-X
CONCESSÃO: 1/10 DF-09 a partir de 22.06.96, totalizando 2/10 GE-03 e 1/10 DF-09.
PROCESSO : 190.000.451/95
NOME : FRANCISCO DE SOUSA FILHO
MATRÍCULA: 37.903-4
CONCESSÃO: 1/10 DF-11 a partir de 26.06.96, totalizando 2/10 DF-09 e 1/10 DF-11.
PROCESSO : 190.000.454/94
NOME : ROSALVO DE OLIVEIRA JUNIOR
MATRÍCULA: 38.080-6
CONCESSÃO: 1/10 DF-13 a partir de 19.06.96, totalizando 8/10 DF-12 E 1/10 DF-13.
PROCESSO : 190.000.541/94
NOME : LILA PEREIRA DE OLIVEIRA LEMOS
MATRÍCULA: 38.123-3
CONCESSÃO: 1/10 DF-04 a partir de 01.06.96, totalizando 2/10 GE-01 E 3/10 DF-04.
PROCESSO : 190.000.084/96
NOME : ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
MATRÍCULA: 38.599-9
CONCESSÃO: 1/10 DF-02 a partir de 25.05.96, totalizando 3/10 DF-02.

FRANCISCO DANTAS

PORTARIA DE 5 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, resolve:

Designar, MARIA INÊS VALDUGA, Professora da FEDF, para substituir, MÁRCIA ANDRÉA BONFIM SOUZA, matrícula nº 42.338-6, Chefe do Serviço de Educação Ambiental, código DFG-09, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por motivo de férias da titular, no período de 10.06.96 à 09.07.96.

FRANCISCO DANTAS

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

1 - Constituir Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, com a finalidade de realizar licitações, na modalidade Convite, para aquisição de material e prestação de serviços, de acordo com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 13.993, de 11 de junho de 1992.

2 - Designar para o exercício do mandato correspondente a um ano:

- I - Presidente: MARILENE MARIA DE SOUSA, matrícula 30.551-0.
II - Membros Efetivos : SANDRA MOREIRA FONSECA, matrícula 32.947-9, CATARINA FÁTIMA ALVAREZ FERREIRA, matrícula 41.972-9, DJACIR ALBINO DA SILVA, matrícula 43.091-9.
III - Membros Suplentes: RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE, matrícula 45.391-9, JOÃO ALVES BEZERRA FILHO, matrícula 42.551-6, HÉRCULES BONIFÁCIO FERREIRA FILHO, matrícula 44.110-4, PAULO ROBERTO DE AQUINO MARIANI, matrícula 43.396-9.

3 - Revogam-se as disposições em contrário

FRANCISCO DANTAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

INTERESSADA: LEDA FAMER
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO: 190.000.200/96

Autorizo a concessão de 02 (duas) diárias e ½ (meia) para a servidora LEDA FAMER, matrícula nº 45.672-1, Diretora do Departamento de Política Ambiental, código DFG-13, no valor de R\$ 206,17 (duzentos e seis reais e dezessete centavos), que viajará a Cidade de Gramado/RS, no período de 11 à 13.06.96, para representar o Senhor Secretário do Meio Ambiente, no III Símposio Italo-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental e no I Símposio Mercosul de Engenharia Sanitária e Ambiental.

FRANCISCO DANTAS

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, resolve:

Conceder o adicional previsto na Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, aos servidores:

PROCESSO Nº : 191.000.493/94
 NOME : WITER CAMPOS LIMA
 MATRÍCULA : 00.016-7
 CONCESSÃO : Substituir 1/5 do DF-12 por 1/5 do DF-14 a partir de 20 03.95, que transformados em décimos fica com 3/10 do DF-14, 4/10 do DF-11 e 3/10 do DF-12.

PROCESSO Nº : 73.000.176/94
 NOME : RENATO DIAS DE CARVALHO
 MATRÍCULA : 93.988-9
 CONCESSÃO : Transformar os 5/5 do DF-11 em 10/10 do DF-11, com base na Lei nº 1004 de 09.01.96 e substituir 1/10 do DF-11 por 1/10 do DF-12 a partir de 04.05.96, perfazendo um total de 9/10 do DF-11 e 1/10 do DF-12.

PROCESSO Nº : 191.000.193/96
 NOME : HERMÍNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA : 00.019-X
 CONCESSÃO : Conceder 1/10 do DF-09 a partir de 05.05.96, perfazendo um total de 3/10 do DF-09.

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: ELIZABETH COUTO FERRAZ, matrícula nº 00.010-8
 Cargo: Analista de Administração Pública, 1º Quinquênio de 09.03.90 a 07.03.95.

Nome: MERCEDES MARIA AUGUSTO, matrícula nº 93.332-5
 Cargo: Analista de Administração Pública, 3º Quinquênio de 01.04.90 a 30.03.95.

Nome: RENATO DIAS DE CARVALHO, matrícula nº 93.988-9
 Cargo: Analista de Administração Pública, 1º Quinquênio de 26.03.85 a 24.03.90, 2º Quinquênio de 25.03.90 a 23.03.95.

Nome: EVANDO FERREIRA LOPES, matrícula nº 94.424-6
 Cargo: Auxiliar de Administração Pública, 1º Quinquênio de 16.07.90 a 14.07.95.

Nome: MARIA DE FÁTIMA HOLANDA PAIVA, matrícula nº 94.146-8
 Cargo: Auxiliar de Administração Pública, 1º Quinquênio de 21.05.86

a 19.05.91, 2º Quinquênio 20.05.91 17.05.96.

Nome: ALBERICO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 93.758-4
 Cargo: Auxiliar de Administração Pública, 1º Quinquênio de 07.02.83 a 05.02.88, 2º Quinquênio de 06.02.88 a 03.02.93.

Nome: OSMAR DE SOUSA LOPES, matrícula nº 93.521-2
 Cargo: Técnico de Administração Pública, 3º Quinquênio de 23.03.91 a 20.03.96.

Nome: ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 90.516-x
 Cargo: Técnico de Administração Pública, 1º Quinquênio de 15.05.68 a 13 05.73, 2º Quinquênio 14.05.73 a 11.05.78, 3º Quinquênio de 12.05.78 a 12.05.83, 4º Quinquênio 13.05.83 a 10.05.88, 5º Quinquênio de 11.05.88 a 09.05.93.

Nome: SEBASTIÃO VICENTE AUGUSTO OLIVEIRA, matrícula nº 93.327-9
 Cargo: Técnico de Administração Pública, 3º Quinquênio de 26.03.90 a 24.03.95.

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 105, DE 12 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto artigo 3º do Decreto nº 15.357/93, resolve:

DESIGNAR substitutos das Chefias adiante indicadas, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

- CELSA ANTÔNIA DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 82.757-6, do Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo DFG-11, no período de 12.07 a 10.08.96, por motivo de férias regulamentares do titular;

- RONALDO DA SILVA DIAS, matrícula nº 84.027-0, da Chefe do Serviço de Acompanhamento e Processamento de Vantagens, símbolo DFG - 09, no período de 12.07 à 10.08.96, por estar a titular substituindo o Chefe da Divisão de Pessoal.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

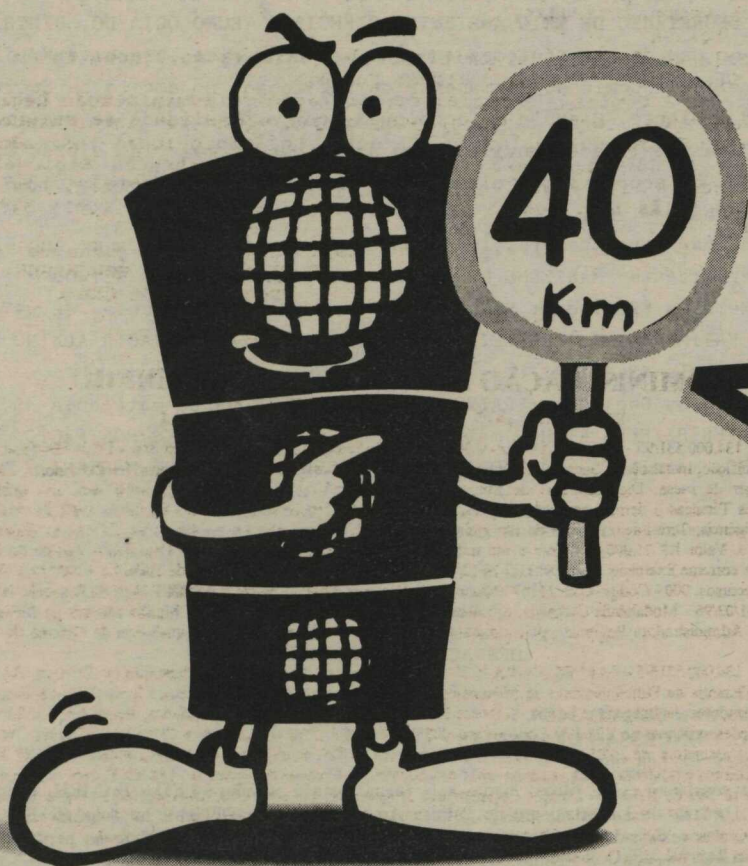
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 106, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Distrital nº 1.006, de 10.01.96, e tendo em vista o disposto no art. 13 do Decreto nº 17.156, de 16.02.96, resolve:

I - DESIGNAR o DIRETOR DE OPERAÇÕES para julgar, em primeira instância, as defesas ou impugnações apresentadas contra os autos de infrações lavrados por esta Autarquia, de que trata o Decreto nº 17.156, de 16.02.96;

II - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir desta data.

LUCIANO SALES OLIVEIRA



CORRENDO
 DEMAIS
 VOCÊ PODE
 CHEGAR ONDE
 NÃO QUER.



SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIAAVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/96

O Presidente da Comissão Especial de Licitação que trata da Contratação de Empresa de Conservação, Limpeza e Manutenção com fornecimento de materiais (concorrência nº 002/96), comunica aos interessados que em virtude de apresentação de Mandado de Segurança impetrado pela Empresa EBAL-EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA., a abertura da licitação fica marcada para o dia 20 de junho de 1996 às 15:00 horas no Auditório da RA-I.

Brasília-DF, 13 de junho de 1996

PÉRICLES SANT'ANNA B. DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE ITENS
CONVITE Nº 3/96

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional da Candangolândia, torna público a todos os interessados, que após análise das propostas apresentadas no convite em epígrafe foram considerados desclassificados os itens:

- 02,15,18,53 e 54 da firma Papelaria ABC Com. e Ind. Ltda.
- 02,10,31,53 e 54 da firma Multiplik Com. e Rep. Ltda.
- 65 da firma Distribuidora Bandeirante de Descartáveis e Chocolate Ltda
- 02 e 31 da firma Papelaria A&J Ltda.
- 02 das firmas Luma Pap. Com. e Representação, Papelaria e Livraria Gai vota Ltda e Papelaria Ideal Com. e Ind. Ltda, por não atenderem as especificações do Anexo do Edital.

CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONVITE Nº 19/96

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, comunica aos interessados que foi prorrogado para o dia 18 de junho de 1996, às 10:00 horas, a abertura do convite 19/96, para aquisição de equipamento de som, audio e vídeo, face a falta de concorrentes.

Ceilândia-DF, 12 de junho de 1996
ANTONIO LUIS GOMES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

RELAÇÃO DE COMPRAS
MAIO/96

A Seção de Orçamento e Finanças da DAG/RA XVI, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna pública a relação de compras e serviços efetuados no DISTRITO FEDERAL no mês de maio de 1996.

CONVITE

NE Nº	Bens e/ou Serviços	Quant	Unid.	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
088	Locação de Equipamento Telefônico (PABX)	-	unid	-	10.656,00	Eletrotel - Com. e Infor- mática Ltda
089	Instalação de Rede Lógica Elétrica com Aterramento	-	unid	-	23.850,00	Eletrotel - Com. e Infor- mática Ltda.
090	Fornecimento e Instalação de Persianas	33	unid	168,18	5.500,00	Mercado de Artes Rep. Ltda
092	Confecção de Letreiro e Placas	-	unid	-	9.860,00	Juventino Queiroz - MP
094	Execução/Instalação de Palco com Parlatório	-	unid	7.536,00	7.536,00	Projel Ltda

DISPENSA

NE Nº	Bens e/ou Serviços	Quant	Unid.	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
095	Aquisição de Pratos e Xícaras	36	unid	-	264,00	Copalimpa
096	Conserto de Máquina de Café Universal	1	unid	80,00	80,00	Sergio da Costa Teixeira - ME

INEXIGÍVEL

NE Nº	Bens e/ou Serviços	Quant	Unid.	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
091	Instalação de Ponto de Luz no Posto Policial	1	unid	487,66	487,66	Ceb
093	Ligação de Água na QL 06, Lote C	1	unid	635,62	635,62	Caesb
097	Auxílio Creche /Folha Normal de Maio	1	unid	1.116,25	1.116,25	Guilherme Senna Jeronymo e Outros
098	Salário/Família/Folha Normal de Maio	1	unid	4,00	4,00	Guilherme Senna Jeronymo e Outros
099	Vencimentos e Vantagens Fixas/Folha Normal de Maio	1	unid	64.226,78	64.226,78	Guilherme Senna Jeronymo e Outros

100	INSS/Seg. Acidente de Trabalho e INSS Empregador da Folha Normal	1	unid	3.731,89	3.731,89	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
101	Exoneração de Cargo	1	unid	1.639,89	1.639,89	Francisco Alencar V.L. e Outros
101	INSS Exoneração	1	unid	360,78	360,78	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 5/96

PROCESSO Nº : 148.000.214/96

OBJETIVO: Aquisição de Material de Expediente (Papelaria)

DATA DA ABERTURA: 20/06/96

HORÁRIO: 14:30h

LOCAL: Sala de Reuniões - Administração Regional do Riacho Fundo - AC 03 lote 06 - Praça Central - Riacho Fundo.

A Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Riacho Fundo, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Administração Regional do Riacho Fundo - AC 03 lote 06 - Praça Central - Riacho Fundo, nos dias úteis, das 8h às 18h. Outras informações pelos telefones (061) 3992555 ou 3992175.

CONVITE Nº 6/96

PROCESSO Nº : 148.000.328/96

OBJETIVO: Aquisição de Material de Copa

DATA DA ABERTURA: 24/06/96

HORÁRIO: 14:30h

LOCAL: Sala de Reuniões - Administração Regional do Riacho Fundo - AC 03 lote 06 - Praça Central - Riacho Fundo.

A Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Riacho Fundo, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Administração Regional do Riacho Fundo - AC 03 lote 06 - Praça Central - Riacho Fundo, nos dias úteis, das 8h às 18h. Outras informações pelos telefones (061) 3992555 ou 3992175.

CONVITE Nº 7/96

PROCESSO Nº : 148.000.326/96

OBJETIVO: Aquisição de Materiais e Uniformes para Servidores.

DATA DA ABERTURA: 28/06/96

HORÁRIO: 14:30h

LOCAL: Sala de Reuniões - Administração Regional do Riacho Fundo - AC 03 lote 06 - Praça Central - Riacho Fundo.

A Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Riacho Fundo, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Administração Regional do Riacho Fundo - AC 03 lote 06 - Praça Central - Riacho Fundo, nos dias úteis, das 8h às 18h. Outras informações pelos telefones (061) 3992555 ou 3992175.

Brasília-DF, 11 de junho de 1996
ROSSANA TEMPONI GONÇALVES
Presidente da CEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATOS DOS CONTRATOS PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO: 134.000.531/95 - PARTES: DF/RA-V X Microtec Sistemas Indústria e Comércio S/A - OBJETO: Prestação de Serviços, Aquisição, Instalação e Garantia de Funcionamento de Microcomputadores, Impressoras, Estabilizadores, Placas de Rede, Scanner de mesa, Digitalizadores de Imagens e Textos, Software Novos e de primeiro uso, nas qualidades, Especificações Técnicas e demais condições expressas no Edital de Concorrência 003/95 - CL/SEA. Data de Assinatura: 29/05/96 - Vigência: Terá início na data de sua assinatura até 29/05/98 devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Valor R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), recursos esses procedentes do Orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente Exercício, Lei n.º 993 de 28/12/95 - Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03007002120210002 - Fonte de Recursos: 000 - Código U.O: 11107 - Natureza da Despesa: 459052 - Evento: 400091 - Nota de Empenho nº 00038 emitida em 01/03/96 - Modalidade Ordinária. Signatários Contratante pelo Distrito Federal, Marília Martins de Resende, na qualidade de Administradora Regional, pela Contratada - Alcir Xavier Vitória Júnior, na qualidade de Gerente de Contas Especiais.

PROCESSO: 134.000.531/95 - PARTES: DF/RA-V X TBA Informática Ltda - OBJETO: Prestação de Serviços, Aquisição, Instalação e Garantia de Funcionamento de Microcomputadores, Impressoras, Estabilizadores, Placas de Rede, Scanner de mesa, Digitalizadores de Imagens e Textos, Software Novos e de primeiro uso, nas qualidades, Especificações Técnicas e demais condições expressas no Edital de Concorrência 003/95 - CL/SEA. Data de Assinatura: 29/05/96 - Vigência: Terá início na data de sua assinatura até 29/05/97 devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Valor R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais), recursos esses procedentes do Orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente Exercício, Lei n.º 993 de 28/12/95 - Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03007002120210002 - Fonte de Recursos: 000 - Código U.O: 11107 - Natureza da Despesa: 459052 - Evento: 400091 - Nota de Empenho nº 00049 emitida em 06/03/96 - Modalidade Ordinária. Signatários Contratante pelo Distrito Federal, Marília Martins de Resende, na qualidade de Administradora Regional, pela Contratada - Ivair Rodrigues Maia, na qualidade de Procurador.

PROCESSO: 134.000.531/95 - PARTES: DF/RA-V X Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda - OBJETO: Prestação de Serviços, Aquisição, Instalação e Garantia de Funcionamento de Microcomputadores, Impressoras, Estabilizadores, Placas de Rede, Scanner de mesa, Digitalizadores de Imagens e Textos, Software Novos e de primeiro uso, nas qualidades, Especificações Técnicas e demais condições expressas no Edital de Concorrência 003/95 - CL/SEA. Data de Assinatura: 29/05/96 - Vigência: Terá início na data de sua assinatura até 29/05/98 devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Valor R\$ 3.869,53 (Três mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), recursos esses procedentes do Orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente Exercício, Lei n.º 993 de 28/12/95 - Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03007002120210002 - Fonte de Recursos: 000 - Código U.O: 11107 - Natureza da Despesa: 459052 - Evento: 400091 - Nota de Empenho nº 00039 emitida em 01/03/96 - Modalidade Ordinária. Signatários Contratante pelo Distrito Federal, Marília Martins de Resende, na qualidade de Administradora Regional, pela Contratada - Ernesto Calvet de Paiva Carvalho, na qualidade de Sócio/Diretor.

PROCESSO: 134.000.531/95 - PARTES: DF/RA-V X Life Informática Ltda - OBJETO: Prestação de Serviços, Aquisição, Instalação e Garantia de Funcionamento de Microcomputadores, Impressoras, Estabilizadores, Placas de Rede, Scanner de mesa, Digitalizadores de Imagens e Textos, Software Novos e de primeiro uso, nas qualidades, Especificações Técnicas e demais condições expressas no Edital de Concorrência 003/95 - CL/SEA. Data de Assinatura: 29/05/96 - Vigência: Terá início

na data de sua assinatura até 29/05/97 devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Valor R\$ 6.285,00 (Seis mil duzentos e oitenta e cinco reais), recursos esses procedentes do Orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente Exercício, Lei nº 993 de 28/12/95 - Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 03007002120210002 - Fonte de Recursos: 000 - Código U.O.: 11107 - Natureza da Despesa: 459052 - Evento: 400091 - Nota de Empenho nº 00040 emitida em 01/03/96 - Modalidade Ordinária. Signatários Contratante pelo Distrito Federal, Marília Martins de Resende, na qualidade de Administradora Regional, pela Contratada - Dilsonir Pereira Lopes, na qualidade de Procurador.

PROCESSO: 134.000.531/95 - PARTES: DF/RA-V X Avatar Informática Sistemas Abertos Ltda - OBJETO: Prestação de Serviços, Aquisição, Instalação e Garantia de Funcionamento de Microcomputadores, Impressoras, Estabilizadores, Placas de Rede, Scanner de mesa, Digitalizadores de Imagens e Textos, Software Novos e de primeiro uso, nas qualidades, Especificações Técnicas e demais condições expressas no Edital de Concorrência 003/95 - CL/SEA. Data de Assinatura: 29/05/96 - Vigência: Terá início na data de sua assinatura até 29/05/98 devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Valor R\$ 53,30 (Cinquenta e três reais e trinta centavos), recursos esses procedentes do Orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente Exercício, Lei nº 993 de 28/12/95 - Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 03007002120210002 - Fonte de Recursos: 000 - Código U.O.: 11107 - Natureza da Despesa: 349030 - Evento: 400091 - Nota de Empenho nº 00051 emitida em 06/03/96 - Modalidade Ordinária. Signatários Contratante pelo Distrito Federal, Marília Martins de Resende, na qualidade de Administradora Regional, pela Contratada - Aloisio Mendonça de Carvalho, na qualidade de Diretor Geral.

Brasília-DF., 12 de junho de 1996.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/96

Processo nº : 040.004.937/96
Objeto : Aquisição de duplicador digital e máquinas copadoras.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, em conformidade com o art. 109, parágrafo terceiro e quinto da Lei 8.666/93, torna público que a empresa Microcom Comércio de Papéis e Máquinas Ltda., impetrou recurso referente a sua inabilitação na licitação em epígrafe, ficando adiada "sine die" a abertura das propostas comerciais marcada anteriormente para o dia 18.06.96. Maiores informações pelos telefones 3128310, 3128176 e 3128200.

Brasília-DF, 13 de junho de 1996
MÁRIO GERALDO ABREU DE MACÊDO
Presidente da Comissão

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA**

EDITAL Nº 11/96-DRT-DAT-SUREC-SEFP, DE 5 DE JUNHO DE 1996

O Chefe da Divisão da Receita de Taguatinga do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 16, inc. IV, da Lei nº 657, de 25.1.94 e art. 33, inc. II, do Dec. nº 16.106, de 30.11.94, após declarada revella nos termos do art. 32, inc. I, do supracitado Decreto, intima os contribuinte abaixo relacionados a comparecerem a esta Divisão, sita a CNA 3 - Área Especial s/nº - Praça Santos Dumont (antiga Praça do DI), no prazo de 10 dias a contar do 10º dia da publicação do presente Edital, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos Autos de Infrção e Apreensão, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa e da consequente cobrança judicial.

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AIA
01	040.005.318/95	COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTE SINAI LTDA	106/95
02	043.001.790/95	ANACLETO OLIVEIRA SOARES	28.785

MAGUINALVE VIEIRA MASCARENHAS

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratado: Luciano de Oliveira Valtuille. Contrato: 96/029. Objeto: Prestação de Serviços Advocáticos. Licitação: Inexigível - Art. 25, "caput", Lei 8.666/93. Assinatura: 05.06.96. Vigência: 05.06.96 a 04.06.2001. Valor Global: R\$50.000,00. Processo: 009/96.

Contratada: Nádia Vieira Paiva. Contrato: 96/032. Objeto: Prestação de Serviços Advocáticos. Licitação: Inexigível - Art. 25, "caput", Lei 8.666/93. Assinatura: 05.06.96. Vigência: 05.06.96 a 04.06.2001. Valor Global: R\$50.000,00. Processo: 009/96.

Contratado: Frederico Antônio Simão. Contrato: 96/033. Objeto: Prestação de Serviços Advocáticos. Licitação: Inexigível - Art. 25, "caput", Lei 8.666/93. Assinatura: 05.06.96. Vigência: 05.06.96 a 04.06.2001. Valor Global: R\$50.000,00. Processo: 009/96.

Contratado: Marcelo Pinheiro Pompeu de Campos. Contrato: 96/034. Objeto: Prestação de Serviços Advocáticos. Licitação: Inexigível - Art. 25, "caput", Lei 8.666/93. Assinatura: 05.06.96. Vigência: 05.06.96 a 04.06.2001. Valor Global: R\$50.000,00. Processo: 009/96.

Contratada: Jane Maria do Vale. Contrato: 96/035. Objeto: Prestação de Serviços Advocáticos. Licitação: Inexigível - Art. 25, "caput", Lei 8.666/93. Assinatura: 04.06.96. Vigência: 04.06.96 a 03.06.2001. Valor Global: R\$50.000,00. Processo: 072/96.

Contratado: Hezir Espindola Gomes Moreira. Contrato: 96/036. Objeto: Prestação de Serviços Advocáticos. Licitação: Inexigível - Art. 25, "caput", Lei 8.666/93. Assinatura: 04.06.96. Vigência: 04.06.96 a 03.06.2001. Valor Global: R\$50.000,00. Processo: 072/96.

Contratado: Pedro Mábene Santos Mendes. Contrato: 96/037. Objeto: Prestação de Serviços Advocáticos. Licitação: Inexigível - Art. 25, "caput", Lei 8.666/93. Assinatura: 04.06.96. Vigência: 04.06.96 a 03.06.2001. Valor Global: R\$50.000,00. Processo: 072/96.

Contratada: Ramos & Zdradek Advogados S/C. Contrato: 96/038. Objeto: Prestação de Serviços Advocáticos. Licitação: Inexigível - Art. 25, "caput", Lei 8.666/93. Assinatura: 04.06.96. Vigência: 04.06.96 a 03.06.2001. Valor Global: R\$50.000,00. Processo: 072/96.

Contratada: Unisys Brasil Ltda. Objeto: III Termo Aditivo ao Contrato 95/099. Assinatura: 04.06.96. Processo: 416/95.

Contratada: Unisys Brasil Ltda. Objeto: II Termo Aditivo ao Contrato 95/099. Assinatura: 03.06.96. Processo: 416/95.

Contratada: A. Telecom Teleinformática Ltda. Objeto: I Termo Aditivo ao Contrato 95/025. Assinatura: 03.06.96. Processo: 072/95.

Contratada: Olivetti do Brasil S.A. Objeto: I Termo Aditivo ao Contrato

95/098. Assinatura: 03.06.96. Valor Global: R\$28.089,60. Processo: 111/95.

Locador: Sindibras - Sindicato das Empresas de Transportes de Carga no D.F. Objeto: VII Termo Aditivo ao Contrato 88/048. Assinatura: 04.06.96. Processo: 061/88.

Contratada: Digi-Seg Sistemas Integrados de Segurança Ltda. Contrato: 96/039. Objeto: Prestação dos serviços de confecção, emboçamento e magnetização, de cartões magnéticos de pagamento de benefício INSS e encartes. Licitação: Convite 96/033. Assinatura: 12.06.96. Vigência: 12.06.96 a 11.12.98. Valor Global: R\$7.920,00. Processo: 133/96.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. para a realização da 1ª etapa do Programa de Treinamento de Formação de Gerentes com a Associação Brasileira dos Bancos Estaduais - ASBACE/ATP S.A., de acordo com o inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor de Administração e Recursos Humanos, Sr. Afonso Oliveira de Almeida, ratificou o ato de dispensa de licitação em 11.06.96. Processo nº 217/96.

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 96/5

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, torna público o Índice Técnico da TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP-96/005: Empresa- WANDEL & GOLTERMANN INSTRUMENTAÇÃO LTDA. & CIA. - (It) - 0,9400. A proposta técnica da empresa CENTRO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. foi desclassificada por não apresentar equipamento para análise, conforme consta do Anexo II, folha 1, do Edital. O processo 041.000.590/95 encontra-se com vistas franqueada aos interessados, no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco "E", Ed. Brasília - 16º andar - Brasília-DF.

A COMISSÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 96/14

A Comissão de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado do julgamento da habilitação e das propostas comerciais das licitações: CONVITE DIRAD/DESEG nº: 96/014 - ANULADO; CONVITE DIRAD/DESEG nº 96/021 - Valor total: R\$10.080,00 pelo período de 12 meses - Empresa vencedora: GRÁFICA VALCI EDITORA LTDA. A partir da data desta publicação, os processos nºs 041.000.038/96 e 041.000.074/96, encontram-se com vistas franqueadas no SBS - Edifício Brasília - 16º andar, Brasília-DF.

A COMISSÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 67/96

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos, régua, papel ofício, cola, caneta, lapiseira, papel manteiga, cartolina, etc.; Grupos: 04.02, 14.02, 14.04, 14.06, 14.07, 14.08, 15.01, 16.02, 17.02, 17.05, 22.01, 24.01, 53.05 e 60.01. A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que a Tomada de Preços em epígrafe fica adiada para o dia 02.07.96 às 10:00 horas, sendo que o respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 0,16 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projção "D" sala 225, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 01.07.96.

Brasília, 13 de junho de 1996

BÁRBARA HAMÚ
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nºs 60 e 65/96

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica que os Resultados de Habilitação das Tomadas de Preços nºs 060 e 065/96 - FEDF, encontram-se afixados no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projção "D" - 2º andar.

Brasília, 13 de junho de 1996

BÁRBARA HAMÚ
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADOS DE RECURSOS
CONVITE Nº 268/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF comunica aos interessados que foi INDEFERIDO o RECURSO interposto pela empresa JAWA MAQ. E EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO LTDA, contra o julgamento ref. ao convite nº 268/96 processo nº 061.008480/95.

TOMADA DE PREÇOS Nº 209/96

Comunicamos que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o RECURSO interposto pela em presa PRO-MÉDICO IND. LTDA ref. ao edital da T.Preços nº 209/96 processo nº 061.000614/96, em 31.05.96.

TOMADA DE PREÇOS Nº 206/96

Comunicamos que foi INDEFERIDO o RECURSO interposto pela empresa FABBE PRIMAR IND. LTDA contra o edital ref. a T.Preços nº 206/96 processo nº 061.027859/95. Ficando a mesma marcada a abertura para o dia 02.07.96 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 105/96

Comunicamos que foram INDEFERIDOS os RECURSOS interpostos pelas empresas DIAGONAL EQUIP.CIENTIFICOS LTDA, BYB PROD. MED. HOSP. LTDA contra suas i nabilitações ref. a T.Preços nº 105/96 proc. nº 061.005215/95. Ficando marcado a abertura das propostas para o dia 02.07.96 às 09:30 horas.maio res informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo telefone nº 226.8239.

Brasília 13 de junho de 1996
 MANOEL CABRAL FORMIGA
 Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 E AÇÃO COMUNITÁRIA**

**FUNDAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL
 DO DISTRITO FEDERAL**

RESULTADO DO JULGAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 2/96

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resulta da licitação em epigrafe. Após a análise das propostas e usando os critérios preestabelecidos no Edital, a Comissão decidiu: DESCLASSIFICAR a proposta da Firma VITINTAS FERRAGENS LTDA (por descumprimento do Item 5.2.5 do Edital); DESCLASSIFICAR o Item 44 da proposta da Firma HORTÊNCIO GONDIM PANIAGO (por especificação indevida); DESCLASSIFICAR o Item 206 da proposta da Firma PAMPAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (por especificação indevida) e declarar vencedoras as seguintes Firmas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	FIRMA VENCEDORA
001	ADAPTADOR PVC DE 1/2"	0,11	PROMAC MAT.CONSTR. LTDA
002	ADAPTADOR PVC DE 40 MM	0,63	PROMAC MAT.CONSTR. LTDA
003	ADAPTADOR PVC DE 50 MM	0,60	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
004	ADAPTADOR PVC DE 60 MM	2,16	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
005	ADAPTADOR PVC DE 3/4 "	0,13	IVAN DIAS RIBEIRO
006	ADESIVO PLAST.DE 75 GR.	0,90	FERCON MAT.CONSTR.LTDA
007	ARAME GALVANIZADO Nº 16	1,90	PROMAC MAT.CONSTR. LTDA
008	ALISAR EM MOGNO	18,00	PALÁCIO DAS FERRAG.LTDA
010	ARGAMASSA P/PISO PCT.C/20 KG.	3,49	FERCON MAT.CONSTR.LTDA
011	ASSENTO SANITARIO COMUM	4,80	ALTERNATIVA FERRAG. LTDA
012	AZULEJO BRANCO 15X15	6,30	FERCON MAT.CONSTR.LTDA
013	AGUARAZ GL.C/5 L.	6,95	FERCON MAT.CONSTR.LTDA
014	AGUARAZ GL.C/1 L.	1,60	PROMAC MAT.CONSTR. LTDA
017	BRITA Nº 01	24,90	FERCON MAT.CONSTR.LTDA
018	ABRACADEIRA 1/2"	0,30	LENILDO L. DOS SANTOS
019	ABRACADEIRA DE 3/4 "	0,35	LENILDO L. DOS SANTOS
020	PARAFUSO C/ BUCHA S/6	0,04	ALTERNATIVA FERRAG. LTDA
021	PARAFUSO C/BUCHA S/8	0,06	ALTERNATIVA FERRAG. LTDA
023	BOIA DE 3/4" P/CX.D'ÁGUA	1,80	PROMAC MAT.CONSTR. LTDA
024	BOIA DE 1/2" P/CX.D'ÁGUA	1,84	ALTERNATIVA FERRAG. LTDA
025	BOIA DE 1" P/CX.D'ÁGUA	6,30	FERCON MAT.CONSTR. LTDA
026	BUCHA RED.EM PVC 3/4"x1/2" LIS.	0,08	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
027	BUCHA RED.EM PVC 3/4"x1/2"C/R.	0,14	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
028	BUCHA RED.EM PVC 3/4"x1" LISA	0,15	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
029	BUCHA RED.EM PVC3/4"x1.1/4"LS.	0,16	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA U.
030	BISNAGA NA COR AZUL P/ PVA	1,34	IVAN DIAS RIBEIRO
031	BISNAGA NA COR OCRE P/ PVA	1,34	IVAN DIAS RIBEIRO
032	BISNAGA NA COR VERMELHA P/PVA	1,34	IVAN DIAS RIBEIRO
033	BISNAGA NA COR VERDE P/ PVA	1,34	IVAN DIAS RIBEIRO
034	BISNAGA NA COR PRETA P/ PVA	1,34	IVAN DIAS RIBEIRO
037	CANTONEIRA DE 01"	0,50	ALTERNATIVA FERRAG. LTDA
040	CADEADO DE 25 MM	2,27	HORTÊNCIO G. PANIAGO
041	CADEADO DE 30 MM	3,47	IVAN DIAS RIBEIRO
042	CADEADO DE 35 MM	4,32	IVAN DIAS RIBEIRO
043	CADEADO DE 40 MM	4,70	IVAN DIAS RIBEIRO
044	CADEADO DE 50 MM	7,00	IVAN DIAS RIBEIRO
045	COLA BRANCA P/MAD.FR.C/1 KG.	2,80	ALTERNATIVA FERRAG. LTDA
046	COLA FORMICA GL. 3.600 ML.	10,40	PROMAC MAT.CONSTR. LTDA
050	CAIBRO DE PINHO APAR.MED.5X5CM	3,50	SUPREMA COM.REP.LTDA
051	CAIBRO DE IPÊ BRUTO MED.5X6 CM	1,50	PAMPAS COM.DISTR.LTDA
052	CAIBRO MASSARANDUBA MED.5X6 CM	2,00	PAMPAS COM.DISTR.LTDA
053	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	10,90	MERCADINHO COELHO LTDA
054	CURVA DE PVC P/ESGOTO 40 MM	0,80	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
055	CIMENTO BRANCO PCT. 01 KG	0,75	FERCON MAT.CONSTR.LTDA
056	COLA TRANSPARENTE COLA TUDDO	1,29	IVAN DIAS RIBEIRO
057	CARRAPETA DE 1/2 "	0,04	MERCADINHO COELHO LTDA
058	CARRAPETA DE 3/4 "	0,04	MERCADINHO COELHO LTDA
059	CX.SINFONADA PVC C/TAMPA 50MM	4,40	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
060	CANO PVC C/R DE 1/2"BR.C/6 M.	3,70	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
061	CANO PVC LISO DE 1/2"BR.C/6 M.	2,62	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
062	CANO PVC LISO DE 1"BR.C/6 M.	6,28	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
063	CANO PVC LISO DE 3/4"BR.C/6 M.	3,00	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
064	CANO PVC LISO C/60MM,BR.C/6 M.	14,00	PAMPAS COM.DISTR.LTDA
065	CANO PVC LISO C/40MM,BR.C/6 M.	8,00	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
066	CANO PVC LISO C/50MM,BR.C/6 M.	10,50	FERCON MAT.CONSTR.LTDA
067	CANO PVC 100MM P/ESG.,BR.C/6M.	13,20	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
068	CANO PVC 40MM P/ESG.,BR.C/6M.	4,20	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
069	DOBRADIÇA CROMADA DE 3.1/2"	0,80	LENILDO L.DOS SANTOS
070	DOBRADIÇA COMUM DE 3"	0,25	MERCADINHO COELHO LTDA
071	DISCO DE CORT 2 TELAS 10 MICRO	2,57	HORTÊNCIO G.PANIAGO

072	ESTOPA BRANCA, PCT DE 50 GR.	4,00	PAMPAS COM.DISTR.LTDA
073	ELETRODO OK 2,5 MM	3,53	HORTÊNCIO G. PANIAGO
079	FITA VEDA ROSCA	0,13	MERCADINHO COELHO LTDA
080	FERROLHO CHATO 6" P/CADEADO	3,50	FERCON MAT.CONSTR.LTDA
081	FORRO PAULISTA DE 1ª QUAL.	5,80	PALÁCIO DAS FERRAG.LTDA
082	FB.DE VD.CH.MED.1.30X1.90X2MM	67,00	ULTRACENTRO COM.REP.LTDA
083	FECHADURA REF. 2103	3,59	MERCADINHO COELHO LTDA
084	FECHADURA P/MOVEL, TAMB.FIND	3,22	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
085	GESSE EM PD, PCT.C/1 KG.	0,50	LENILDO L. DOS SANTOS
086	JOELHO PVC R/L 3/4"	0,50	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
087	JOELHO PVC R/L DE 1/2"	0,30	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
088	JOELHO GALVANIZADO DE 1/2"	0,80	FERCON MAT.CONSTR.LTDA
089	JOELHO GALVANIZADO DE 3/4"	1,20	FERCON MAT.CONSTR.LTDA
090	JOELHO PVC 40MM P/ESG.90 GRAUS	0,32	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
091	JOELHO PVC LISO 1/2"	0,10	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
092	JOELHO PVC LISO DE 3/4"	0,14	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
093	JOELHO PVC R/L RED.3/4"x1/2"	0,39	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
094	JOELHO PVC LISO DE 2"	1,16	LENILDO L. DOS SANTOS
096	LUVA PVC LISA 2"	2,30	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
097	LUVA DE UNIÃO PVC C/R.1.1/4"	5,16	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
098	LUVA DE UNIÃO PVC LISA 1.1/4"	4,58	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
099	LUVA DE UNIÃO PVC LISA 1"	2,20	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
100	LUVA PVC C/ROSCA DE 1"	0,48	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
101	LUVA PVC LISA RED. 1"x3/4"	0,45	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
102	LUVA PVC R/L RED. 3/4"x1/2"	0,30	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
103	LUVA PVC R/L DE 1/2 "	0,18	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
104	LUVA PVC R/L DE 3/4 "	0,22	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
105	LUVA PVC C/R.RED. 3/4"x1/2"	0,35	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
106	LUVA GALVANIZADA 1/2"	0,70	FERCON MAT.CONSTR.LTDA
107	LUVA PVC C/ROSCA DE 3/4"	0,26	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
108	LUVA PVC C/ROSCA DE 1/2"	0,17	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
109	LAVATORIO Nº 1 BRANCO PEQUENO	0,60	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
110	LUVA PVC LISA 1.1/4" P/ÁGUA	0,60	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
111	LUVA PVC LISA UNIÃO DE 3/4"	0,18	LENILDO L. DOS SANTOS
112	LUVA PVC LISA DE 1/2"	0,12	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
113	LUVA PVC LISA DE 1"	0,28	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
114	LUVA PVC LISA DE 3/4"	0,13	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
115	LUVA PVC LISA DE 40MM P/ESG.	0,22	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
116	LUVA PVC LISA RED. 40MMX3/4"	0,81	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
117	LUVA PVC LISA DE 75 MM	3,20	PROMAC MAT.CONSTR.LTD
118	LENTE DE PROTEÇÃO ESCURA	0,90	HORTÊNCIO G.PANIAGO
119	LAMINA DE SERRA	0,94	LENILDO L. DOS SANTOS
120	LUVA PVC P/ELETRODUTO DE 3/4"	0,26	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
121	LAJOTA DE 08 FUR0S 20X20X10	0,15	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
122	LIXA PANO OXIDO DE ALUM.Nº120	0,58	LENILDO L. DOS SANTOS
123	LIXA PANO OXIDO DE ALUM.Nº100	0,58	LENILDO L. DOS SANTOS
124	LIXA PANO OXIDO DE ALUM.Nº080	0,63	LENILDO L. DOS SANTOS
125	LIXA PANO OXIDO DE ALUM.Nº060	0,63	LENILDO L. DOS SANTOS
126	LIXA DAGUA Nº120	0,24	MUNDO DAS PINTURAS LTDA
127	LIXA DAGUA Nº100	0,24	MUNDO DAS PINTURAS LTDA
128	LIXA P/ MADEIRA Nº120	0,12	IVAN DIAS RIBEIRO
129	LIXA PARA MADEIRA Nº100	0,10	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
131	FERRO MACIÇO DE 1/4"	3,45	BOMTEMPO COM.REP.LTDA
132	MASSA P/ VIDRO	1,50	MERCADINHO COELHO LTDA
133	MECANISMO P/AÇION./VALV.HIDRA	9,17	LENILDO L. DOS SANTOS
134	MASSA PARA CALAFETAR	1,75	LENILDO L. DOS SANTOS
136	MADEIRITE DE 1^ MM	10,50	FERCON MAT.CONSTR.LTDA
137	MADEIRITE DE 06 MM	9,50	FERCON MAT.CONSTR.LTDA
138	MASSA COR. PVA GAL.C/3.600ML	5,69	MERCADINHO COELHO LTDA
139	MASSA COR.PVA GAL.C/18 L.	18,80	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
141	PARAFUSO ESPEC.P/VAO SANIT.	0,15	LENILDO L. DOS SANTOS
142	PLUG PVC DE 1/2 "	0,10	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
143	PLUG GALVANIZADO DE 1/2 "	0,39	LENILDO L. DOS SANTOS
144	PLUG GALVANIZADO DE 3/4 "	0,58	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
145	PLUG GALVANIZADO DE 1"	0,87	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
146	PLUG GALVANIZADO DE 1,1/4"	1,33	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
147	PLUG GALVANIZADO DE 1,1/2"	1,69	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
148	PREGO S/ CABEÇA 17X21	1,59	HORTÊNCIO G. PANIAGO
149	PREGO C/CABEÇA 17X21	1,50	LENILDO L. DOS SANTOS
150	PREGO S/CABEÇA 12X12	1,89	MERCADINHO COELHO LTDA
151	PREGO C/CABEÇA 12X12	1,89	MERCADINHO COELHO LTDA
152	PREGO S/CABEÇA 17X27	1,89	MERCADINHO COELHO LTDA
153	PREGO C/CABEÇA 17X27	1,50	LENILDO L. DOS SANTOS
154	PREGO C/CABEÇA 13X15	1,50	LENILDO L. DOS SANTOS
155	PREGO S/CABEÇA 13X15	1,89	MERCADINHO COELHO LTDA
156	PREGO C/CABEÇA 13X18	1,89	MERCADINHO COELHO LTDA
157	PORTA LISA MED. 2,10X0,70 M	17,00	FERCON MAT.CONSTR.LTDA
158	PORTA LISA MED. 2,10X0,80 M	17,50	FERCON MAT.CONSTR.LTDA
159	PORTA LISA MED. 2,10X0,60 M	16,50	FERCON MAT.CONSTR.LTDA
162	RIPA DE PINHO APAR.MED 5X1,5	1,50	SUPREMA COM.REP.LTDA
163	REGISTRO PRESSÃO DE METAL 3/4"	3,72	IVAN DIAS RIBEIRO
164	REGISTRO PRESSÃO DE METAL 1/2"	3,50	IVAN DIAS RIBEIRO
165	REPARO VALV.HIDRA DE 1X1,5"	3,41	SEMACON ENG.COM.IND.LTDA
166	RABICHO P/VALV.DE DESCARGA	2,10	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
167	REGISTRO C/GAV.DE METAL DE 2"	16,12	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
168	RABICHO PLÁSTICO	0,90	FERCON MAT.CONSTR.LTDA
169	RABICHO CROMADO	4,99	MERCADINHO COELHO LTDA
170	REGIST.C/GAV.DE METAL 2,1/2"	32,10	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
171	ROLDANA DE 2,1/2"	9,00	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
172	ROLDANA DE 1,1/2"	5,00	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
173	RL.DE LÁ CARNEIRO P/PINT.COMP.	4,63	MERCADINHO COELHO LTDA
174	RL.DE ESPUMA P/PINTURA 15 CM	0,79	MERCADINHO COELHO LTDA
175	RL.DE ESPUMA P/PINTURA 10 CM	0,69	MERCADINHO COELHO LTDA
176	ROLDANA C/PINO P/JANELA	2,00	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
177	SIFÃO DE METAL DE 1.1/4 "	24,90	FERCON MAT.CONSTR.LTDA
178	SIFÃO PVC REGULAVEL DE 40 MM	3,50	IVAN DIAS RIBEIRO
179	SUPORTE P/ CADEADO DE 2,1/2"	0,75	HORTÊNCIO G. PANIAGO
180	SUPORTE P/ CADEADO DE 3.1/2"	1,51	HORTÊNCIO G. PANIAGO
181	SELADOR PLAST.GAL.C/3.600ML.	7,40	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
182	SELADOR PLAST.LTA.C/18 L.	33,00	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
184	TELHA DE AMIANTO/2,44X0,50 M	3,95	FERCON MAT.CONSTR.LTDA
185	TIJOL0 MACIÇO	0,08	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
186	TINTA P/PISO,VERMEL.LTA.C/18L.	69,99	MERCADINHO COELHO LTDA
187	TINTA P/PISO,VERDE LTA.C/18L.	69,99	MERCADINHO COELHO LTDA
188	TINTA ESM/S.VERM.GL.3.600ML	16,00	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
189	TINTA ESM/S.PR.,GL.C/3.600ML	16,00	FERCON MAT.CONSTR.LTDA
190	TINTA ESM/S.GAL C/3.600ML	16,00	FERCON MAT.CONSTR.LTDA

192 - TINTA OLEO GAL C/3.600ML	10,00	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA	317 - CX.D'ÁGUA C/TP.CAPC.1000 L.	119,00	FERCON MAT.CONSTR.LTDA
193 - TINTA CERAM.GL.C/3.600ML	18,42	MUNDO DAS PINTURAS LTDA	318 - TINTA P/PAREDE LAVAV. LT.18L.	32,00	SUPREMA COM.REP.LTDA
194 - TINTA OLEO CERAM.GL.C/3.600ML	18,19	MERCADINHO COELHO LTDA	319 - TINTA P/PISO.LT.C/18 L.	72,30	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
195 - TINTA OLEO BRILH.GAL.3.600ML	11,90	FERCOM MAT.CONSTR.LTDA	320 - TINTA P/PISO.LT.C/18 L.	72,30	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
196 - TINTA OLEO BRILH.GAL.3.600ML	11,90	FERCON MAT.CONSTR.LTDA	321 - XADREZ.PCT. C/250GR.	1,87	BOMTEMPO COM.REP.LTDA
197 - TINTA OLEO BRILH.GL.3.600ML	11,90	FERCOM MAT.CONSTR.LTDA	322 - VASO TURCO	87,00	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
198 - TINTA OLEO BRILH.GL.3.600ML	11,90	FERCON MAT.CONSTR.LTDA	323 - CX.DE DESCARGA COMP.	11,40	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
199 - TINTA OLEO BRILH.GL.3.600ML	11,90	FERCON MAT.CONSTR.LTDA	324 - FITA VEDA ROSCA	0,13	MERCADINHO COELHO LTDA
200 - TINTA OLEO BRILH.GL.3.600ML	11,90	FERCON MAT.CONSTR.LTDA	325 - TORN.DE INOX P/PIA CANO LG.	8,20	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
202 - TINTA OLEO BRILH.GL. 900 ML.	4,10	MERCADINHO COELHO LTDA	353 - CARRAPETA DE 3/4"	0,15	HORTÊNCIO G. PANIAGO.
203 - TINTA OLEO BRILH.LTA.C/900ML	4,10	MERCADINHO COELHO LTDA	356 - CARRAPETA DE 1/2"	0,15	HORTÊNCIO G. PANIAGO
204 - TINTA OLEO BRILH.LAT.C/900ML	4,10	MERCADINHO COELHO LTDA	360 - LÂMINA DE SERRA	1,40	SUPREMA COM.REP.LTDA.
205 - TINTA OLEO BRILH.LAT.C/900ML	6,00	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA	361 - LIXA DE PAREDE Nº 80	0,19	HORTÊNCIO G.PANIAGO
206 - TINTA CONCRETO GAL C/3.600ML.	14,80	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA	362 - PREGO C/CABEÇA 17/27	1,80	HORTÊNCIO G. PANIAGO.
207 - TINTA SPRAY FR.C/300 ML.	4,19	MERCADINHO COELHO LTDA	363 - ARAME RECOZIDO	1,95	HORTÊNCIO G. PANIAGO.
208 - TINTA SPRAY FR.C/300 ML.	4,19	MERCADINHO COELHO LTDA	365 - SUPORTE P/CADEADO	0,75	HORTÊNCIO G. PANIAGO.
209 - TINTA SPRAY FR.C/300 ML.	4,19	MERCADINHO COELHO LTDA	366 - BUCHA S-10	0,15	HORTÊNCIO G. PANIAGO.
210 - TINTA AUTOMOTIVA LTA.C/900 ML.	9,37	MERCADINHO COELHOLTDA	367 - BUCHA S-08	0,10	HORTÊNCIO G. PANIAGO.
211 - TINTA MARTELADA LAT.C/900 ML.	5,51	MERCADINHO COELHO LTDA	368 - BUCHA S-06	0,05	HORTÊNCIO G. PANIAGO.
212 - TINTA MARTELADA LAT.C/900 ML.	5,51	MERCADINHO COELHO LTDA	372 - CADEADO DE SEGURANÇA 45MM.	4,37	ALTERNATIVA FERRAG.LTA
213 - TINTA MARTELADA LAT.C/900 ML.	5,51	MERCADINHO COELHO LTDA	373 - TINTA PVA LTA.C/18 L.	22,00	PROMAC MAT.CONSTR. LTDA
214 - TINTA AUTOMOTIVA LAT.C/900ML.	9,37	MERCADINHO COELHO LTDA	374 - RL. LÃ DE CARNEIRO COMP.	5,80	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
215 - TINTA OLEO ALUM.LAT.C/900 ML.	8,20	IVAN DIAS RIBEIRO	375 - BROCHA TAMANHO GRANDE	2,99	MERCADINHO COELHO LTDA
216 - SOLV.DE TINTA C/5 L.2.800	9,35	HORTÊNCIO G. PANIAGO	376 - PINCEL DE 12 MM.	1,00	HORTÊNCIO G. PANIAGO.
217 - SOLV.DE TINTA C/1 L.2.800	2,00	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA	377 - PINCEL DE 25 MM.	1,50	SUPREMA COM.REP.LTDA.
218 - TRINCHA DE 1"	0,46	LENILDO L. DOS SANTOS	378 - TINTA CERÂMICA LTA.C/18 L.	18,19	MERCADINHO COELHO LTDA
219 - TRINCHA DE 2"	0,71	LENILDO L. DOS SANTOS	379 - REBITES EM ALUMÍNIO RM 3,2X8	0,03	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA
220 - TRINCHA DE 3"	1,35	LENILDO L. DOS SANTOS	380 - BR.DE FERRO C/1/4" BR. C/12M.	1,40	FERCON MAT.CONSTR.LTDA
221 - TRINCHA DE 4"	1,78	LENILDO L. DOS SANTOS	381 - CORRENTE DE FERRO C/4,9 MM.	4,90	BOMTEMPO COM.REP.LTDA
222 - TINTA PVA LAT.C/18 LITROS	22,00	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA	382 - PINCEL Nº 01	0,49	LENILDO L. DOS SANTOS
223 - TINTA PVA LAT.C/18 LITROS	22,00	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA	383 - RL. DE ESPUMA C/9CM COMP.	0,83	LENILDO L. DOS SANTOS
224 - "T" GALVANIZADO DE 1/2"	1,40	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA	384 - TINTA PVALT.C/18 L.	22,00	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
225 - "T" GALVANIZADO DE 3/4"	1,63	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA	385 - TINTA A OLEO GL.C/3.600ML	12,90	FERCON MAT.CONSTR.LTDA
226 - TORN.LG.DE METAL P/PIA DE 1/2"	4,62	LENILDO L. DOS SANTOS	386 - SOLVENTE, GAL.C/5 L.	7,51	MUNDO DAS PINTURAS LTDA
227 - TORN.LG.DE METAL P/PIA DE 3/4"	4,78	LENILDO L. DOS SANTOS	387 - CADEADO C/ 35 MM.	4,32	IVAN DIAS RIBEIRO U.
228 - "T" PVC P/ESGOTO C/ 40 MM.	0,60	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA	388 - VASSOURA DE AÇO C/CABO	5,00	PAMPAS COM.REP.LTDA.
229 - TORNEIRA DE METAL P/LAVATÓRIO	7,60	IVAN DIAS RIBEIRO	389 - AREIA SAIBROSA	15,75	ARCAI AREIA CASCALHO LTDA
230 - TAMPÃO PVC LISO DE 1/2"	0,15	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA	390 - AREIA LAVADA GROSSA	21,80	ARCAI AREIA CASCALHO LTDA
231 - TAMPÃO PVC C/ROSCA DE 1/2"	0,15	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA	391 - AREIA LAVADA MEDIA	25,80	ARCAI AREIA CASCALHO LTDA
232 - TAMPÃO PVC LISO DE 3/4"	0,21	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA	392 - CIMENTO COMUM, SC.C/ 50 KG.	4,29	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
233 - NIPLES PVC DE 1/2"	0,17	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA	393 - GRELHA PVC QUADRADA 15X15 CM	0,75	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA
234 - NIPLES PVC DE 3/4"	0,22	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA			
235 - NIPLES GALVANIZADOS DE 1/2"	0,64	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA			
236 - NIPLES GALVANIZADOS DE 3/4"	0,91	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA			
237 - NIPLES GALVANIZADOS DE 1"	1,50	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA			
238 - NIPLES GALVANIZADOS DE 1.1/2"	2,40	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA			
239 - NIPLES GALVANIZADOS DE 1.1/4"	2,10	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA			
240 - "T" PVC LISO DE 1/2"	0,18	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA			
241 - TORNEIRA PVC P/JARDIM DE 3/4"	0,60	LENILDO L. DOS SANTOS			
242 - TORNEIRA PVC P/JARDIM DE 1/2"	0,60	IVAN DIAS RIBEIRO			
243 - TORN.DE METAL P/JARDIM DE 3/4"	3,86	IVAN DIAS RIBEIRO			
244 - TORN.DE METAL P/JARDIM DE 1/2"	3,80	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA			
245 - TORNEIRA P/ FILTRO DE BARRO	1,00	FERCON MAT.CONSTR.LTDA			
246 - TAMP.DE FERRO P/ESG.T-33 COMP.	21,00	BOMTEMPO COM.REP.LTDA			
247 - TÁBUA DE MOGNO BRUTO 30X1	17,99	PALÁCIO DAS FERRAG.LTDA			
250 - TÁB.PINHO APAR.30X1 MED.5,40M	6,90	MERCADINHO COELHO LTDA			
252 - VERNIZ COPAL GAL.C/3.600 ML.	11,85	MERCADINHO COELHO LTDA			
253 - VERNIZ NEUTREX GAL.C/3.600ML.	17,83	IVAN DIAS RIBEIRO			
254 - VERNIZ COPAL LAT.C/900 ML.	3,33	SUPREMA COM.REP.LTDA			
256 - VALV.DE RET.VERT.GALVAN.DE 2"	72,00	IVAN DIAS RIBEIRO			
257 - VALV.DE RET.VERT.GALVAN.1.1/2"	56,00	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA			
258 - VALVULA CROMADA P/PIA DE 1"	5,10	FERCON MAT.CONSTR.LTDA			
259 - VALVULA HIDRA DE 1.1/2"	25,90	ULTRACENTRO COM.REP.LTDA			
260 - FORRO PACOTE	11,80	IVAN DIAS RIBEIRO			
261 - VD.LISO C/4MM.CH.MED.2.4X160	15,98	LENILDO L. DOS SANTOS			
262 - VASO SANITÁRIO BR.TAM.GRANDE	27,00	ALTERNATIVA FERRAG. LTDA			
263 - VALVULA CROMADA AMERICANA	9,40	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA			
264 - VALVULA P/LAVATÓRIO DE 1"	6,00	BOMTEMPO COM.REP.LTDA			
266 - XADREZ VERMELHO C/250 GR.	1,62	BOMTEMPO COM.REP.LTDA			
267 - XADREZ AMARELO C/250 GR.	1,62	BOMTEMPO COM.REP.LTDA			
268 - XADREZ VERDE C/ 250 GR.	1,87	BOMTEMPO COM.REP.LTDA			
269 - XADREZ PRETO C/250 GR.	1,71	BOMTEMPO COM.REP.LTDA			
272 - CANO PVC LISO DE 25 MM.	0,60	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA			
273 - JOELHO PVC LISO DE 25 MM.	0,16	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA			
274 - FLANGE PVC L/R DE 3/4"	2,20	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA			
275 - REGISTRO 3/4" GAV.SIMP.	4,10	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA			
276 - "T" PVC LISO DE 25 MM.	0,22	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA			
279 - SIFÃO PVC DE 1/2"X40 MM.	2,30	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA			
280 - VALV.DE 1.1/2" P/PIA INOX	10,80	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA			
281 - JOELHO PVC 40MM.P/ESG.	0,32	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA			
284 - CAIXA DE GORDURA	10,44	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA			
285 - CANO 40MM.C/CURV.P/CX/DESC.	2,28	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA			
286 - SPUDE P/VASO SANITÁRIO	0,40	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA			
287 - CANO P/CHUVEIRO	1,40	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA			
288 - SIFÃO PVC DE 1"X40 MM.	2,10	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA			
289 - REGISTRO 1" C/GAVETA SIMP.	5,60	ALTERNATIVA FERRAG.LTDA			
291 - BOLSA P/VASO SANITÁRIO	0,95	LENILDO L. DOS SANTOS			
292 - CANO PVC LISO DE 32 MM.	1,40	ALTERNATIVA FERRAG. LTDA			
293 - "T" PVC LISO DE 1"X3/4"	1,10	ALTERNATIVA FERRAG. LTDA			
294 - TELHAS/AMIANTO ME.2,50X1,10	13,50	FERCON MAT.CONSTR. LTDA			
296 - THINNER LATA C/ 01 LITRO	2,17	HORTÊNCIO G.PANIAGO			
297 - ÁGUA RAZ LT.C/1 L.	2,19	MERCADINHO COELHOLTDA			
298 - ARAME GALVANIZADO Nº 18	2,17	HORTÊNCIO G. PANIAGO.			
299 - ARAME GALVANIZADO Nº 20	3,73	HORTÊNCIO G. PANIAGO.			
300 - AREIA FINA(P/CAMPO DE FUT.)	23,95	ARCAI AREIA CASCALHO LTDA			
301 - AREIA FINA(P/PARQ.DIVER.)	57,00	BOMTEMPO COM.REP.LTDA			
302 - THINNER LATA C/1 L.	2,17	HORTÊNCIO G. PANIAGO			
303 - ÁGUA RAZ LT.C/1 L.	2,19	MERCADINHO COELHO LTDA			
304 - ARAME GALVANIZADO Nº 18	2,17	HORTÊNCIO G. PANIAGO.			
305 - ARAME GALVANIZADO Nº 20	3,73	HORTÊNCIO G. PANIAGO.			
306 - AREIA FINA(P/CAMP.DE FUT)	23,95	ARCAI AREIA CASCALHO LTDA			
307 - AREIA FINA(P/PARQUE)	57,00	BOMTEMPO COM.REP.LTDA			
308 - ARAME COZIDO Nº 18	4,90	BOMTEMPO COM.REP.LTDA			
310 - CX.D'ÁGUA C/TP.CAPC.1000 L.	119,00	FERCON MAT.CONSTR.LTDA			
311 - TINTA P/PAREDE LAVAV.LT.18L.	32,00	SUPREMA COM.REP.LTDA			
312 - TINTA P/PISO.LT.C/18 L.	72,30	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA			
313 - TINTA P/PISO.LT.C/18 L.	72,30	PROMAC MAT.CONSTR.LTDA			

Brasília, 13 de junho de 1996
 LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
 Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 40/96

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA BALANÇA RODOVIÁRIA TOTALMENTE ELETRÔNICA, SEM FOSSO, MONTADA SOBRE O PISO, DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME ANEXO I. Chamamos a atenção das firmas interessadas na licitação em tela, que a NOVACAP fará realizar no dia 01 de julho de 1996 às 09:30 horas, na sala de licitação da ASCAL/PRES., situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" em Brasília-DF. O Edital e anexo encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima.

Brasília, 13 de junho de 1996
 AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
 Assessor de Cadastro

TERMOS ADITIVOS

01	DÉCIMO SEGUNDO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO	010/94

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS - SO
03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- NOVACAP

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR R\$
04 030.001.761/94	05 10.06.96	06 31/12/96	07 4.494.600,00

ALTERAÇÃO
 Por este Termo, fica aditado com o objetivo de complementar recursos no valor R\$ 4.494.600,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais), perfazendo o total global R\$ 10.312.036,36 (dez milhões, trezentos e doze mil, trinta e seis reais e trinta e seis centavos) do Convênio 010/94, celebrado em 12.04.94, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, regulando a Execução dos Serviços de Conservação e Restauração das Áreas Urbanas do Distrito Federal. Ficam ratificados e inalterados as demais cláusulas e itens do Convênio Principal e seus Aditivos.

09	VALOR POR EXTENSO	Quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais
----	-------------------	--

DADOS SOBRE A DESPESA	
10 UNIDADE ORÇAMENTARIA	Secretaria de Obras
11 PROJETO/ATIVIDADE	2.050-0001 - Manutenção da Infra-Estrutura Urbanística do DF
12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %	10 (dez)
13 ELEMENTO DE DESPESA	3490-39
14 FONTE DE RECURSOS	002 - Cota Parte Fundo Participação Município

NÚMERO		VALOR R\$		NOTA DE EMPENHO		NÚMERO		VALOR R\$	
15	281/96	16	4.494.600,00	17		18		19	
19		20		21		22			

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL	
23	HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA Del. Comp. Cont. art. 6º Dec. 16.098 de 29.11.94
24	2º CONVENIENTE PEDRO MURRIETA SANTOS NETO Aprovado pela Diretoria em sua 3014ª Sessão, em 10/06/96
TESTEMUNHAS	
25	EDMÉE LUTZ PINHEIRO PINTO
26	LUIZ CARLOS BALLOCK

01	DÉCIMO TERCEIRO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO	013/94

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS - SO
03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- NOVACAP

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR R\$
04 030.004.957/94	05 10/06/96	06 31/12/96	07 1.600.000,00

ALTERAÇÃO	
08	Por este Termo, fica aditado com o objetivo de alterar o valor do Convênio nº 013/94 de R\$ 8.377.094,52 (oito milhões, trezentos e setenta e sete mil, noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 8.300.899,52 (oito milhões, trezentos mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) em razão da anulação do saldo da Nota de Empenho nº 037/96, pela NE 111/96, no valor de R\$ 76.195,00 (setenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais). Objetiva também o presente Aditivo Suplementar recursos no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), perfazendo o total global de R\$ 9.900.899,52 (nove milhões, novecentos mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), ao Convênio nº 013/94, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, regulando a execução de Obras e Serviços de Construção e Ampliação de Prédios e Próprios do Poder Público. Ficam ratificados e inalterados as demais cláusulas e itens do Convênio Principal e seus Aditivos.

09	VALOR POR EXTENSO hum milhão e seiscentos mil reais
----	--

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTARIA Secretaria de Obras
11	PROJETO/ATIVIDADE 1.187-0001 - Const. Amdl. e Reforma de Prédios e Próprios do Poder Publico
12	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % 10 (dez)
13	ELEMENTO DE DESPESA 4590-51
14	FONTE DE RECURSOS 004-Transf. Imp. s/Renda R. Fonte

NÚMERO		VALOR R\$		NOTA DE EMPENHO		NÚMERO		VALOR R\$	
15	111/96	16	(-) 76.195,00	17	280/96	18	(+) 1.600.000,00	19	
19		20		21		22			

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL	
23	HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA Del. Comp. Cont. art. 6º Dec. 16.098 de 29.11.94
24	2º CONVENIENTE PEDRO MURRIETA SANTOS NETO Aprovado pela Diretoria em sua 3014ª Sessão, em 10/06/96
TESTEMUNHAS	
25	EDMÉE LUTZ PINHEIRO PINTO
26	LUIZ CARLOS BALLOCK

01	SEXAGÉSIMO OITAVO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO	007/91

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS - SO
03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- NOVACAP

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR R\$
04 030.000.735/91	05 10/06/96	06 31/12/96	07 11.400.000,00

ALTERAÇÃO	
08	Por este Termo, fica aditado com o objetivo de suplementar recursos no valor de R\$ 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil reais), perfazendo o total global de R\$ 49.871.939,16 (quarenta e nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), ao Convênio nº 007/91, celebrado em 21.01.91, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, regulando a Implantação de Vias e Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Distrito Federal. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e itens do Convênio Principal e seus Aditivos.

09	VALOR POR EXTENSO Onze milhões e quatrocentos mil reais.
----	---

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTARIA Secretaria de Obras
11	PROJETO/ATIVIDADE 1.101-0001 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização
12	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % 10 (dez)
13	ELEMENTO DE DESPESA 4590-51
14	FONTE DE RECURSOS 001-Cota Parte F. P. Municípios

NÚMERO		VALOR R\$		NOTA DE EMPENHO		NÚMERO		VALOR R\$	
15	283/96	16	11.400.000,00	17		18		19	
19		20		21		22			

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL	
23	HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA Del. Comp. Cont. art. 6º Dec. 16.098 de 29.11.94
24	2º CONVENIENTE PEDRO MURRIETA SANTOS NETO Aprovado pela Diretoria em sua 3014ª Sessão, em 10/06/96
TESTEMUNHAS	
25	EDMÉE LUTZ PINHEIRO PINTO
26	LUIZ CARLOS BALLOCK

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 3637. Ass: 13.06.96. - Processo: 092.005137/95 - PARTES: CAESB X INTERPLAN CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. Convite de Preços CVO nº 008/96-CAESB. OBJETO: elaboração do projeto executivo do centro de reservação do Recanto das Emas e reservatório de equalização na cidade satélite do Gama/DF, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global para recursos humanos e recursos materiais e por preços unitários para serviços de campo. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB (FRINAE). CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0448.5008/0001 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Esgotos Sanitários do Distrito Federal, Código 22.403.101.230-2. VALOR: R\$ 88.193,94 (oitenta e oito mil, cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias corridos, sendo 60 (sessenta) dias corridos para entrega dos trabalhos e 15 (quinze) dias corridos para aprovação pela CAESB, contado a partir da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCDF) VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/ INTERPLAN CONSULTORIA E PROJETOS LTDA: José Carlos de Sousa e Castro Valsecchi.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato Nº 3562. Ass.: 13.06.96. Processo: 092.0005323/95. PARTES: CAESB X POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (PRAZO DE ENTREGA/VIGÊNCIA). O prazo de entrega dos materiais, objeto da Cláusula Quarta do Contrato, fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias corridos, expirando-se em 01/07/96. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco; P/ POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Yukio Ozumi.

4º Aditivo ao Contrato Nº 3357. Ass.: 13.06.96. Processo: 092.0003448/95. PARTES: CAESB X URBRÁS URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. OBJETO: altera as Cláusulas Quarta (PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA), Décima-Primeira (FATURAMENTO/PAGAMENTO) e Décima-Terceira (RECEBIMENTO). Os prazos de execução e de vigência do Contrato ficam prorrogados, respectivamente, por mais 60 (sessenta) e 130 (cento e trinta) dias consecutivos, expirando-se em 17/09/96 e 20/01/97. A Cláusula Décima-Terceira (RECEBIMENTO) do ajuste principal, fica acrescida do item 13.1, com a seguinte redação: 13.1 - o prazo de recebimento provisório, será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da comunicação escrita da CONTRATADA e o prazo de recebimento definitivo será de até 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório, observado o disposto no Art. 69, da Lei nº 8.666/93. A Cláusula Décima-Primeira do contrato principal fica acrescida do item que segue: 11.4 - A atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, será corrigida pela variação do INPC e/ou IGPDI (Decisão nº 1.957/96 - TCDF), ficando suspensa a sua eficácia pelo prazo de 12 (doze) meses (art. 15 parágrafo. 4º, da Lei 8.880, de 27/05/94). ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth; P/ URBRÁS URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA: Sebastião Luciano Bomtempo.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 55/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 55/96-CAESB para aquisição de materiais elétricos (eletrodutos e conexões em FºCº e PVC, mangueira plástica transparente, abraçadeiras, parafusos, bornes, trilhos, terminais tipo agulha e "U", tomadas, condutores, calhas, extensões, cabo lógico, cabo sintenax, disjuntor, centelhador com disparo e fita isolante anti-chama), e baterias automotivas seladas. Data de realização: 03 de julho de 1996, às 9:00 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 11 de junho de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 134/96-CAESB, da forma que se segue: firma NETZSCH DO BRASIL IND. e COM. LTDA, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 10.754,00 (dez mil e setecentos e cinquenta e quatro reais);
Brasília, 12 de junho de 1996

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento dos Convites, da forma que se segue:
CV - 143/96-CAESB
firma COE. COELHO & CIA. LTDA, vencedora dos itens 15, 16 e 17, com o valor total de R\$ 202,50; firma COMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora do item 13, com o valor total de R\$ 69,00; firma ALTERNATIVA FERRAGENS e FERRAMENTAS LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 10 e 12, com o valor total de R\$ 365,40; firma MULTIFERRAGENS LTDA, vencedora dos itens 04, 05 e 06, com o valor total de R\$ 276,00; firma MAX

IMPORTADORA LTDA, vencedora do item 14, com o valor total de R\$ 75,00; firma ARCO VERDE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora do item 11, com o valor total de R\$ 44,00; firma FERCON FERRAGENS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos itens 03, 07, 08 e 09, com o valor total de R\$ 299,00.
CV - 153/96-CAESB
firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA - MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA, vencedora dos itens 01, 02 e 03, com o valor total de R\$ 1.822,00.
CV - 154/96-CAESB
firma COFERMETA S/A, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 5.931,80
Brasília, 13 de junho de 1996

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 144/96-CAESB, da forma que se segue: firma MAQFRIGOR REFRIGERAÇÃO E MÁQUINAS LTDA, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 2.900,00;

Brasília, 12 de junho de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

1-Contrato nº 012/96-TCB/MEMPHIS; 2- TCB X MEMPHIS INFORMÁTICA LIMITADA; 3- Processo 095.000119/96; 4-Tomada de Preços nº 002/96-CPL/TCB; 5- Data de Assinatura: 07.06.96; 6- 12 (doze) meses; 7- R\$ 8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais); 8- Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática de propriedade da TCB; 9- STCB; 10- 34.90.39.4; 11- 050/Próprio; 12- NEP. Nº 2.643/96, no valor de R\$ 8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais); 13- Assinantes: P/TCB: LIANE NUNES BORN e MAURÍCIO MUNIZ BARRETO DE CARVALHO; P/MEMPHIS: GENIVALDO ALVES DE PAULA.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/92

Nº do Contrato: 001/92; Contratantes: DMTU/DF e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central-CODEPLAN; Nº do Processo: 121.093.777/92-Apenso 096.004.433/93; Data de Assinatura: 10.06.96; Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nos termos do inciso XVI, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Assinantes: pela Contratante, Ricardo Mendanha Ladeira e Alberto Yasuo Murakami, pela Contratada, Jorge Haroldo Martins, Sandra Louise Oliveira Santos Dantas e Francisco Luis Parisi; Vig. até 30.09.96; Objeto: Adição de recurso no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Valor do Contrato: R\$ 1.644.066,60 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos); Unidade Orçamentária: 26203; Classificação Orçamentária da Despesa: 16007002140310003; Fonte de Recurso: 050; Natureza da Despesa: 349039; Nota de Empenho nº 96NE000186; Valor da Nota de Empenho: R\$ 500.000,00; (quinhentos mil reais); Testemunhas: Paulo Roberto Franca, CI. nº 156.369 -SSP/DF e CPF/MF nº nº 074.881.571-68 e Antônio Pereira de Mendonça, CI. nº 246.208-DPF/DF e CPF/MF nº 086.691.391-20.

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/96

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, comunica aos interessados que, em face da necessidade de corrigir impropriedades constatadas no ato convocatório, o Edital da Concorrência nº 01/96 - DMTU/DF, objetivando a outorga de 193 (cento e noventa e três) permissões para explorar o Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF, fica alterado como segue:

- a Certidão Criminal da Justiça do Distrito Federal, prevista na letra "b" do item 2.4.1, passa a constituir a letra "f" do item 2.4.2, relativo à documentação de comprovação da capacidade técnica;
 - o item 2.4.1.1, que explica a finalidade da Certidão Criminal, passa a constituir o item 2.4.2.6;
 - a letra "d" do item 7.4 passa a ter a seguinte redação: "for autuado e/ou tiver seu veículo autuado, durante o processo licitatório, pelo exercício de transporte clandestino de passageiros no território do Distrito Federal, e dessa autuação decorrer decisão definitiva de aplicação de penalidade, garantido o amplo direito de defesa";
 - o item 8.1 passa a ter a seguinte redação: "O DMTU/DF definirá o prazo para início da operação de cada permissionário, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da convocação para assinar o termo de permissão".
- Considerando que as modificações constantes deste Aviso não alteram a formulação das propostas e os termos do artigo 21, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam confirmadas as datas de 17, 18 e 19 de junho de 1996, no período de 9 às 17 horas, para que a Comissão Especial de Licitação receba, no auditório do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, sito no Setor de Áreas Individuais Norte (SAIN), Lote C, térreo, em Brasília, DF, os envelopes com a documentação e proposta para participação na licitação.

Brasília-DF, 13 de junho de 1996
ROSA MARIA MONTEIRO DE BARROS ALMEIDA LEITE DIAS
Presidente da CEL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.002590/96. Empresa: Abril S.A. Objeto: Aquisição de assinatura da revista quatro rodas. Valor Total: R\$ 53,10. Justificativa: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 07/06/96. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura,

Diretor-Geral, em 07/06/96.

Processo nº: 055.003007/96. Empresa: Associação dos Bibliotecários do DF. Objeto: Inscrição da servidora Maria J. G. C. da Silva no curso de catalogação descrição e pontos de acesso. Valor Total: R\$ 150,00. Justificativa: Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 11/06/96. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 11/06/96.

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/96

Processo: 055.001730/96. A CPL do DETRAN/DF comunica aos interessados a participarem da Licitação em referência, o seguinte:

Onde se lê: Capítulo II - Da Habilitação.

Subitem 2.1.1 alínea "o" - Licença para funcionamento ... - Fica suprimida na sua totalidade.

Nova data de abertura: 20 de junho de 1996, às 9:00h.

Brasília-DF, 12 de junho de 1996
VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 24/96

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 04.07.96 às 09:30m
OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar e outros afins para a frota de veículos da PCDF.
A CPL informa que o Edital encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, no balcão da CPL/PCDF, sito a SGON QUADRA 5, LOTE 2/7 (antigo prédio da Dimat/SSP, ao lado do IDR/GDF). Fone: 322-6347 e 314-8226.

Brasília-DF, 13 de junho de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

AVISO DE SORTEIO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/96

A CPL/PCDF, informa aos licitantes que será realizado sorteio para o desempate, no dia 14/06/96, às 09:30m, dos seguintes itens: 39,40,54,55,81,107,152,157,176 e 184.

Brasília-DF, 13 de junho de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATOS DOS CONTRATOS PADRÃO Nº 4/94 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 030.003281/96 - PARTES: STb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM-DF x SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB - OBJETO: Locação pelo Distrito Federal de imóvel de propriedade da SAB situado à EQNP 26/30, Setor "P" Sul, Ceilândia, Distrito Federal. - VALOR: total estimado: R\$ 21.757,44 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). aluguel mensal: R\$ 1.813,12 (hum mil oitocentos e treze reais e doze centavos). Recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25.103, Programa de Trabalho: 14.007.0021.2505-0002; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 000, sendo empenhada inicialmente a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Nota de Empenho 96NE00108, emitida em 16.04.96, sob o evento 400091, modalidade estimativa. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 24.05.96 a 24.05.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pelo Locador: MAURÍCIO DUTRA GARCIA, e SYLVIO PÉTRUS JÚNIOR, na qualidade, respectivamente, de Presidente e de Diretor Administrativo e Financeiro da SAB.

Processo nº 171.000042/96 - PARTES: STb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM-DF x SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB - OBJETO: Locação pelo Distrito Federal de imóvel de propriedade da SAB situado à SCDN Bloco K, Setor Norte, Brazlândia, Distrito Federal. - VALOR: total estimado: R\$ 8.120,00 (oito mil cento e vinte reais). aluguel mensal: R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais). Recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25.103, Programa de Trabalho: 14.007.0021.2505-0002; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 000, sendo empenhada inicialmente a importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho 96NE00095, emitida em 01.04.96, sob o evento 400091, modalidade estimativa. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 24.05.96 a 31.12.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pelo Locador: MAURÍCIO DUTRA GARCIA, e SYLVIO PÉTRUS JÚNIOR, na qualidade, respectivamente, de Presidente e de Diretor Administrativo e Financeiro da SAB.

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

RELAÇÃO DE COMPRAS
MAIO/96

O Setor de Orçamento e Finanças do Departamento de Emprego do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF nº 886/95, torna público a relação de compra efetuada no mês de MAIO de 1996.

NE	Fr	BENS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
DISPENSA					
00122	000	Sist.Recur.Humanos - SIGRE	1.400,00	1.400,00	CODEPLAN
00124	004	Avaliação de Imóvel	800,00	800,00	CÂMARA V.IMOB. DF
00125	000	Aquis. e Colocação de Vidros	850,00	850,00	DIVIBRAS
00129	000	Coquetel de Inaug. do Sis.Int.Atend.	5,90	1.770,00	IMPACTO COMUNI. EV.
00135	000	Aquis. de Crachas em Plástico PVC	0,30	60,00	STILOPLAST LTDA
00143	000	Sist.Recur.Humanos - SIGRE	2.500,00	2.500,00	CODEPLAN
00144	000	Locação de Imóvel	5.300,00	5.300,00	ATTILLIO MORRONE
00145	000	Locação de Imóvel	9.500,00	9.500,00	MARCOS KOENIKGAN
00149	000	Pesquisa de Emprego e Desemprego	40.000,00	40.000,00	CODEPLAN
00150	032	Pesquisa de Emprego e Desemprego	125.000,00	125.000,00	CODEPLAN
00159	000	Ato Unilateral de P. de Uso	3.500,00	3.500,00	SAB
INEXIGIVEL					
00130	000	Aquisição de Vale Transportes	4.100,00	4.100,00	BANCO DE BRASÍLIA
00131	000	Aquisição de Vale Transportes	120,00	120,00	RAPIDO PLANALTIMA
00132	000	Aquisição de Vale Transportes	110,00	110,00	VIAÇÃO ANAPOLINA
00133	000	Tarifas Telefônicas	8.500,00	8.500,00	TELEBRASÍLIA
00134	000	Tarifa de Energia Elétrica	2.300,00	2.300,00	CEB
00138	000	Ressarcimento de Servidor	800,00	800,00	Coord. G. Rec.Hum./MME
00141	000	Tarifa de Água e Esgoto	1.300,00	1.300,00	CAESB
00147	000	Interligação de Circuito E. de Dados	8.340,00	8.340,00	EMBRATEL
00148	000	Serviços prest. Agências da ECT	30.000,00	30.000,00	ECT
00152	000	Ressarcimento de Servidor	800,00	800,00	Coord. G. Rec.Hum./MME
00153	032	Interligação de Circuito E. de Dados	30.000,00	30.000,00	EMBRATEL
CONVITE					
00139	000	Manut. na Central de Ar Condiciona	2.700,00	2.700,00	CENTROTEC LTDA
00146	000	Aquisição de Água Mineral	1.500,00	1.500,00	MINÁGUA COM. DIST.
TOMADA DE PREÇOS					
00126	004	Serv. de Limpeza e Conservação	13.100,00	13.100,00	CLS - Conserv. e Limpeza
00127	004	Serviço de Vigilância Desarmada	28.100,00	28.100,00	POI - Emp. de Vigilância
00128	000	Aluguel de Copiadoras	2.300,00	2.300,00	XEROX DO BRASIL
00160	004	Serviço de Vigilância Desarmada	26.500,00	26.500,00	POI - Emp. de Vigilância

O SETOR

SECRETARIA DE TURISMO

SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELATÓRIO DE COMPRAS DE BENS E/OU SERVIÇOS
MAIO/96


N.E. Nº	FORNECEDOR / BENS E/OU SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
210/96	BANCO DE BRASÍLIA S/A 1 - Reforço de empenho para aquisição de vales-transporte	-	-	4.000,00
214/96	BANCO DE BRASÍLIA S/A 1 - Reforço de empenho para aquisição de vales-transporte	-	-	1.300,00
214/96	TELEBRASÍLIA 1 - Reforço de empenho para despesas com serviços e tarifas telefônicas	-	-	4.000,00
217/96	CEB 1 - Reforço de empenho para despesas com tarifa de energia elétrica	-	-	11.000,00
218/96	CEB 1 - Reforço de empenho para despesas com tarifa de energia elétrica	-	-	28.000,00
219/96	ECT - EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEG. 1 - Prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência (malote)	-	-	1.000,00
221/96	TELEBRASÍLIA 1 - Aquisição de 03 (três) acessos ao serviço móvel celular, para a SETUR	03	309,23	927,69
222/96	CAESB 1 - Reforço de empenho para despesas com tarifas de água e esgoto	-	-	36.500,00
241/96	MARIA SUELY F. FURTADO 1 - Diárias P/ Belém-PA, para participação do XVI Congresso Brasileiro de Guias Turisc	06	123,70	742,20
246/96	VERONICE DOS SANTOS ORNELAS 1 - Acerto de contas ref. exoneração de cargo comissionado em 09.04.96	-	-	2.232,66
247/96	VERONICE DOS SANTOS ORNELAS 1 - Auxílio Creche ref. exoneração	-	-	361,00
248/96	INSS 1 - Contribuição parte patronal ref. acerto de conta de Veronice dos Santos Ornelas	-	-	491,19
249/96	MARGARETH ROSE C. DE ALMEIDA 1 - Reconhecimento de dívida referente Auxílio Creche, DODF 084, de 02.05.96	-	-	190,00
250/96	SIMONE DE BESSA DELMONDES 1 - Acerto de contas ref. exoneração de cargo comissionado em 09.04.96	-	-	516,83
251/96	ROBSON JOSÉ MARQUES 1 - Acerto de contas ref. exoneração de cargo comissionado em 09.04.96	-	-	195,78
252/96	ERICKA C. DA CUNHA HENRIQUE 1 - Acerto de contas ref. exoneração de cargo comissionado em 09.04.96	-	-	554,54
253/96	INSS 1 - Contribuição parte empregador ref. acerto de contas de Simone de Bessa Delmondes	-	-	113,70

N.E. Nº	FORNECEDOR / BENS E/OU SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
256/96	INSS 1 - Contribuição parte empregador ref. acerto de contas de Ericka C. da Cunha Henrique	-	-	122,00
257/96	ANDRÉ LUIZ DE PAULA BERTOLACINI 1 - Reconhecimento de dívida ref. acerto de contas por motivo de obito,	-	-	418,88
258/96	INSS 1 - Contribuição parte empregador ref. acerto de contas de André L. de P. Bertolacini	-	-	92,15
259/96	CLAYTON B. DE OLIVEIRA E OUTROS 1 - Pagamento da Folha Suplementar do mes de abril/96	-	-	4.836,67
260/96	CLAYTON B. DE OLIVEIRA E OUTROS 1 - Pagamento da Folha Suplementar relativo a substituições e enc. de gabinete	-	-	787,16
261/96	CLAYTON B. DE OLIVEIRA E OUTROS 1 - Pagamento Auxilio Creche ref. Folha Suplementar de abril/96	-	-	85,50
262/96	INSS 1 - Contribuição parte empregador ref. a Folha Suplementar do mes de abril/96	-	-	570,10
263/96	NAZARETH F. THEVENARD 1 - Diária p/ Vitória-ES, p/ participar do II Encontro Intermunicipal de Cultura	06	97,38	584,28
264/96	IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS 1 - Pagamento Auxilio Creche dos servidores da SETUR, no exercício de 1996	-	-	4.845,00
265/96	IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS 1 - Pagamento cotas salário família, ref. ao mes de maio/96	-	-	37,28
266/96	IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS 1 - Pagamento dos vencimentos e vantagens fixas, ref. ao mes de maio/96	-	-	214.853,97
267/96	IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS 1 - Pagamento de substituições e gratific. p/ enc. de gabinete, ref. ao mes de maio/96	-	-	3.093,49
268/96	INSS 1 - Contribuição parte empregador, ref. a folha de pagamentos do mes de maio/96	-	-	12.010,65
269/96	ANDREA DE PAULA BERTOLACINI 1 - Reconhecimento de dívida ref. Aux. Funeral ex-servidor André L. de P. Bartolacini, DODF 078, de 23.04.96	-	-	428,45
270/96	MARIA SUELY B. LIMA 1 - Acerto de contas ref. exoneração de cargo comissionado em 07.05.96	-	-	295,73
271/96	REGINA CÉLIA P. BORGES 1 - Acerto de contas ref. exoneração de cargo comissionado em 02.03.96	-	-	899,17
272/96	VASCO PEREIRA 1 - Acerto de contas ref. exoneração de cargo comissionado em 09.04.96	-	-	1.297,47
273/96	INSS 1 - Contribuição parte empregador, ref. acerto de contas de Vasco Pereira	-	-	285,44
274/96	SEBASTIÃO N. B. DA COSTA 1 - Acerto de contas ref. exoneração de cargo comissionado em 01.04.96	-	-	1.625,66
275/96	INSS 1 - Contribuição parte empregador, ref. acerto de contas de Sebastião N.B. da Costa	-	-	357,64
276/96	PAULO HENRIQUE A. DE OLIVEIRA 1 - Acerto de contas ref. exoneração de cargo comissionado em 12.04.96	-	-	905,70
279/96	INSS 1 - Contribuição parte empregador, ref. acerto de contas de Paulo H. A. de Oliveira	-	-	199,25
DISPENSA DE LICITAÇÃO				
206/96	GSS COM. SERV. E TECNOLOGIA LTDA. 1 - Manut. prevent. e corretiva c/ reposição de peças em 02 micro-computadores e 02 impressoras, até 31.12.96	-	-	1.600,00
207/96	EMP. JORNALÍSTICA MARCONI LTDA. 1 - Exemplar do Guia Organizador de Eventos	01	25,00	25,00
208/96	PISORAMA PISOS, REVEST. DEC. LTDA. 1 - Fornecimento e instalação de carpete c/ 10mm de esp. marca Tabacow	-	-	720,00
209/96	CODEPLAN 1 - Serviços de processamento de dados, ref. a recursos humanos	-	-	1.000,00
211/96	HIDRA COM. E SERV. BOMBAS E POÇOS LTDA. 1 - Recuperação de 02 moto-bombas com substituições de peças	-	-	300,00
216/96	ATO CONSERV E SERVIÇOS GERAIS LTDA. 1 - Limpeza e desinfecção em 04 caixas d'água 02 subterraneas c/ cap. de 40.000 litros e 02 superiores c/ cap. de 20.000 litros cada	-	-	280,00
220/96	FUND. EMP. CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS 1 - Palestra e Relatório sobre a "Globalização da Economia e suas Consequências p/ a Ind. do Turismo em Brasília".	-	-	1.400,00
223/96	CINE FOTO JM LTDA. 1 - Moldura de alumínio com vidro antireflexo fundo em eucatex, formato 30 x 40 cm.	100	12,50	1.250,00
231/96	DIVIBRAS DIST. DE VIDROS DE BRASÍLIA 1 - 2,16 m2 de vidro cristal incolor de 6 mm, lapidado (1,20 x 1,80 m) 2 - 0,60 m2 de vidro cristal incolor de 6 mm, lapidado (1,00 x 0,60 m)	01	131,37	131,37
232/96	CASA DO SERIGRAFO LTDA. 01 Nylon 0,70 p/ silks-screem 02 Estilete largo 03 Estilete p/ filme de recorte	10 m. 03 u. 01 u.	18,00 2,00 7,00	180,00 6,00 7,00


N.E. Nº	FORNECEDOR / BENS E/OU SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
04	Tinta preta p/ tecido - 900 ml.	03 lata	4,00	12,00
05	Tinta branca p/ tecido - 900 ml.	10 lata	7,90	79,00
06	Tinta verde p/ tecido - 900 ml.	10 lata	5,40	54,00
07	Tinta azul p/ tecido - 900 ml.	10 lata	5,40	54,00
08	Tinta vermelha p/ tecido - 900 ml.	10 lata	5,80	58,00
09	Tinta amarela p/ tecido - 900 ml.	10 lata	5,00	50,00
10	Tinta sintética fosca preta P seri grafia - 900 ml.	10 lata	7,40	74,00
11	Tinta sintética fosca branca p/ se rigrafia - 900 ml.	10 lata	9,00	90,00
12	Tinta sintética f. vermelha, p/ se rigrafia - 900 ml.	10 lata	11,80	118,00
13	Tinta sintética fosca azul, p/ se rigrafia - 900 ml.	10 lata	10,80	108,00
14	Tinta sintética fosca verde, p/ se rigrafia - 900 ml.	10 lata	11,10	111,00
15	Tinta sintética fosca amarela p/ serigrafia, de 900 ml.	10 lata	10,00	100,00
16	Filme de recorte	01 m.	6,50	6,50
17	Emulsão fotografica, verde p/ seri grafia	10 lata	7,80	78,00
18	Emulsão fotografica, azul p/ seri grafia	10 lata	5,90	59,00
19	Sensibilizante p/ emulsão	10 vidro	0,80	8,00
242/96	PAUTA PROMOÇÕES LTDA 1 - Inscrição da servidora Maria Suely F. Furtado no XVI Congresso Brasileiro de Guias Turísticos, Belem-PA.	-	-	200,00
CARTA CONVITE				
212/96	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELET. LTDA. 1 - Reforço de NE p/ locação de máquina copiadora e redutora-etc.	-	-	1.800,00
213/96	CORBEL COM. E REP. DE BEBIDAS LTDA. 1 - Reforço de NE p/ aquisição de água mineral em garrafas de 20 litros	-	-	1.000,00
224/96	PROMAC MAT. DE CONST. LTDA.	-	-	3.996,25
1	Prego c/ cabeça 10x10 Gerdau	30 kg	2,20	66,00
2	Placa de cortiça 60x90 Bandeirante	08 unid	6,50	52,00
3	Tábua de castanheira 3x30x5,40 m	162 m.	2,20	356,40
4	Telha galvanizada 4x1,10 m Paraná	50 unid	31,40	1.570,00
5	Cano de PVC c/ rosca 2.1/2 Provinil	60 m.	4,50	270,00
6	Cano de PVC c/ rosca 2" Provinil	60 m.	3,10	186,00
7	Cano de PVC c/ rosca 1" Provinil	60 m.	1,30	78,00
8	Cano de PVC c/ rosca 3/4 Provinil	60 m.	0,80	48,00
9	Cano de PVC c/ rosca 1/2 Provinil	60 m.	0,60	36,00
10	Cano de PVC Liso 3/4" Provinil	60 m.	0,50	30,00
11	Cano de PVC de 50 mm - Provinil	120 m.	1,10	132,00
12	Cano de PVC de 40 mm - Provinil	120 m.	0,70	84,00
13	Registro de Gav. 1.1/4 - Kelly	10 unid	15,20	152,00
14	Torneira p/ lav. 3/4" - Kelly	30 unid	8,00	240,00
15	Torneira p/ pia. 3/4" - Kelly	05 unid	20,50	102,50
16	Torneira p/ pia. 1/2" - Kelly	05 unid	20,50	102,50
17	Torneira Plast. c/curto 1/2 - Kelly	20 unid	0,70	14,00
18	Torneira Plast. c/longo 1/2 - Erc	20 unid	0,90	18,00
19	Joelho PVC 90' liso 1/2 - Fortilit	50 unid	0,09	4,50
20	Joelho PVC 90' liso 100mm Fortilit	30 unid	1,30	39,00
21	União PVC liso 3/4" Fortilit	30 unid	1,10	33,00
22	TE PVC 100mm Fotilit	30 unid	2,50	75,00
23	Adaptador PVC 1.1/2 liso Fortilit	15 unid	0,67	10,05
24	Adaptador PVC liso 3/4" Fortilit	15 unid	0,12	1,80
25	Adaptador PVC liso 1/2" Fortilit	15 unid	0,10	1,50
26	Fita veda rosca 3/4x25 Poly	30 unid	0,80	24,00
27	Fita veda rosca 1/1x50 Poly	30 unid	1,10	33,00
28	Botão descarga Oriente	30 unid	1,50	45,00
29	Cola p/ laminado Lat.c/1000 ml Amaz.	30 lata	2,70	81,00
30	Trincha nº 03 marca Condor	20 unid	1,60	32,00
31	Trincha nº 02 marca Condor	20 unid	1,10	22,00
32	Rolo de lâ carneiro p/pintura Big	10 unid	5,70	57,00
225/96	WSM COM. E SERV. MAT. CONST. LTDA. 01 - Pia oval p/ banc. de mármore 46x34 cm marca Icasa	08 unid	2,74	21,92
227/96	UNIÃO COML. REZENDE LTDA.	-	-	-
01	Madeirite 1 1/2 18mm/1,10x2,20 mar. Arno	50 fl.	19,00	950,00
02	Tábua Pinho aparelhada 2x0,30x5 m	135 m	6,50	877,50
03	Compensado cedrinho 10 mm/1,60x2,20	50 fl.	18,50	925,00
04	Compensado cedrinho 06 mm/1,60x2,20	80 fl.	14,00	1.120,00
05	Compensado cedrinho, 18 mm/1,60x2,20	50 fl.	30,50	1.525,00
06	Pontalete castanheira 7x7cm x 6m.	540 m.	1,20	648,00
07	Cano de ferro Galv. 1" c/ 6m Apolo	60 m.	4,10	246,00
228/96	ALTERNATIVA FERRAG. E FERRAM. LTDA.	-	-	2.597,00
01	Dobradilha ferro polido 4" Silvana	60 unid	0,50	30,00
02	Prego 17x27 c/ cabeça Triangulo	100 kg.	1,36	136,00
03	Prego 13x18 c/ cabeça Triangulo	100 kg.	1,69	169,00
04	Prego 17x21 c/ cabeça Triangulo	100 kg.	1,36	136,00
05	Prego 15x15 c/ cabeça Triangulo	50 kg.	1,56	78,00
06	Prego 18x30 c/ cabeça Triangulo	50 Kg.	1,36	68,00
07	Tampa vaso sanit. plastica Astra	30 unid.	4,60	138,00
08	Plug PVC de 3/4" c/rosca Tigre	30 unid.	0,13	3,90
09	Registro Gav. 1/2" metal Primavera	10 unid.	3,60	36,00
10	Registro Gav. 1.1/4" metal Primavera	10 unid.	8,40	84,00
11	Registro Gav. 1" metal Primavera	10 unid.	5,53	55,30
12	Registro Gav. 3/4" metal Primavera	10 unid.	4,40	44,00
13	Registro Gav. 1.1/2" metal Primavera	10 unid.	10,90	109,00
14	Registro Gav. 2" metal Primavera	10 unid.	16,11	161,10
15	Joelho PVC 90' c/rosca 2" Tigre	30 unid.	4,00	120,00
16	Joelho PVC 90' c/rosca 1" Tigre	30 unid.	0,75	22,50
17	Joelho PVC 90' c/rosca 3/4" Tigre	50 unid.	0,47	23,50
18	Joelho PVC 90' c/rosca 1/2" Tigre	30 unid.	0,34	10,20
19	União PVC 1/2" liso Tigre	30 unid.	1,14	34,20
20	União PVC 2" c/rosca Tigre	30 unid.	9,17	275,10
21	União PVC 1" c/rosca Tigre	30 unid.	2,58	77,40
22	União PVC 3/4" c/rosca Tigre	30 unid.	1,48	44,40
23	Mec. de acionamento valvula/hidra	80 unid.	8,68	694,40

N.E. Nº	FORNECEDOR / BENS E/OU SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
24	Rabicho p/lavatório 1/2"/50cm Astra	10 unid.	1,80	18,00
25	Cola massa Durepox c/ 25 gramas	20 caixa	0,90	18,00
26	Lixa d'água p/ferro nº 400 Norton	50 fl.	0,22	11,00
229/96	BICOLOR COM. REP. E SERVIÇOS LTDA.	-	-	1.817,45
01	Cadeado nº 02 - 35 mm - Chines	30 unid.	2,00	60,00
02	Cadeado nº 01 - 30 mm - Chines	30 unid.	1,59	47,70
03	Cadeado nº 00 - 25 mm - Chines	30 unid.	1,35	40,50
04	Arame Galvanizado nº 18 Gerdau	10 kg.	1,94	19,40
05	Prego 08x08 c/cabeça Metalgrampo	30 kg.	2,88	86,40
06	Prego 12x12 s/cabeça Metalgrampo	30 kg.	1,87	56,10
07	Ribite alumínio 1/8" ex. c/ 2000 Mito	05 caixa	27,00	135,00
08	Carrapeta 3/4" borracha Icam	100 unid.	0,10	10,00
09	Plug PVC 1/2" c/rosca Tigre	30 unid.	0,10	3,00
10	Sifão p/lav. cromado 1.1/4" Clodal	10 unid.	22,00	220,00
11	Sifão p/lav. plastico 1.1/4" Astra	20 unid.	1,97	39,40
12	Sifão p/pia cromado 1.1/2" Clodal	10 unid.	22,80	228,00
13	Sifão plastico p/pia 1.1/2" Astra	20 unid.	1,97	39,40
14	Joelho PVC 90' liso 3/4" Cardinalle	50 unid.	0,10	5,00
15	Adaptador PVC 2" liso Cardinalle	15 unid.	1,50	22,50
16	Adaptador PVC 1" liso Cardinalle	15 unid.	0,25	3,75
17	Adaptador PVC 1.1/4" liso Cardinalle	15 unid.	0,50	7,50
18	Rabicho cromado p/lav. 1/2x30cm Cro	10 unid.	6,90	69,00
19	Cola p/ cano PVC - tubo c/75 g. Akros	30 tubo	0,80	24,00
20	Solvente lata c/ 500 ml. Bonna	30 lata	7,30	219,00
21	Tinta esmalte sint. 3,6 L. cores	30 lata	15,90	477,00
22	Lixa p/ madeira nº 60 marca 3M	10 m.	0,12	1,20
23	Lixa p/ madeira nº 80 marca 3M	10 m.	0,12	1,20
24	Lixa p/ madeira nº 120 marca 3M	10 m.	0,12	1,20
25	Lixa p/ madeira nº 150 marca 3M	10 m.	0,12	1,20
230/96	FERCON MAT. DE CONST. EM GERAL	-	-	2.070,50
01	Prego 17x27 c/cabeça Metalgrampo	50 kg.	1,40	70,00
02	Prego 19x36 c/cabeça Metalgrampo	30 kg.	1,40	42,00
03	Lavatório louca 46x34 cm. Icasa	15 unid.	13,90	208,50
04	Vaso sanit. louca 46x34cm Icasa	10 unid.	34,90	349,00
05	Cano PVC liso 2.1/2 Fortilit	60 m.	3,80	228,00
06	Cano PVC liso 2" Fortilit	60 m.	1,75	105,00
07	Cano PVC liso 1.1/4" Fortilit	60 m.	1,20	72,00
08	Cano Galv. 1/2" Apolo	60 m.	2,50	150,00
09	Torneira p/lav. 1/2" cromada Argus	30 unid.	8,90	267,00
10	Joelho PVC 90' liso 2" marca Tigre	30 unid.	1,70	51,00
11	União PVC 1.1/4" liso marca Tigre	30 unid.	3,60	108,00
12	União PVC 2.1/2" liso marca Tigre	30 unid.	14,00	420,00
233/96	PALÁCIO DAS FERRAGENS LTDA.	-	-	-
01	Prego 12x12 c/ cabeça marca Gerdau	50 kg.	1,75	87,50
234/96	SAVANÁ TINTAS E FERRAGENS	-	-	297,30
01	Registro Gav. 1/2" metal marca Kelly	10 unid.	7,67	76,70
02	Registro Gav. 3/4" metal marca Kelly	10 unid.	7,88	78,80
03	Registro Gav. 1.1/2" metal m/ Kelly	10 unid.	14,18	141,80
236/96	LOJAS ENE ESSE H. G. PANIAGO	-	-	-
01	Arame Galvanizado nº 14 marca Morlan	10 kg.	1,78	17,80
237/96	LEÃO DE JUDA COM. REP. LTDA.	-	-	-
01	Tinta latex PVA c/ 18 l. Pluscor	10 lata	17,10	171,00
235/96	ESQUADRO COM MAT P/ CONST E EQUIP LTDA.	-	-	621,40
01	Parafuso c/ arruela e bucha 3/16x3/4	100 unid	0,15	15,00
02	Bucha S6 caixa c/ 100 u. Starplast	10 unid	1,00	10,00
03	Bucha S8 caixa c/100 u. Starplast	10 unid	1,00	10,00
04	Cano PVC c/rosca 1.1/4" marca Marial	60 unid	2,00	120,00
05	Cano PVC c/rosca 1.1/2" marca Marial	60 unid	2,53	151,80
06	Cano PVC liso 1" marca Marial	60 unid	0,90	54,00
07	Cano PVC liso 1/2" marca Marial	60 unid	0,40	24,00
08	Carrapeta 1/2" plastica marca Zamak	100 unid	0,05	5,00
09	Plug PVC 1" c/rosca marca Akros	30 unid	0,21	6,30
10	Joelho PVC liso 1" marca Akros	30 unid	0,13	3,90
11	União PVC 1" liso marca Akros	30 unid	1,27	38,10
12	União PVC 2" liso marca Akros	30 unid	5,03	150,90
13	União PVC 1/2" marca Akros	30 unid	1,08	32,40
239/96	ISOPLAN CONST. IND. E MAT. CONST. LTDA.	-	-	1.196,60
01	Cano PVC liso 1.1/2" marca Cardinelle	60 unid	1,60	96,00
02	Cano Galv. 3/4" marca Apolo	60 unid	3,10	186,00
03	Cano PVC 100 mm marca Cardinalle	120 m.	1,98	237,60
04	Cano PVC 75 mm marca Cardinalle	120 m.	1,60	192,00
05	Cola p/ madeira marca ArteCola	50 kg	2,66	133,00
06	Tinta alumínio - 3,6 ml. Lukscolor	20 lata	17,60	352,00
240/96	CASA OLÍMPICA ART. DESPORT. LTDA.	-	-	-
01	Medalha Dourada 22mm H. Mérito Rema	80 unid	7,70	616,00
02	Trofeu Cabeça de Cavallo 24 cm. Piazza	20 unid	85,90	1.718,00
03	Trofeu Viola ref. 201 Piazza	15 unid	115,00	1.725,00
04	Trofeu Cavallo ref. 2664 Piazza	20 unid	136,40	2.728,00
OBS. Objetos com gravações.				
TOMADA DE PREÇOS				
243/96	CENTROTEC COM. CONST. E REFRIG. LTDA.	-	-	-
01	Reforço de NE p/ despesa com serviços de manutenção do sistema de ar condicionado do Centro de Convenções.	-	-	26.800,00
244/96	BRASÍLIA EMP. SERV. TEC. LTDA.	-	-	-
01	Serviços de limpeza, conservação e jar dinagem.	-	-	21.140,00
245/96	MASTER VIGILANCIA LTDA.	-	-	-
01	Serviço de vigilância e segurança desarmada.	-	-	92.325,00

Brasília, 13 de junho de 1996
IBRAHIM FARAH NETO
Chefe do SOF



**CORRENDO
DEMAIS
VOCÊ PODE
CHEGAR ONDE
NÃO QUER.**



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 8/96

A Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação do JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, comunica aos licitantes que participaram do convite acima, que o resultado encontra-se afixado no quadro de avisos do Zoológico, Av. das Nações Via L4 Sul.

EVA MARLI SOARES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrepradas 702/902, Bloco "A", Brasília-DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 21.05.96 às 09:30 horas
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vassouras de piaçava de um e dois furos.

Brasília-DF, 12 de junho de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/96

EXECUÇÃO DE OBRAS

-PROCESSO Nº 146.000.359/96 - PARTES: DF/RA-XVI X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. OBJETO: A prestação de serviços pela CONTRATADA, de recebimento, transportes e entrega, em âmbito nacional e internacional, de correspondências à CONTRATANTE. PRAZO: Até 31.12.96. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais), recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120280002. FONTE DE RECURSOS: 000 CÓDIGO U.O.: IIII8. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 067/96, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 01.04.96. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação com base no caput do art. 25, Lei nº 8.666/93 de 21.06.93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 03.04.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor Regional. Brasília-DF, 12 de junho de 1996. Ofício nº. 064/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/96

EXECUÇÃO DE OBRAS

PROCESSO Nº 112.003.152/96 - PARTES: DF/RA-XII X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: A execução de urbanização da Praça do Cidadão, na QN 519/521 entre conjuntos "E" e "I", em Samambá, conforme especificado no Plano de Trabalho de fls: 19 e 20, que passam a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele transcrito estivesse. PRAZO: Até 31/12/96. VALOR: R\$ 58.394,58 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), já incluída a "taxa de serviços de fiscalização e assistência técnica", da NOVACAP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 1005803231138/0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 1114. SUBELEMENTO DE DESPESA: 459051. NOTA DE EMPENHO: Nº 173/96, emitida na modalidade Global, sob o evento 400091, em 15/05/96. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no art. 24 Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 21/05/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JACQUES DE OLIVEIRA PENA, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente. Brasília-DF, 12 de junho de 1996. Of. nº 064/96

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/96

-PROCESSO Nº 170.000.047/96. - PARTES: DF/STB/DEPEM X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. OBJETO: A prestação de serviços convencionais prestados em agências da ECT: venda de selos, outras fórmulas de franquia e produtos, aluguel de caixa postal, carga de máquina de franquear, porte pago, carta/cartão resposta, envelope encomenda resposta, devolução garantia serviços telegráficos e telemáticos, encomenda normal sem entrega domiciliar, envelope e caixa sedex e colis postaux. PRAZO: Até 30/05/2001. VALOR: Inicialmente empenhado o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 14007002125050002; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O.: 25103; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 148/95, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 17/05/96. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Inexigível com base no "CAPUT" do Art. 25 da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30/05/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PEDRO CELSO e IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Secretário de Trabalho

e Diretor Geral, respectivamente. Pela CONTRATADA: FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor Regional de Brasília. Brasília-DF, 13 de junho 1996. Ofício nº. 065/96.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 9/96

-PROCESSO Nº III.000.368/96 - PARTES: DF/SO X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB. Com Interveniência da TERRACAP. OBJETO: A alocação de recurso pela TERRACAP, para a execução de Obras de Implantação de Infra-Estrutura de Rede de Distribuição de Energia Elétrica em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificado no Plano de Trabalho mencionado no processo acima citado, que passa a fazer parte integrante deste presente Convênio. PRAZO: Até 17.05.97. VALOR: R\$ 360.427,70 (Trezentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 031058323-5017-0003. SUBELEMENTO DE DESPESA: 459051. NOTA DE EMPENHO Nº 379/96, emitida por estimativa, em 26.03.96. VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 17.05.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário de Obras. Pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL, na qualidade de Diretor-Presidente e NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, na qualidade de Distribuição. Pela TERRACAP: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, JOSUÉ DE CARVALHO MACEDO e LENY PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Presidente, Diretor Técnico e Chefe da Divisão Jurídica. Brasília-DF, 11 de junho de 1996. Ofício nº. 064/96.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 10/96

PROCESSO Nº 030.004.432/96. - PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: A Alocação de recursos pela SECRETARIA DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, para a execução, pela NOVACAP, de Obras e Serviços de Urbanização (1a - Estudos e Projetos, Drenagem Pluvial; 1b - Pavimentação Asfáltica; 1c - Terraplanagem e Encascalhamento; 1d - Passeios; 1e - Meios Fios; 1f - Redes de Águas Pluviais; 1h - Lançamentos de Águas Pluviais; com Galerias ou Canais; 1i - Outras Obras complementares de urbanização, inclusive Recuperações de Serviços inerentes aos itens 1b até 1h, nos seguintes locais (2a - Quadras 1 e 2 do Setor Norte, Praças e Comércio locais do Setor Sul, no Gama; 2b - Setor QNM e Colônias Agrícolas Vicente Pires e Vereda da Cruz, em Taguatinga; 2c - Buritis III, em Planaltina; 2d - Setor MSPW ou PARK WAY, no Núcleo Bandeirante; 2e - Quadra QE 40, no Guará; 2f - Quadras QRSW Setor Sudoeste, no Cruzeiro; 2g - Quadras 111, 113, 115, 121, 123, 125, 127, 311, 313, 315, 317, 319, 321, 323, 325, 327, 404, 431, 510, 512 e 514, 1ª Avenida Sul e 1ª Avenida Norte, em Samambaia; 2h - Áreas Sul e Norte de Santa Maria; 2i - Quadras QN 01, QN 07 e QN 09, no Riacho Fundo; 2j - Quadras QR 1A, QR O, QR AO e QOF, na Candangolândia; 2K - QNQs 01 a 06, em Ceilândia; 2l - Vila Planalto, em Brasília; 2m - Áreas Lindeiras do Lago Paranoá, especialmente 3ª Ponte do Lago Sul e "PROJETO ORLA", em Brasília e no Lago Sul); locais todos no Distrito Federal. PRAZO: Até 20/05/97. VALOR: O valor das obras e serviços objetivados neste Convênio é de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), já incluída a "taxa de serviços de fiscalização e assistência técnica", da NOVACAP, taxa esta calculada à razão de 5% (cinco por cento). Sendo inicialmente empenhada a importância de R\$ 20.124.258,00 (vinte milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 16109105751101-0001,0008,0022,0023 e 0035 e 1005803231234-0001,002 e 0003. FONTE DE RECURSOS: 000, 001 E 004; CÓDIGO U.O.: 22101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 459051. NOTA DE EMPENHO Nº 239 A 248/96 emitidas por estimativa, sob o evento 400091, em 17/05/96. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no art. 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 20/05/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e MARCELO BRAGA VIEIRA JÚNIOR, na qualidade de Diretor - Presidente e Diretor de Planejamento, respectivamente. Brasília-DF, 13 de junho de 1996. Ofício nº 065/96.

EXTRATO DO 74º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 36/91

PROCESSO Nº 020.000.126/91 -PARTES: DF/GAG/ST/SFP/SO/PRG x NOVACAP/BRB/CEB/TCB. OBJETO: Pelo presente instrumento fica aditado com o fim de alocar recursos ao Convênio nº 036/91, objetivando a implantação do Sistema de Transportes de Massa (Metrô) do Distrito Federal. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS - O valor estabelecido para o Convênio ora aditado é alocado com a importância de R\$ 19.319.997,07 (dezenove milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 205.900.940,85 (duzentos e cinco milhões, novecentos mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos). Os recursos para a alocação prevista nesta cláusula, são procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o presente exercício - Lei Orçamentária Anual nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Natureza da despesa: 45.13.51 e 45.13.92; Fonte de recurso: 001 e 004; Programa de Trabalho: 16.091.0572.1169.0001; U.O.: 22101; Notas de Empenho: 288/96, 289/96 e 290/96, emitidas em 12.06.96, na modalidade estimativa, sob o evento 400091, pela Secretaria de Obras. PRAZO: 31/12/98. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o art. 29, XI, do Decreto nº 10.996/88. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 12/06/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE, na qualidade de Governador; HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário de Obras e Coordenador do Grupo Executivo do Metrô; NAZARENO STANISLAU AFFONSO, na qualidade de Secretário de Transportes; MÁRIO TINOCO DA SILVA, na qualidade de Secretário da Fazenda e Planejamento e por MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, na qualidade de Procurador-Geral do Distrito Federal. Pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO, na qualidade de Diretor-Presidente e JODETE GUILHERME AMORIM, na qualidade de Diretor-Financeiro. Pelo BANCO DE BRASÍLIA S/A-BRB: LUIZ FERNANDO VICTOR, na qualidade de Presidente e ALMIR CORRÊA DE ALMEIDA FILHO, na qualidade de Diretor-Financeiro. Pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL, na qualidade de Diretor-Presidente e por FRANCISCO IVALDO ANDRADE FRÓTA, na qualidade de Diretor de Gestão. Pela SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA-TCB: LIANE NUNES BORN, na qualidade de Diretora-Presidente. Brasília-DF, 13 de junho de 1996. Ofício nº 065/96.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 20/96

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b" e seu § 6º, da Lei nº 8.666/93, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços do convite em epigrafe, cujo objeto é a recarga de extintores de incêndio, indicando o licitante vencedor: ALFA SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Brasília, 12 de junho de 1996
AGNALDO MOREIRA MARQUES
Chefe de Seção de Compras

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO DOS OFICINEIROS DO RECANTO DAS EMAS, RIACHO FUNDO E SAMAMBAIA

EXTRATO DO ESTATUTO

Com sede provisória na QD. 405, Conjunto 22, Lote 613, Recanto das Emas e foro jurídico na cidade satélite de Samambaia-DF, sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado. Tem por finalidade a defesa dos interesses sociais, por melhores condições de trabalho, dos oficinairos de fundo de quintal das áreas residenciais das cidades satélites do Recanto das Emas, Riacho Fundo e Samambaia. O patrimônio é constituído de contribuições, doações, bens móveis e imóveis. Todas as deliberações serão tomadas através da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária. A Diretoria será composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Tesoureiro, sendo eleito, também, um Conselho Fiscal. Ao Presidente cabe, convocar e presidir as Assembléias Gerais ordinárias e Extraordinárias, representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo para tanto constituir mandatário. O Estatuto será reformado ou modificado, por determinação da maioria dos Associados presentes em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim. Francisco de Assis Rodrigues Cordeiro - Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 4/96

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, pelo presente CONVOCA todos os Cirurgiões-Dentistas inscritos e em pleno gozo de seus direitos, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se na sede do Conselho, situada no SRTN-Ed. Brasília Radio Center, sala 2060, nesta Capital, no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 1996 (mil novecentos e noventa e seis), às 19:00 horas em 1ª (primeira) convocação, com a maioria dos inscritos, ou às 19:30 horas, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de presentes, de acordo com o item II, do art. 20, da Lei 4.324, de 14 de abril de 1964, para apreciar a seguinte pauta:

AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS CONSTITUÍDOS PELAS SALAS 1060; 2060; e, 2061 DO EDIFÍCIO BRASÍLIA RÁDIO CENTER, NO SETOR DE RÁDIO E TELEVISÃO NORTE, NESTA CAPITAL, ONDE ESTÁ SEDIADO ESTE CONSELHO.

Brasília(DF), 13 de junho de 1996
ADRIANO MAGALHÃES FREIRE, CD
PRESIDENTE

(DAR - R\$ 28,35)

SAPEN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados da SAPEN para a Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em 25 de junho de 1996, às 19h30 em primeira convocação e às 20h em segunda convocação, na Escola Classe da 415 Norte, para eleição da diretoria, de acordo com as normas regimentais. Brasília, 13 de junho de 1996. BENÍCIO DE MÉLO FILHO-Presidente.

(DAR = R\$ 12,15)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
LEI Nº 1.099, 13-6-96.....	4825
LEI Nº 1.100, 13-6-96.....	4825
LEI Nº 1.101, 13-6-96.....	4826
LEI Nº 1.102, 13-6-96.....	4826
LEI Nº 1.103, 13-6-96.....	4826
LEI Nº 1.104, 13-6-96.....	4826
LEI Nº 1.105, 13-6-96.....	4826
LEI Nº 1.106, 13-6-96.....	4827
LEI Nº 1.107, 13-6-96.....	4827
DECRETO Nº 17.441, 12-6-96.....	4827
DECRETO Nº 17.444, 13-6-96.....	4828
DECRETO Nº 17.445, 13-6-96.....	4828
DECRETO Nº 17.446, 13-6-96.....	4828
DECRETO Nº 17.447, 13-6-96.....	4829
DECRETO Nº 17.448, 13-6-96.....	4829
DECRETO Nº 17.449, 13-6-96.....	4830
DESPACHOS DO GOVERNADOR, 13-6-96.....	4830
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 5, 96.....	4830

SECRETARIA DE GOVERNO	
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	
DESPACHO DO ADMINISTRADOR, 12-6-96.....	4831
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PORTARIA Nº 15, 13-6-96.....	4831
DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE, 14-5-96.....	4831
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
SUBSECRETARIA DA RECEITA	
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO, 11-6-96.....	4831
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
ATO DECLARATÓRIO Nº 205, 10-6-96.....	4831
ATO DECLARATÓRIO Nº 206, 11-6-96.....	4832
ATO DECLARATÓRIO Nº 207, 11-6-96.....	4832
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA	
ATO DECLARATÓRIO Nº 12, 11-6-96.....	4832
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA	
ATO DECLARATÓRIO Nº 2, 11-6-96.....	4832
ATO DECLARATÓRIO Nº 3, 24-5-96.....	4833
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
DESPACHOS.....	4833
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS	
1ª CÂMARA	
ACÓRDÃOS.....	4834
ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS.....	4834
PAUTAS DE JULGAMENTOS.....	4833
2ª CÂMARA	
ACÓRDÃOS.....	4835
ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS.....	4835
PAUTAS DE JULGAMENTOS.....	4834
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
ATO DO SECRETÁRIO.....	4836
DESPACHOS DO SECRETÁRIO, 10-6-96.....	4836
SECRETARIA DE SAÚDE	
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	
DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE.....	4836
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	
GERÊNCIA DE HABITAÇÃO	
ORDEM DE SERVIÇO, 9-5-96.....	4837
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	
ATO DO DIRETOR PRESIDENTE.....	4837
SECRETARIA DE OBRAS	
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 13-6-96.....	4837
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 545, 10-6-96.....	4837
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 545, 10-6-96.....	4837
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 547, 10-6-96.....	4837
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 549, 11-6-96.....	4838
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 550, 11-6-96.....	4838
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 551, 12-6-96.....	4838
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 552, 12-6-96.....	4838
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 553, 12-6-96.....	4838
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 554, 11-6-96.....	4838
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 555, 11-6-96.....	4838
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 556, 11-6-96.....	4838
SECRETARIA DE TURISMO	
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 12-6-96.....	4839
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
DESPACHOS DO SECRETÁRIO.....	4839
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
SECRETARIA DAS SESSÕES	
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3.166ª - ANEXO.....	4839
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3.167, 31-5-96.....	4840
DECISÃO Nº 4.685/96.....	4847

**Bolsa Escola.
Uma lição
de cidadania.**

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



GDF

Em caso de dúvidas ou maiores esclarecimentos procurar
uma das escolas urbanas ou rurais da rede pública.